



Estado Do Para
Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás
Comissão Permanente de Licitação



AGNA MARIA DA SILVA
FERREIRA:78283809172
Assinado de forma digital por AGNA MARIA DA SILVA
FERREIRA:78283809172

APOSTILAMENTO **CONTRATUAL DE** **VALOR**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 184/2021/FMAS

PROTOCOLO – 7963



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

MEMORANDO Nº ____/2025 – SEMDES

A: Diretoria de Planejamento

Assunto: Solicitação alteração contratual ao contrato Nº 202223233



Prezado (a) Senhor (a),

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos através deste solicitar o aditivo de reajuste de preço para continuação da contratação de empresa especializada em serviços de Auxílio Alimentação.

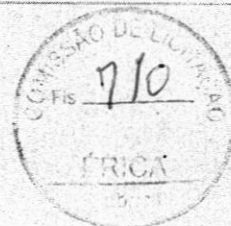
1. Demanda - Bem/Serviço			
Quantidade de família	Quant	Unidade	Descrição (Especificação Mínima)
800	4.800	SERV.	BENEFÍCIO (valor do credito)
Justificativa da contratação do serviço, considerando o Planejamento Estratégico.			
Justifica-se o presente aditivo contratual com base nas significativas variações nos custos dos insumos, especialmente os relacionados à alimentação básica.			
De acordo com dados do Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos (DIEESE), entre abril de 2021 e abril de 2025, observou-se um aumento acumulado de aproximadamente 28% a 35% no valor médio da cesta básica em diversas capitais brasileiras.			
Tais aumentos impactam diretamente o fornecimento de bens e serviços relacionados ao contrato, uma vez que os preços dos alimentos representam parte relevante dos custos operacionais. A manutenção das condições contratuais anteriores, portanto, inviabilizaria a prestação do serviço com a qualidade exigida.			
Cabe ainda destacar, que o serviço vem sendo prestada fielmente para o cumprimento dos objetivos finalísticos deste Órgão Público, e com as metas estipuladas, uma vez que a contratada executa, até o presente, satisfatoriamente as cláusulas contratuais, inclusive quanto ao prazo de entrega e o reajuste, em tese, solicitado estaria dentro realidade mercadológica, mantendo do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.			

Canaã dos Carajás – PA 12 de Fevereiro de 2025


Heyde de E. S. S. de Amorim
Fiscal de Contrato
Port. 121/2025 - GP

SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO
SOCIAL





DESPACHO

Ao Setor competente para providenciar pesquisas de preços, com vistas à elaboração de mapa comparativo para demonstrar valor de reajuste de preço através do procedimento de aditivo de prorrogação contratual do Contrato **Nº20223233**, que tem como objeto de continuidade da "Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviço continuado de Arranjo de Pagamento, fazendo uso de tecnologia de Cartão de Pagamento, com disponibilização de software de gerenciamento de benefício. Intermediando a transferência de subsídio financeiro entre beneficiários da CONTRATANTE e credenciado da CONTRATADA, seguindo critérios legais"

Canaã dos Carajás/PA, 12 de fevereiro de 2025.

Marilley Sousa Silva
Portaria nº 104/2020
Núcleo de apoio à licitação - SEMDES



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
GOVERNO DO ESTADO

Relatório de cotação, para obtenção de preços médios em procedimento de licitação,
conforme Lei n. 14.133 e suas alterações posteriores.

Departamento: Setor de Apoio a Licitação/ SEMDES



Relatório de Cotação: Gêneros Alimentícios (Benefício)

Pesquisa realizada em 12/02/2025 15:01:37

Relatório gerado no dia 17/02/2025 11:53:56 (IP: 138.255.201.220)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Total
1) ARROZ AGULHINHA, TIPO I, PACOTE 5KG	3	2 Pacotes	R\$ 33,61 (un)	-	R\$ 33,61	R\$ 67,22
2) FEIJÃO CARIOCA - TIPO I	4	4 Pacotes	R\$ 9,13 (un)	-	R\$ 9,13	R\$ 36,52
3) SAL REFINADO IODADO - KG	4	1 Pacote	R\$ 1,42 (un)	-	R\$ 1,42	R\$ 1,42
4) ÓLEO DE SOJA, FRASCO 900ML	6	2 Frascos	R\$ 8,69 (un)	-	R\$ 8,69	R\$ 17,38
5) FARINHA DE MANDIOCA	3	2 Pacotes	R\$ 8,53 (un)	-	R\$ 8,53	R\$ 17,06
6) CAFÉ EM PÓ 250G	5	2 Pacotes	R\$ 16,03 (un)	-	R\$ 16,03	R\$ 32,06
7) FLOCÃO MILHO	4	4 Pacotes	R\$ 3,19 (un)	-	R\$ 3,19	R\$ 12,76
8) LEITE EM PÓ DE 200G	4	4 Unidades	R\$ 8,87 (un)	-	R\$ 8,87	R\$ 35,48
9) MACARRÃO TIPO "ESPAGUETE INTEGRAL" - PACOTE 500 GR	5	2 Pacotes	R\$ 8,52 (un)	-	R\$ 8,52	R\$ 17,04
10) SARDINHA 83G	4	4 Unidades	R\$ 7,52 (un)	-	R\$ 7,52	R\$ 30,08
11) BISCOITO CREAM-CRACKER TRADICIONAL	4	1 Pacote	R\$ 7,92 (un)	-	R\$ 7,92	R\$ 7,92
12) BISCOITO ROSQUINHA	3	1 Pacote	R\$ 9,96 (un)	-	R\$ 9,96	R\$ 9,96
13) AÇÚCAR CRISTAL	4	2 Pacotes	R\$ 9,44 (un)	-	R\$ 9,44	R\$ 18,88
14) FÉCULA DE MANDIOCA	4	2 Pacotes	R\$ 8,68 (un)	-	R\$ 8,68	R\$ 17,36
15) GOIABADA 500G	3	1 Unidade	R\$ 9,24 (un)	-	R\$ 9,24	R\$ 9,24

Ass. DE SERV. ADMINISTRATIVO
JANIEL VIEIRA SILVA
MATRICULA: 03217593

Valor Global: R\$ 330,38



Relatório gerado no dia 17/02/2025 11:53:56 (IP: 138.255.201.220)

Código Validação: SMZ49WVJSxolsWG5idj%2bBBachkwb%2ftL4bpWHOWCdN8pXd4inpNc5Q%253d%253d

http://app.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=SMZ49WVJSxolsWG5idj%252bBBachkwb%252ftL4bpWHOWCdN8pXd4inpNc5Q%253d%253d

1 / 40

Detalhamento dos Itens

Item 1: ARROZ AGULHINHA, TIPO 1, PACOTE 5KG			
Preço Estimado: R\$ 33,61 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 33,61	Média dos Preços Obtidos: R\$ 33,61

Quantidade	Descrição	Observação
2 Pacotes	ARROZ, TIPO 01, BRANCO, BENEFICIADO POLIDO, LONGO FINO, COM NO MÍNIMO 90% DE GRÃOS INTEIROS, SEM GLÚTEN, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITOS, DE DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. DEVERÁ SER APRESENTAR EM BOM E STÂDO DE CONSERVAÇÃO: ISENTO DE FERMENTAÇÃO E MOFO, DE ODORES ESTRANHOS E DE SUBSTÂNCIAS NOGIVAS À SAÚDE. CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS: ASPECTO: GRÃOS; COR: CARACTERÍSTICA; ODOR: CARACTERÍSTICO; SABOR: CARACTERÍSTICO. O PRODUTO, APÓS O PREPARO, CONFORME INSTRUÇÕES DA EMBALAGEM, DEVERÁ APRESENTAR-SE COM GRÃOS INTEIROS E GOZIMENTO UNIFORME. ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE CONTENDO OS SEGUINTE ITENS: NOME DO PRODUTO, INGREDIENTES, QUANTIDADE EM GRAMA OU MILILITROS, PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, IDENTIFICAÇÃO DA ORIGEM DO PRODUTO, IDENTIFICAÇÃO DO LOTE, INSTRUÇÕES PARA USO, ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE; EMBALAGEM SECUNDARIA-FARDO LACRADOS.). COM VALIDADE DE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. PCT 5 KG	

Preço (Compras Governamentais) 1: Menor Preço	R\$ 32,87
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)	
Filtros Utilizados: Período: 16/08/2024 à 12/02/2025; Palavra Chave: ARROZ AGULHINHA; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:	
CNPJ: 76.402.882/0001-83	Data: 14/01/2025 00:00
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANIÓPOLIS	Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar do município de janiópolis/pr, para o ano letivo de 2025, para atender aos alunos matriculados n os centros municipais de educação infantil e escolas municipais - município de janiópolis pa raná.	SRP: NÃO
Descrição: ARROZ BENEFICIADO, TIPO AGULHINHA/BRANCO, SUBGRUPO POLIDO, CLASSE LONGO FINO, QUALIDADE TIPO 1, CARACTERÍSTICA ADICIONAL ORGÂNICO - ARROZ BENEFICIADO, TIPO AGULHINHA/BRANCO, SUBGRUPO POLIDO, CLASSE LONGO FINO, QUALIDADE TIPO 1, CARACTERÍSTICA ADICIONAL ORGÂNICO	Identificação: NºPregão:900022025 / UASG:987637
CatMat: 472895 - Arroz Beneficiado - Tipo: Agulhinha/Branco Subgrupo: Polido Classe: Longo Fino Qualidade: Tipo 1 Característica Adicional: Orgânico	Lote/Item: /8
	Ata: N/A
	Homologação: 05/02/2025 13:51
	Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
	Quantidade: 600
	Unidade: Embalagem 5,00 KG
	UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
53.814.361/0001-38	CONTI COMERCIO DE PRODUTOS E CIA LTDA	R\$ 32,87
VENCEDOR		
Marca: VO GERALDA		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo: VO GERALDA		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
35.256.745/0001-09	VANIA SOUZA COELHO I EPERES E CIA LTDA	R\$ 32,88
Marca: CAIUA		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo: CAIUA		
Descrição: Descrição não informada		
Estado: PR	Cidade: Janiópolis	Endereço: R RIO BRANCO, 708
		Telefone: (44) 9865-3940
		Email: mercadocoelhojns@gmail.com



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
02.674.694/0001-78	C E G SANTOS E CIA LTDA	R\$ 33,40
Marca: MARINGAENSE Fabricante: Fabricante não informado Modelo: MARINGAENSE Descrição: Descrição não informada		
Estado: PR	Cidade: Janiópolis	Endereço: AV PARANA, 191
77.367.753/0001-64	L.P.DE OLIVEIRA & CIA LTDA	R\$ 37,91
Marca: BELA Fabricante: Fabricante não informado Modelo: BELA Descrição: Descrição não informada		
Estado: PR	Cidade: Janiópolis	Endereço: RUA RIO BRANCO, 645
56.043.196/0001-56	56.043.196 ALINE PINHEIRO DE OLIVEIRA	R\$ 39,00
Marca: Arroz Beneficiado Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Arroz Beneficiado Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
37.421.415/0001-49	ITAMAR ROBINSON CECCON JUNIOR	R\$ 39,00
Marca: lider Fabricante: Fabricante não informado Modelo: arroz branco agulhinha Skgr Descrição: Descrição não informada		
Estado: RS	Cidade: Taquara	Endereço: R MARECHAL RONDON, 1421
	Nome de Contato: Itamar	Telefone: (51) 98282-8368
		Email: itamar@ceconlicitacoes.com.br
15.655.026/0001-45	RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	R\$ 39,44
Marca: Arroz Beneficiado Tipo: Agulhinha/Branco, Subgrupo Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Arroz Beneficiado Tipo: Agulhinha/Branco, Subgrupo Descrição: Descrição não informada		
Endereço: DAS PITANGUEIRAS, 5	Telefone: (61) 9570-4155	Email: contato@federaltrading.org

Preço (Compras Governamentais) 2: Menor Preço R\$ 35,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 16/08/2024 à 12/02/2025; Palavra Chave: ARROZ AGULHINHA; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor;

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO	Data: 06/01/2025 00:00
ESP-SECRETARIA DE CIENCIA TECNOL E INOVAÇÃO	Modalidade: Pregão Eletrônico
ESP-PREFEITURA DO CAMPUS USP DE RIB.PRETO-USP	SRP: NÃO
Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de gêneros alimentícios	Identificação: N°Pregão:910542024 / UASG:102143
Descrição: ARROZ BENEFICIADO, TIPO AGULHINHA/BRANCO, SUBGRUPO POLIDO, CLASSE LONGO FINO, QUALIDADE TIPO 1 - ARROZ BENEFICIADO, TIPO AGULHINHA/BRANCO, SUBGRUPO POLIDO, CLASSE LONGO FINO, QUALIDADE TIPO 1	Lote/Item: /4
	Ata: N/A
CatMat: 458904 - Arroz Beneficiado - Tipo: Agulhinha/Branco Subgrupo: Polido Classe: Longo Fino Qualidade: Tipo 1	Homologação: 30/01/2025 10:12
	Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
	Quantidade: 100
	Unidade: Embalagem 5,00 KG
	UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final	
18.702.840/0001-61	SAO JERONIMO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA				R\$ 35,00	
Marca: AMELIA						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo: KG						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
SP	Americana	AVENIDA SAO JERONIMO, 2353	EUCLAIR	(19) 3604-2349	contatomoradadosol@outlook.com	
09.624.705/0001-54	PAPA DOCE COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA				R\$ 35,50	
VENCEDOR						
Marca: DONA MILU						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo: EMBALAGEM 5KG						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:		Email:	
SP	São Paulo	R CORONEL XAVIER DE TOLEDO, 216	(11) 2949-5943		oliveira.edsonrocha@gmail.com	
Preço (Compras Governamentais) 3: Menor Preço						R\$ 32,95
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)						
Filtros Utilizados: Período: 16/08/2024 à 12/02/2025; Palavra Chave: ARROZ AGULHINHA; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:						
CNPJ: 10.882.594/0001-65				Data: 24/12/2024 00:00		
Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO				Modalidade: Pregão Eletrônico		
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO				SRP: NÃO		
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para disponibilização de alimentação gratuita aos discentes dos cursos técnicos integrados ao ensino médio do IFSP Campus Catanduva, com entrega parcelada, nos termos e condições estabelecidas no termo de referência e demais anexos.				Identificação: NºPregão:926122024 / UASG:158154		
Descrição: ARROZ BENEFICIADO, TIPO AGULHINHA/BRANCO, SUBGRUPO POLIDO, CLASSE LONGO FINO, QUALIDADE TIPO 1 - ARROZ BENEFICIADO, TIPO AGULHINHA/BRANCO, SUBGRUPO POLIDO, CLASSE LONGO FINO, QUALIDADE TIPO 1				Lote/Item: /1		
CatMat: 458904 - Arroz Beneficiado - Tipo: Agulhinha/Branco Subgrupo: Polido Classe: Longo Fino Qualidade: Tipo 1				Ata: N/A		
				Homologação: 28/01/2025 08:51		
				Fonte: www.gov.br/compras/pt-br		
				Quantidade: 70		
				Unidade: Embalagem 5,00 KG		
				UF: SP		
CNPJ	Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final	
10.797.288/0001-20	PERINAZZO DOCES E ALIMENTOS LTDA				R\$ 32,95	
VENCEDOR						
Marca: Pateco						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo: pacote 5kg						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:		Email:	
SP	Catanduva	RUA POPULINA, 78	(17) 3523-2145; (17) 9107-8487		lucimarperinazzo@hotmail.com	
57.587.692/0001-33	57.587.692 BENEDITA ACRE				R\$ 39,23	
Marca: PATECO						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo: EMBALAGEM DE 5KG						
Descrição: Descrição não informada						
Endereço:						
15.655.026/0001-45	RNL TRADE AND FACILITIES LTDA				R\$ 39,74	
Marca: Arroz Beneficiado Tipo: Agulhinha/Branco, Subgrupo						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo: Arroz Beneficiado Tipo: Agulhinha/Branco, Subgrupo						
Descrição: Descrição não informada						
Endereço:	Telefone:		Email:			
DAS PITANGUEIRAS, 5	(61) 9570-4155		contato@federaltrading.org			

Item 2: FEIJÃO CARIOCA - TIPO I

Preço Estimado: R\$ 9,13 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 9,13

Média dos Preços Obtidos: R\$ 9,13

Quantidade Descrição

4 Pacotes PACOTE 1 KG FEIJÃO CARIOCA DE 1ª QUALIDADE CONSTITUÍDO DE NO MÍNIMO DE 90% A 98% DE GRÃOS INTEIROS E INTEIROS, GRÃOS NOVOS, SÃOS, CLAROS, NÃO QUEBRADIÇOS E DE COZIMENTO UNIFORME, ISENTO DE MATERIAL TERROSOS, MOFO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPECIAIS. ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, COM INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E PRAZO DE VALIDADE, VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE 01 QUILOGRAMA.

Observação

713

Preço (Compras Governamentais) 1: Menor Preço

R\$ 8,50

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 16/08/2024 à 12/02/2025; Palavra Chave: FEIJÃO CARIOCA - TIPO I; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: MUNICIPIO DE CABECEIRAS / 40 - MUNICIPIO DE CABECEIRAS

Data: 03/02/2025 11:54

Objeto: Requer Contratação de Empresas para aquisição de gêneros alimentícios destinados para merenda Escolar, em atendimento a secretaria municipal de Educação.

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Descrição: FEIJAO CARIOCA TIPO 01 EMB 1KG - FEIJAO CARIOCA TIPO 01 EMB 1KG

Identificação: 01740430000102-1-000010/2025

Lote/Item: 1/2

Ata: N/A

Homologação: 23/01/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 200

Unidade: NA

UF: GO

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

04.160.601/0001-12

LUCIANO NOBREGA - ME

R\$ 8,50

VENCEDOR

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Preço (Compras Governamentais) 2: Menor Preço

R\$ 9,63

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 16/08/2024 à 12/02/2025; Palavra Chave: FEIJÃO CARIOCA - TIPO I; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: MUNICIPIO DE CANTO DO BURITI / 28302 - Prefeitura Municipal De Canto Do Buriti

Data: 31/01/2025 09:45

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA CONSUMO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, COM ITENS EXCLUSIVOS PARA EMPRESAS EPP/ME E/OU MEI NO ÂMBITO LOCAL.

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: NÃO

Descrição: FEIJÃO TIPO CARIOCA DE 1 KG. - FEIJÃO TIPO CARIOCA DE 1 KG.

Identificação: 06554042000150-1-000002/2025

Lote/Item: 1/9

Ata: N/A

Homologação: 05/02/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 300

Unidade: UND

UF: PI



Relatório gerado no dia 17/02/2025 11:53:56 (IP: 138.255.201.220)

Código Validação: SMZ49WVJSxolsWG5idj%2bBBachkwb%2ftL4bpWHOWCdN8pXd4inpNc5Q%3d%3d

<http://app.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=SMZ49WVJSxolsWG5idj%252bBBachkwb%252ftL4bpWHOWCdN8pXd4inpNc5Q%253d%253d> 5 / 40

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
40.572.555/0001-22	GRANO DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 9,63
VENCEDOR		
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço:		
Preço (Compras Governamentais) 3: Menor Preço		R\$ 9,89
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)		

Filtros Utilizados: Período: 16/08/2024 à 12/02/2025; Palavra Chave: FEIJÃO CARIOCA - TIPO I; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE IPORA

Data: 27/01/2025 12:00

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Descrição: Feijão Carioca Tipo 1 1 KG - Feijão Carioca Tipo 1 1 KG

Identificação: 07861703000153-1-000002/2025

Lote/Item: 1/15

Ata: N/A

Homologação: 27/01/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 200

Unidade: PC

UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
24.952.998/0001-92	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	R\$ 9,89
VENCEDOR		
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço:		

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Menor Preço

R\$ 8,50

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 16/08/2024 à 12/02/2025; Palavra Chave: FEIJÃO CARIOCA - TIPO I; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

CNPJ: 03.741.675/0001-80

Data: 06/02/2025 08:00

Órgão: Prefeitura Municipal de Eldorado - MS

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Objeto: Registro de preços visando o futuro fornecimento de merenda escolar, por um período de 12 meses, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação de Eldorado/MS, em conformidade com as descrições e especificações contidas no Termo de Referência.

SRP: SIM

Identificação: 33419_0012025

Lote/Item: 44/1

Descrição: FEIJÃO CARIOCA, SAFRA NOVA, TIPO 1, GRÃOS INTEIROS E SÃOS, ASPECTO BRILHOSO, LISO, - FEIJÃO CARIOCA, SAFRA NOVA, TIPO 1, GRÃOS INTEIROS E SÃOS, ASPECTO BRILHOSO, LISO.

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: <https://comprasbr.com.br/>

Quantidade: 1.000

Unidade: KG

UF: MS



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
20.926.992/0001-90	ISABELLA DOS SANTOS MARINI LTDA	R\$ 8,50
VENCEDOR		
Marca: KAPA Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço:		



Item 3: SAL REFINADO IODADO - KG

Preço Estimado: R\$ 1,42 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 1,42 Média dos Preços Obtidos: R\$ 1,42

Quantidade	Descrição	Observação
1 Pacote	SAL REFINADO; IODADO; COM, NO MÍNIMO, 96,95 % DE CLORETO DE SÓDIO E SAIS DE IODO; ACONDICIONADOS EM SACO DE POLIETILENO RESISTENTE E VEDADO, CONTENDO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL; COM VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS: APARÊNCIA: CRISTAIS DE GRANULAÇÃO UNIFORME, NÃO DEVENDO ESTAR PEGAJOSO OU EMPEDRADO; COR: BRANCA; SABOR: CARACTERÍSTICO (SALINO). SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM (RESOLUÇÃO RDC Nº 28 DE 28/03/00). UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE: 01 QUILOGRAMA.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Menor Preço

R\$ 1,40

Inc. I Art. 5º do IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 16/08/2024 à 12/02/2025; Palavra Chave: SAL REFINADO IODADO - KG; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: MUNICÍPIO DE GUAIRACÁ / 36 - Prefeitura Municipal de Guairacá - PR

Data: 06/02/2025 09:00

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM ATENÇÃO AOS DIVERSOS SETORES MUNICÍPIO DE GUAIRACÁ

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: NÃO

Descrição: SAL REFINADO IODADO; COM NO MINIMO 96,95% DE CLORETO DE SODIO E SAIS DE IODO; ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO CONTENDO 1 KG, RESISTENTE E VEDADO, COM VALIDADE MINIMA DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM - SAL REFINADO IODADO; COM NO MINIMO 96,95% DE CLORETO DE SODIO E SAIS DE IODO; ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO CONTENDO 1 KG, RESISTENTE E VEDADO, COM VALIDADE MINIMA DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A (RES. RDC N 28, DE 28/03/00), RES. RDC 130/03 E SUAS ALTERAÇÕES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA.

Identificação: 76238443000187-1-000009/2025

Lote/Item: 1/1638020

Ata: N/A

Homologação: 06/02/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 1.200

Unidade: PCT

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
55.187.334/0001-08	HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 1,40
VENCEDOR		
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço: CURITIBA, 204		
Telefone: (44) 9999-9999		Email: hakourdistribuidora@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Menor Preço

R\$ 1,38

Inc. I Art. 5º do IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 16/08/2024 à 12/02/2025; Palavra Chave: SAL REFINADO IODADO - KG; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:



Órgão: MUNICIPIO DE NAQUE / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE (MG)

Objeto: Constitui objeto da presente licitação o Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender as demandas de merenda das Escolas da Rede Municipal de Ensino e as necessidades das demais secretarias da Prefeitura Municipal de Naque/MG.

Descrição: SAL IODADO REFINADO: CRISTAIS DE GRANULAÇÃO UNIFORME, NÃO PEGAJOSO OU EMPEDRADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO, CONTENDO 1 KG, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DA - SAL IODADO REFINADO: CRISTAIS DE GRANULAÇÃO UNIFORME, NÃO PEGAJOSO OU EMPEDRADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO, CONTENDO 1 KG, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO, VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.

Data: 04/02/2025 08:50

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 01613208000149-1-000006/2025

Lote/Item: 1/29

Ata: N/A

Homologação: 05/02/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 364

Unidade: KILO

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
36.456.753/0001-53	CASA DE CARNES ARAUJO & MOREIRA LTDA	R\$ 1,38
VENCEDOR		
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		

Preço (Compras Governamentais) 3: Menor Preço

R\$ 1,50

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 16/08/2024 à 12/02/2025; Palavra Chave: SAL REFINADO IODADO - KG; Apenas Materiais; Operador: Igual Qtd Fornecedor:

Órgão: MUNICIPIO DE GOIANA / 1021 - Unidade Única

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para a alimentação escolar

Descrição: SAL REFINADO IODADO. ISENTOS DE SUJIDADES E MOFOS. CERTIFICAÇÃO PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE QUANTO A SUPLEMENTAÇÃO DE IODO. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÃO - SAL REFINADO IODADO. ISENTOS DE SUJIDADES E MOFOS. CERTIFICAÇÃO PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE QUANTO A SUPLEMENTAÇÃO DE IODO. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE DE 1 KG.

Data: 30/01/2025 08:55

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: 01611137000145-1-000003/2025

Lote/Item: 1/80

Ata: N/A

Homologação: 03/02/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 123

Unidade: KG

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
27.001.898/0001-79	ALIMENTOS ROGEL EIRELI	R\$ 1,50
VENCEDOR		
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
MG	Juiz de Fora	RUA EDUARDO WEISS, 116
Telefone:		Email:
(32) 3277-5994 / (32) 2101-6005		contatocontabil.jf@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Menor Preço

R\$ 1,38

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 16/08/2024 à 12/02/2025; Palavra Chave: SAL REFINADO IODADO - KG; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: MUNICIPIO DE ITAMARI/BA

Objeto: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ITAMARI, BA.

Descrição: SAL REFINADO IODADO - 1 KG - SAL REFINADO IODADO - 1 KG

Data: 03/02/2025 00:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 119898

Lote/Item: 1/5

Ata: N/A

Fonte: licitane.com.br

Quantidade: 3.600

Unidade: KG

UF:

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
01.313.561/0001-03	JORGE ANTONIO FRANCA NETO	R\$ 1,38
VENCEDOR		
Marca: PUREZA		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo: Conforme edital		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		

Item 4: ÓLEO DE SOJA, FRASCO 900ML

Preço Estimado: R\$ 8,69 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 8,69

Média dos Preços Obtidos: R\$ 8,69

Quantidade	Descrição	Observação
2 Frascos	ÓLEO DE SOJA REFINADO TIPO 1, QUE SOFREU PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO COMO DEGOMAGEM, NEUTRALIZAÇÃO, CLARIFICAÇÃO, FRIGORIFICAÇÃO E NÃO DE DESODORIZAÇÃO, NÃO CONTENDO GLÚTEN, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM PRAZO DE VALIDADE E LOTE, ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, PRODUTO ISENTO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF) OU SERVIÇO DE INSPEÇÃO E STADUAL (SIE). PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM PET DE 900ML.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Menor Preço

R\$ 8,90

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 16/08/2024 à 12/02/2025; Palavra Chave: ÓLEO DE SOJA, FRASCO 900ML; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL / 27001 - FAS - Fundo Municipal de Assistência Social

Objeto: Contratação direta da empresa A. V. Comercio Atacadista LTDA, para aquisição de gêneros alimentícios (36 itens), para uso nas dependências da Casa Abrigo e CREAS, no Município de São Francisco do Sul - SC, a ser utilizada pelo Fundo Municipal de Assistência Social conforme natureza, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

Descrição: ÓLEO DE SOJA REFINADO (FRASCO C/ 900ML) - ÓLEO DE SOJA REFINADO (FRASCO C/ 900ML)

Data: 26/11/2024 10:53

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 01744089000163-1-000019/2024

Lote/Item: 1/27

Ata: N/A

Homologação: 26/11/2024 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pr-br

Quantidade: 50

Unidade: Fr 20, 100, 120, 250,...

UF: SC



Relatório gerado no dia 17/02/2025 11:53:56 (IP: 138.255.201.220)

Código Validação: SMZ49WVJSxolsWG5idj%2bBBachkWb%2ftL4bpWHOWCdN8pXd4lnpNc5Q%3d%3d

http://app.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=SMZ49WVJSxolsWG5idj%2bBBachkWb%252ftL4bpWHOWCdN8pXd4lnpNc5Q%253d%253d

9 / 40

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final	
16.858.182/0001-76	A.V. COMERCIO ATACADISTA EIRELI		R\$ 8,90	
VENCEDOR				
Marca:				
Fabricante: Fabricante não informado				
Modelo:				
Descrição: Descrição não informada				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SC	Balneário Camboriú	R EDGAR LINHARES, 742	(47) 3360-8485	avcomercioavarejista@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Menor Preço

R\$ 8,85

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 16/08/2024 à 12/02/2025; Palavra Chave: ÓLEO DE SOJA, FRASCO 900ML; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: MUNICÍPIO DE ANTÔNIO PRADO DE MINAS/MG

Data: 31/01/2025 00:00

Objeto: Constitui objeto do presente certame a contratação de empresa para a aquisição de gêneros alimentícios componentes da merenda escolar, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Antônio Prado de Minas/MG.

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: NÃO

Identificação: 119859

Lote/Item: /25

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: licitanet.com.br

Quantidade: 100

Unidade: UNIDADE

UF:

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
13.173.085/0001-51	MERCADO PRADENSE LTDA	R\$ 8,85
VENCEDOR		
Marca: VITALIVE		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo: VITALIVE		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Menor Preço

R\$ 8,49

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 16/08/2024 à 12/02/2025; Palavra Chave: ÓLEO DE SOJA, FRASCO 900ML; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: Prefeitura Municipal de Jacuí

Data: 20/01/2025 09:00

Objeto: CONSTITUI O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, CAFÉ DA MANHÃ AOS SERVIDORES E LANCHES EM REUNIÕES OU CONFERÊNCIAS DURANTE O EXERCÍCIO DE 2025.

Modalidade: Pregão

SRP: SIM

Identificação: 50725-Prefeitura Municipal de Jacuí-0000012025-0000012025

Lote/Item: 66/A

Ata: [Link Ata](#)

Homologação: 21/01/2025 16:33

Fonte: app2.licitaradigital.com.br/pesquisa

Quantidade: 2.500

Unidade: LT

UF: MG

Descrição: OLEO DE SOJA REFINADO obtido de especie vegetal, isento de ranço e substancias estranhas, acondicionado em frasco plastico com 900mL. Validade no inferior a 10 meses contados a partir da data de entrega. - OLEO DE SOJA REFINADO obtido de especie vegetal, isento de ranço e substancias estranhas, acondicionado em frasco plastico com 900mL. Validade no inferior a 10 meses contados a partir da data de entrega.



Relatório gerado no dia 17/02/2025 11:53:56 (IP: 138.255.201.220)

Código Validação: SMZ49WVJSxolsWGSldt%2bBBachkwb%2ftL4bpWHOWCdN8pXd4inpNc5Q%3d%3d

http://app.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=SMZ49WVJSxolsWGSldt%252bBBachkwb%252ftL4bpWHOWCdN8pXd4inpNc5Q%253d%253d

10 / 40

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
50.233.381/0001-27	50.233.381 SHEILA DA COSTA RODRIGUES	R\$ 8,49
VENCEDOR		
Marca: COAMO Fabricante: COAMO Modelo: COAMO Descrição: Descrição não informada Endereço:		



Preço (Outros Entes Públicos) 3: Menor Preço R\$ 8,66
 Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 16/08/2024 à 12/02/2025; Palavra Chave: ÓLEO DE SOJA, FRASCO 900ML; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: Prefeitura Municipal de Pedra Dourada	Data: 13/12/2024 09:00
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, itens de higiene pessoal e correlatos, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das secretarias e setores vinculados a Prefeitura Municipal de Pedra Dourada-MG.	Modalidade: Pregão
	SRP: SIM
Descrição: ÓLEO DE SOJA REFINADO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: OBTIDO DE ESPÉCIE VEGETAL, ISENTO DE RANÇO E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS, 0% DE GORDURAS TRANS. ACONDICIONADA EM FRASCO PLÁSTICO COM CAPACIDADE DE 900ML. VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES CONTADOS A PARTIR DO R - ÓLEO DE SOJA REFINADO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: OBTIDO DE ESPÉCIE VEGETAL, ISENTO DE RANÇO E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS, 0% DE GORDURAS TRANS. ACONDICIONADA EM FRASCO PLÁSTICO COM CAPACIDADE DE 900ML. VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO; DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS).	Identificação: 49088-Prefeitura Municipal de Pedra Dourada-1282024-822024
	Lote/Item: 45/1
	Ata: Link Ata
	Homologação: 19/12/2024 16:25
	Fonte: app2.licitardigital.com.br/pesquisa
	Quantidade: 3.500
	Unidade: UN
	UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
45.862.764/0001-24	MW NEGOCIOS LTDA	R\$ 8,66
VENCEDOR		
Marca: CORCOVADO Fabricante: CORCOVADO Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Estado: ES	Cidade: Dores do Rio Preto	Endereço: CRG AGUA COMPRIDA, SN
	Telefone: (32) 9840-0665	Email: mwempreendimentos.es@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 4: Menor Preço R\$ 8,60
 Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 16/08/2024 à 12/02/2025; Palavra Chave: ÓLEO DE SOJA, FRASCO 900ML; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: Prefeitura Municipal de José Raydan	Data: 06/11/2024 09:00
Objeto: Registro de Preços com vistas à futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, produtos de limpeza e utensílios domésticos, em atendimento as secretarias da Prefeitura de José Raydan	Modalidade: Pregão
	SRP: SIM
Descrição: Óleo de Soja 900ml - Óleo de soja, refinado, obtido de um único vegetal, com apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiar, isento de ranços e outras características indesejáveis, tipo 1, validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega, unida - Óleo de Soja 900ml - Óleo de soja, refinado, obtido de um único vegetal, com apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiar, isento de ranços e outras características indesejáveis, tipo 1, validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega, unidade em frasco de 900 ml. Demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF, INMETRO e outras)..	Identificação: 45942-Prefeitura Municipal de José Raydan-00722024-00402024
	Lote/Item: 45/1
	Ata: Link Ata
	Homologação: 07/11/2024 13:46
	Fonte: app2.licitardigital.com.br/pesquisa
	Quantidade: 500
	Unidade: UNIDADE
	UF: MG



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
44.556.046/0001-67	SUPERMERCADO GARCIA WW	R\$ 8,60
VENÇEDOR		
Marca: VILA VELHA Fabricante: VILA VELHA Modelo: REFINADO Descrição: Descrição não informada Endereço:		
Preço (Outros Entes Públicos) 5: Média das Propostas Finais		R\$ 8,63

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 02/03/2024 à 29/08/2024; Palavra Chave: ÓLEO DE SOJA, FRASCO 900ML; Apenas Materiais; Operador: Igual Qtd Fornecedor:

CNPJ: 08.181.562/0001-90
 Orgão: Prefeitura Municipal de Florânia
 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA UTILIZAÇÃO NAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE FLORÂNIA-RN.
 Descrição: ÓLEO DE SOJA - frasco com no mínimo 900ml, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. Deverá apresentar validade mínima de 5 (cinco) meses a partir da data de entrega. - ÓLEO DE SOJA - frasco com no mínimo 900ml, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. Deverá apresentar validade mínima de 5 (cinco) meses a partir da data de entrega.

Data: 03/07/2024 10:24
 Modalidade: Pregão para Registro de Preço
 SRP: SIM
 Identificação: 316626
 Lote/Item: 1/84
 Ata: [Link Ata](#)
 Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
 Quantidade: 358
 Unidade: UN
 UF: RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
21.675.852/0001-59	POTIGUAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA ME	R\$ 6,99
VENCEDOR		
Marca: SOYA Fabricante: Fabricante não informado Modelo: SOYA Descrição: Descrição não informada Endereço:		

45.197.842/0001-13 MARIA DE FATIMA DE AZEVEDO MEDEIROS 05076376405 R\$ 9,00

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: Descrição não informada

 Endereço:

47.167.319/0001-70	R M DE MELO INACIO	R\$ 9,27
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Endereço:		

49.572.307/0001-56 SILVA RIBEIRO COMERCIO E SERVICOS LTDA R\$ 9,27

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: Descrição não informada

 Endereço: PROFESSORA ALICE RODRIGUES, 658

Telefone: (84) 8804-7016
 Email: srcomercioservicos@outlook.com

Item 5: FARINHA DE MANDIOCA

Preço Estimado: R\$ 8,53 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 8,53

Média dos Preços Obtidos: R\$ 8,53

Quantidade Descrição

2 Pacotes TORRADA (1KG) FINA, TORRADA. PRODUTO OBTIDO DAS RAÍZES DE MANDIOCA SADIAS, DEVIDAMENTE LÍMPAS, ISENTOS DE INSETOS, MATERIAIS ESTRANHOS NÃO PODENDO ESTAR ÚMIDA, CROCANTE, COM BAIXA UMIDADE ENTRE 1 A 2%. GRUPO SECA, SUBGRUPO FINA, CLASSE TIPO 1. EMBALAGEM ATÓXICA, ÍNTEGRA, NÃO VIOLADA, CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PRAZO DE VALIDADE PRAZO VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 6 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EM EMBALAGENS DE 01KG.

Observação

717

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 8,65

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 02/03/2024 à 29/08/2024; Palavra Chave: FARINHA DE MANDIOCA; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: MUNICIPIO DE TIBAGI

Data: 20/08/2024 11:04

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar

Modalidade: Inexigibilidade

Descrição: FARINHA DE MANDIOCA - PRODUZIDO DE ACORDO COM AS NORMAS DE BOAS PRÁTICAS DE MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 5 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. - FARINHA DE MANDIOCA - PRODUZIDO DE ACORDO COM AS NORMAS DE BOAS PRÁTICAS DE MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 5 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.

SRP: NÃO

Identificação: 76170257000153-1-000148/2024

Lote/Item: 1/29

Ata: N/A

Homologação: 25/07/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 500

Unidade: KG

UF: PR

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Inicial

33.077.250/0001-89

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PRODUTORES RURAIS DO CERRADO

R\$ 8,65

VENCEDOR

GRANDE - AMPRCG

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Preço (Compras Governamentais) 2: Menor Preço

R\$ 8,50

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 02/03/2024 à 29/08/2024; Palavra Chave: FARINHA DE MANDIOCA; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: MUNICIPIO DE SOMBRIÓ

Data: 19/08/2024 09:21

Objeto: Esta Chamada Pública tem por objeto o credenciamento de fornecedores de gêneros alimentícios, para atender a demanda das diversas secretarias que compõem a administração municipal de Sombrio-SC.

Modalidade: Credenciamento

SRP: NÃO

Descrição: FARINHA DE MANDIOCA SIMPLES – Seca, fina, branca, o produto obtido pela ligeira torração da raladura das raízes de mandioca, previamente descascada, lavada, e isentas do radical cianeto e submetido à nova torração, com ausência de sujidade, parasitos e larvas. - FARINHA DE MANDIOCA SIMPLES – Seca, fina, branca, o produto obtido pela ligeira torração da raladura das raízes de mandioca, previamente descascada, lavada, e isentas do radical cianeto e submetido à nova torração, com ausência de sujidade, parasitos e larvas. Embalagem primária: saco plástico transparente, atóxico, termossoldado. Validade mínima de 12 (doze) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto. O produto deverá atender as legislações vigentes.

Identificação: 82963216000117-1-000116/2024

Lote/Item: 1/57

Ata: N/A

Homologação: 13/03/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 4.500

Unidade: KILOGRAMA

UF: SC



Relatório gerado no dia 17/02/2025 11:53:56 (IP: 138.255.201.220)

Código Validação: SMZ49WVJSxolsWG5idt%2bBBachkWb%2ftL4bpWHOWCdN8pXd4inpNc5Q%3d%3d

<http://app.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=SMZ49WVJSxolsWG5idt%2bBBachkWb%252ftL4bpWHOWCdN8pXd4inpNc5Q%253d%253d>

13 / 40

CNPJ	Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final	
34.407.727/0001-00	M. J. DA ROSA				R\$ 8,50	
VENCEDOR						
Marca:						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo:						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
SC	Sombrio	R JOAO QUARTIEIRO, 139	RAFAEL	(48) 3533-0471	distri.mm@hotmail.com	
14.419.497/0001-91	J.C. DA S. SANTOS				R\$ 8,50	
Marca:						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo:						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:		Email:	
SC	Sombrio	V LATERAL DA BR 101 PREFEITO SANTELMO BORBA, 5490	(48) 9994-4927			
31.666.439/0001-81	L. DE BITENCOURT GOMES				R\$ 8,50	
Marca:						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo:						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:		
SC	Sombrio	RUA GOVERNADOR JORGE LACERDA, 380	(48) 9975-0537	luana.bgc@hotmail.com		

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Menor Preço

R\$ 8,45

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 02/03/2024 à 29/08/2024; Palavra Chave: FARINHA DE MANDIOCA; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

CNPJ: 92.868.850/0001-24

Data: 12/08/2024 09:00

Órgão: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS AUSENTES

Modalidade: Pregão Eletrônico (14.133/21)

Objeto: Constitui objeto da presente licitação o registro de preços para fornecimento de gêneros alimentícios e materiais de copa e cozinha, para manutenção das Secretarias Municipais, cujas descrições e condições de entrega estão detalhadas no Termo de Referência.

SRP: SIM

Identificação: 0017/2024

Lote/Item: 23/1

Descrição: Farinha de mandioca, torrada branca, isenta de sujidade - Farinha de mandioca, torrada branca, isenta de sujidade, moída, livre de parasitas, e de quaisquer substâncias nocivas, odores, bolores estranhos. Prazo de validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega. Embalagem de 1kg.

Ata: [Link Ata](#)

Homologação: 13/08/2024 11:12

Fonte: www.banrisul.com.br

Quantidade: 36

Unidade: UNIDADE

UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final		
13.021.790/0001-33	TÂNIA MARIA DA SILVA FRANCESCHETTO		R\$ 8,45		
VENCEDOR					
Marca: monsil					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo:					
Descrição: Descrição não informada					
Endereço:					
38.125.895/0001-63	CARTTA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA		R\$ 8,69		
Marca: BELLA DICA					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo: BELLA DICA					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Angusto Pestana	R JOAO BATISTA BERNARDI, 99	Pablo	(54) 99125-1093	carttacomercial@gmail.com

Item 6: CAFÉ EM PÓ 250G

Preço Estimado: R\$ 16,03 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 16,03

Média dos Preços Obtidos: R\$ 16,03

Quantidade Descrição

2 Pacotes CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO: Pó fino, homogêneo, coloração castanho escuro. Embalado à vácuo, conter na embalagem dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Obedecer à norma de qualidade recomendável por ABIC/ PQC. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Validade: não inferior a 180 dias contados da data de entrega no depósito; Embalagem Primária: Embalagem metalizada à vácuo, atóxica, hermeticamente fechada contendo até 250g do produto.

Observação

718

Preço (Compras Governamentais) 1: Menor Preço

R\$ 16,50

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 16/08/2024 à 12/02/2025; Palavra Chave: CAFÉ EM PÓ 250G; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: MUNICIPIO DE LABREA / 3064 - MUNICIPIO DE LABREA/ AM

Data: 30/01/2025 13:04

Objeto: [LICITANET] - Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Labrea/AM.

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Descrição: CAFÉ: Tipo: PÓ. Torrado e moído. Validade mínima: 06 (seis) meses, a partir do ato da entrega. Apresentação: PACOTES DE 250G - CAFÉ: Tipo: PÓ. Torrado e moído. Validade mínima: 06 (seis) meses, a partir do ato da entrega. Apresentação: PACOTES DE 250G

Identificação: 05830872000109-1-000018/2025

Lote/Item: 1/5231665

Ata: N/A

Homologação: 30/01/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 1.200

Unidade: Unidade

UF: AM

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

14.435.583/0001-98

IZAC ARRUDA FEITOSA JUNIOR

R\$ 16,50

VENCEDOR

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Estado:

AM

Cidade:

Labrea

Endereço:

TV SANTO ANTONIO, 2342

Telefone:

(97) 9471-1868

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 14,40

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 16/08/2024 à 12/02/2025; Palavra Chave: CAFÉ EM PÓ 250G; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: MORRO DO CHAPEU CAMARA DE VEREADORES / 1010 - CAMARA MUNICIPAL

Data: 23/01/2025 09:00

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU/BA.

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 63111215000108-1-000012/2025

Lote/Item: 1/7

Ata: N/A

Homologação: 23/01/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 550

Unidade: UNIDADE

UF: BA

Descrição: Café em pó tipo 1, tradicional, torrado e moído, com certificado de selo de pureza abic, acondicionado em caixa, contendo 250g, certificado co selo de pureza abic, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornece - Café em pó tipo 1, tradicional, torrado e moído, com certificado de selo de pureza abic, acondicionado em caixa, contendo 250g, certificado co selo de pureza abic, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 04 (quatro) meses, a contar da data de validade.



Relatório gerado no dia 17/02/2025 11:53:56 (IP: 138.255.201.220)

Código Validação: SMZ49WVJSxolsWG5ldtj%2bBBachkwb%2ftL4bpWHOWCdN8pXd4inpNc5Q%3d%3d

http://app.bancodeprecos.com.br/CertificacaoAutenticidade?token=SMZ49WVJSxolsWG5ldtj%2bBBachkwb%252ftL4bpWHOWCdN8pXd4inpNc5Q%253d%253d

15 / 40

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
16.925.118/0001-60	JOSAFÁ CANDIDO DE SOUZA	R\$ 14,40
VENCEDOR		
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço:		
Preço (Compras Governamentais) 3: Menor Preço		R\$ 16,38

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 16/08/2024 à 12/02/2025; Palavra Chave: CAFÉ EM PÓ 250G; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: MUNICIPIO DE BERURI / 2336 - Prefeitura Municipal de Beruri/ AM

Data: 20/01/2025 11:47

Objeto: [LICITANET] - Eventual Aquisição De Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal De Beruri e suas Secretarias

Modalidade: Dispensa

SRP: SIM

Descrição: CAFÉ EM PÓ, TORRADO E MOÍDO PRODUTO DE 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM SACHE DE 100G, NÃO CONTÉM GLÚTEN. VALIDADE DE 90 (NOVENTA) DIAS APÓS EMPACOTAMENTO. - 250G - CAFÉ EM PÓ, TORRADO E MOÍDO PRODUTO DE 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM SACHE DE 100G, NÃO CONTÉM GLÚTEN. VALIDADE DE 90 (NOVENTA) DIAS APÓS EMPACOTAMENTO. - 250G

Identificação: 04628111000106-1-000016/2025

Lote/Item: 1/5183101

Ata: N/A

Homologação: 20/01/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 2.000

Unidade: Und

UF: AM

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
41.820.808/0001-00	JK SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA	R\$ 16,38
VENCEDOR		
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço:		

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Iniciais

R\$ 16,38

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 16/08/2024 à 12/02/2025; Palavra Chave: CAFÉ EM PÓ 250G; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: Prefeitura Municipal de Beruri/ AM

Data: 17/01/2025 00:00

Objeto: Eventual Aquisição De Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal De Beruri e suas Secretarias

Modalidade: CONTRATAÇÃO DIRETA

SRP: SIM

Descrição: CAFÉ EM PÓ, TORRADO E MOÍDO PRODUTO DE 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM SACHE DE 100G, NÃO CONTÉM GLÚTEN. VALIDADE DE 90 (NOVENTA) DIAS APÓS EMPACOTAMENTO. - 250G - CAFÉ EM PÓ, TORRADO E MOÍDO PRODUTO DE 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM SACHE DE 100G, NÃO CONTÉM GLÚTEN. VALIDADE DE 90 (NOVENTA) DIAS APÓS EMPACOTAMENTO. - 250G

Identificação: 119573

Lote/Item: /16

Ata: Link Ata

Fonte: licitanet.com.br

Quantidade: 2.000

Unidade: Und

UF:



Relatório gerado no dia 17/02/2025 11:53:56 (IP: 138.255.201.220)

Código Validação: SMZ49WVJSxolsWG5idj%2bBBachkWb%2ftL4bpWHOWCdN8pXd4inpNc5Q%3d%3d
<http://app.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=SMZ49WVJSxolsWG5idj%2bBBachkWb%252ftL4bpWHOWCdN8pXd4inpNc5Q%253d%253d>

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
41.820.808/0001-00	JK SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA	R\$ 16,38
VENCEDOR		
Marca: TRES CORACOES Fabricante: Fabricante não informado Modelo: NACIONAL Descrição: Descrição não informada Endereço:		



Preço (Outros Entes Públicos) 2: Menor Preço

R\$ 16,50

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 16/08/2024 à 12/02/2025; Palavra Chave: CAFÉ EM PÓ 250G; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: MUNICIPIO DE LABREA/AM

Data: 16/01/2025 00:00

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Labrea/AM.

Modalidade: CONTRATAÇÃO DIRETA

SRP: NÃO

Descrição: CAFÉ: Tipo: PÓ. Torrado e moído. Validade mínima: 06 (seis) meses, a partir do ato da entrega. Apresentação: PACOTES DE 250G - CAFÉ: Tipo: PÓ. Torrado e moído. Validade mínima: 06 (seis) meses, a partir do ato da entrega. Apresentação: PACOTES DE 250G

Identificação: 121124

Lote/Item: 3/1

Ata: N/A

Fonte: licitanet.com.br

Quantidade: 1.200

Unidade: Unidade

UF:

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
14.435.583/0001-98	IZAC ARRUDA FEITOSA JUNIOR	R\$ 16,50
VENCEDOR		
Marca: Maratá Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Maratá Descrição: Descrição não informada Estado: AM Cidade: Labrea Endereço: TV SANTO ANTONIO, 2342 Telefone: (97) 9471-1868		

Item 7: FLOCÃO MILHO

Preço Estimado: R\$ 3,19 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 3,19

Média dos Preços Obtidos: R\$ 3,19

Quantidade	Descrição	Observação
4 Pacotes	PACOTE 500 GR FLOCÃO MILHO, SEM GLÚTEN, SEM CONSERVANTE E 0% DE GORDURA TRANS. EMBALAGEM PLÁSTICA COM 500G DO PRODUTO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E EMPRESA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, INGREDIENTES E VALOR NUTRICIONAL. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	

Preço (Compras Governamentais) 1: Menor Preço

R\$ 2,84

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 16/08/2024 à 12/02/2025; Palavra Chave: FLOCÃO MILHO; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:



Relatório gerado no dia 17/02/2025 11:53:56 (IP: 138.255.201.220)

Código Validação: SMZ49WVJSxolsWG5idj%2bBBachkWb%2ftL4bpWHOWCdN8pXd4inpNc5Q%3d%3d

http://app.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=SMZ49WVJSxolsWG5idj%2bBBachkWb%252ftL4bpWHOWCdN8pXd4inpNc5Q%253d%253d 17 / 40

Órgão: MUNICÍPIO DE QUIXADA - CAMARA MUNICIPAL / 202499 - CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADO A MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE QUIXADÁ/CE.
Descrição: FLOCÃO DE MILHO - FLOCÃO DE MILHO

Data: 30/01/2025 11:17
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 07594930000160-1-000002/2025
Lote/Item: 1/13
Ata: N/A
Homologação: 30/01/2025 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 180
Unidade: PCT
UF: CE

CNPJ		Razão Social do Fornecedor			Valor da Proposta Final
01.397.622/0001-68		LUIZ MAURO FERREIRA			R\$ 2,84
VENCEDOR					
Marca:					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo:					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
CE	Quixadá	AV JUSCELINO KUBITSCHEK, 212	BRUNO INACIO FERREIRA	(88) 3412-1288	bruno-construcao@hotmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Menor Preço

R\$ 2,79

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 16/08/2024 à 12/02/2025; Palavra Chave: FLOCÃO MILHO; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: MUNICÍPIO DE JENIPAPO DOS VIEIRAS/MA

Data: 28/01/2025 00:00

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, para atender a demandas das secretarias do Município de Jenipapo dos Vieiras/MA

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Descrição: FLOCÃO DE MILHO 500G PCT - FLOCÃO DE MILHO 500G PCT

Identificação: 119011

Lote/Item: 1/27

Ata: N/A

Fonte: licitanet.com.br

Quantidade: 8.800

Unidade: Pacotes

UF:

CNPJ	Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final
27.520.172/0001-42	E. R. DE SOUSA				R\$ 2,79
VENCEDOR					
Marca: NUTRIVITA					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo: FARDO					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
MA	Barra do Corda	TV RIO JUTAI, 111	(99) 8401-1405	evandrorabelo@yahoo.com.br	

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Menor Preço

R\$ 3,65

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 16/08/2024 à 12/02/2025; Palavra Chave: FLOCÃO MILHO; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:



CNPJ: 06.125.389/0001-88
Órgão: Prefeitura Municipal de São Bernardo - MA
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios para atendimento do hospital municipal e demais Secretarias da Prefeitura de São Bernardo/MA
Descrição: FLOCÃO DE MILHO PACOTE DE 500G - FLOCÃO DE MILHO PACOTE DE 500G

Data: 03/12/2024 14:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: NÃO
Identificação: 32536_0472024
Lote/Item: 13/1
Ata: Link Ata
Fonte: <https://comprasbr.com.br/>
Quantidade: 4,000
Unidade: UND
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
39.519.860/0001-71	C TOBIAS C DE CASTRO	R\$ 3,65

VENCEDOR

Marca: CORINGA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: CORINGA
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

43.727.781/0001-23	T A COSTA	R\$ 3,65
--------------------	-----------	----------

Marca: CORINGA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: CORINGA
Descrição: Descrição não informada

Estado: PI
Cidade: Teresina
Endereço: AVENIDA MIGUEL SADY, 701

Telefone: (86) 8866-6775

Email: sercon_pi@hotmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Menor Preço R\$ 3,48

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 16/08/2024 à 12/02/2025; Palavra Chave: FLOCÃO MILHO; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ/PI

Data: 22/11/2024 00:00

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Descrição: FLOCÃO DE MILHO EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 500G - FLOCÃO DE MILHO EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 500G

Identificação: 112212

Lote/Item: 1/27

Ata: N/A

Fonte: licitanet.com.br

Quantidade: 36.545

Unidade: UND

UF:

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.966.084/0001-36	CLENE DA SILVA ALENCAR EIRELI	R\$ 3,48

VENCEDOR

Marca: KIFLOCAO
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: KIFLOCAO
Descrição: Descrição não informada

Estado: PI
Cidade: São João do Piauí
Endereço: TV MINISTRO PEDRO BORGES, 783

Telefone: (89) 9401-9208

Email: servebemsupermercado@hotmail.com.br



Item 8: LEITE EM PÓ DE 200G

Preço Estimado: R\$ 8,87 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 8,87

Média dos Preços Obtidos: R\$ 8,87

Quantidade	Descrição	Observação
4 Unidades	LEITE EM PÓ INTEGRAL, INSTANTANEO, TRADICIONAL, RICO EM Cálcio, EMBALAGEM EM SACO Plástico ALUMINIZADO CONTENDO 200G. COM Identificação DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO Ministério DA AGRICULTURA E/OU Ministério DA SAÚDE	

Preço (Compras Governamentais) 1: Menor Preço

R\$ 8,84

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 16/08/2024 à 12/02/2025; Palavra Chave: LEITE EM PÓ DE 200G; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: MUNICIPIO DE CANTO DO BURITI / 28302 - Prefeitura Municipal De Canto Do Buriti

Data: 31/01/2025 09:45

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA CONSUMO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, COM ITENS EXCLUSIVOS PARA EMPRESAS EPP/ME E/OU MEI NO ÂMBITO LOCAL.

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: 06554042000150-1-000002/2025

Lote/Item: 1/10

Ata: N/A

Descrição: LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO PACOTE DE 200G. - LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO PACOTE DE 200G.

Homologação: 05/02/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 2.100

Unidade: UND

UF: PI

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
40.572.555/0001-22	GRANO DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 8,84
VENCEDOR		
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		

Preço (Compras Governamentais) 2: Menor Preço

R\$ 8,99

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 16/08/2024 à 12/02/2025; Palavra Chave: LEITE EM PÓ DE 200G; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: IRARA CAMARA DE VEREADORES / 1 - CAMARA DE VEREADORES

Data: 29/01/2025 23:00

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA DE VEREADORES DE IRARÁ-BA

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 13226238000181-1-000015/2025

Lote/Item: 1/11

Ata: N/A

Descrição: LEITE EM PÓ DESNATADO INSTANTÂNEO Contendo no máximo 1,5% de gordura embalado em pacotes, não violados, resistentes. Deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número - LEITE EM PÓ DESNATADO INSTANTÂNEO Contendo no máximo 1,5% de gordura embalado em pacotes, não violados, resistentes. Deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá atender as especificações técnicas da Portaria nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da Agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem Animal do Ministério da Agricultura. Validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega, embalagem 200g.

Homologação: 31/01/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 50

Unidade: PCT

UF: BA



Relatório gerado no dia 17/02/2025 11:53:56 (IP: 133.255.201.220)

Código Validação: SMZ49WVJSxolsWG5idj%2bBBachkVb%2fL4bpWHOWCdN8pXd4inpNc5Q%3d%3d

http://app.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=SMZ49WVJSxolsWG5idj%2bBBachkVb%252fL4bpWHOWCdN8pXd4inpNc5Q%253d%253d

20 / 40

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.627.602/0001-61	LIDIA BACELAR DOS SANTOS & CIA LTDA	R\$ 8,99
VENCEDOR		
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço:		
Preço (Compras Governamentais) 3: Menor Preço		R\$ 8,88

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 16/08/2024 à 12/02/2025; Palavra Chave: LEITE EM PÓ DE 200G; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA - FMEAI / 226 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA- FMEAI/PE	Data: 28/01/2025 08:30
Objeto: [LICITANET] - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOR MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA.	Modalidade: Pregão - Eletrônico
Descrição: LEITE EM PÓ DESNATADO - leite desnatado e emulsificante de soja, acondicionado em embalagem específica pacotes com 200g. - LEITE EM PÓ DESNATADO - leite desnatado e emulsificante de soja, acondicionado em embalagem específica pacotes com 200g.	SRP: NÃO
	Identificação: 13069525000125-1-000002/2025
	Lote/Item: 1/5165437
	Ata: N/A
	Homologação: 29/01/2025 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 50
	Unidade: PACOTE
	UF: PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
12.403.063/0001-78	RODOLFO SILVA BEZERRA	R\$ 8,88
VENCEDOR		
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Estado: PE	Cidade: Tabira	Endereço: R MARCOS PAULO MASCENA PIRES, 28
	Telefone: (87) 9932-3472	Email: vivianne_escritorio@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 4: Menor Preço	R\$ 8,75
---	----------

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 16/08/2024 à 12/02/2025; Palavra Chave: LEITE EM PÓ DE 200G; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: Secretaria de Estado, da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer	Data: 10/09/2024 08:00
Objeto: Aquisição gêneros alimentícios em execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, para fornecimento de alimentação dos alunos matriculados nas escolas da rede estadual de ensino do Estado do Rio Grande do Norte, jurisdição da 14ª Diretoria Regional de Educação e Cultura em Umarizal/RN, conforme especificações apresentadas no Termo de Referência - anexo I deste Edital.	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Leite Em Pó - Leite de vaca em pó, desnatado, embalagem aluminizada, com identificação do produto, peso líquido 200g e prazo de validade.	SRP: NÃO
	Identificação: N°Pregão:900122024 / UASG:925377
	Lote/Item: /28
	Ata: N/A
	Homologação: 04/11/2024 16:17
	Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
	Quantidade: 9.696
	Unidade: Embalagem 200,00 G
	UF: RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
17.737.876/0001-18	PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI	R\$ 8,75
VENCEDOR		
Marca: Camponesa Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Camponesa Descrição: Descrição não informada		
Estado: RN	Cidade: Martins	Endereço: AV MONSENHOR WALFREDO GURGEL, 174
	Telefone: (84) 3314-2845	Email: espacocontab@hotmail.com
09.617.964/0001-58	DIFERENCIAL COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	R\$ 8,77
Marca: PIRACANJUBA Fabricante: Fabricante não informado Modelo: PIRACANJUBA Descrição: Descrição não informada		
Estado: PE	Cidade: Recife	Endereço: RUA MOACIR ALBUQUERQUE, 327
	Nome de Contato: (81) 3453-5669	Telefone: (81) 3224-1905
	Email: diferencialcomercio@hotmail.com	
23.974.437/0001-21	D A R T NUNES GONDIM	R\$ 8,87
Marca: Camponesa Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Leite de vaca em pó, desnatado, embalagem aluminiz Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
47.167.319/0001-70	R M DE MELO INACIO	R\$ 8,87
Marca: ITALAC Fabricante: Fabricante não informado Modelo: NACIONAL Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
23.984.553/0001-21	C B L NETO	R\$ 8,87
Marca: CAMPONESA Fabricante: Fabricante não informado Modelo: 2024 Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
49.549.541/0001-62	49.549.541 KEICYANE LOPES MOURA	R\$ 8,88
Marca: Itambé Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Leite em pó Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		



Item 9: MACARRÃO TIPO "ESPAGUETE INTEGRAL" - PACOTE 500 GR

Preço Estimado: R\$ 8,52 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 8,52

Média dos Preços Obtidos: R\$ 8,52

Quantidade	Descrição	Observação
2 Pacotes	O MACARRÃO DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITOS; ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA DE 13%; ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, COM INFORMAÇÃO NUTRICIONAL; COM VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. SERÁ PERMITIDO O ENRIQUECIMENTO DO PRODUTO COM VITAMINAS E MINERAIS. O MACARRÃO, AO SER COLOCADO NA ÁGUA NÃO DEVERÁ TURVÁ-LA ANTES DA COCÇÃO E NÃO PODERÁ APRESENTAR-SE FERMENTADO OU RANÇOSO. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO INTEGRAL ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO E CORANTE NATURAL DE URUCUM E CÚRCUM. A. CONTENDO 500G. SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM O (RES.RDC12/01 ANVISA/MS), (RES.385/99 ANVISA/MS), (RES.12/78 CNNPA/MS), (PORT.74/94 VS/MS), (PORT.540/97 SVS). VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE 500 GR.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Menor Preço

R\$ 8,11

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 16/08/2024 à 12/02/2025; Palavra Chave: MACARRÃO ESPAGUETE INTEGRAL; Apenas Materiais; Operador: Igual QtdFornecedor:

CNPJ: 02.977.954/0001-84

Data: 27/12/2024 00:00

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA

Modalidade: Pregão Eletrônico

Superintendência Estadual de Compras e Licitações

SRP: NÃO

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para confecção e oferta de alimentação escolar ao alunado das unidades executoras da Rede Estadual de Ensino, pertencente ao município de Espigão D'Oeste - RO, jurisdicionado à Superintendência Regional de Educação de Espigão D'Oeste - RO, contempladas no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

Identificação: N°Pregão:904302024 / UASG:925373

Lote/Item: /69

Ata: N/A

Homologação: 23/01/2025 11:02

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 40

Unidade: Embalagem 500,00 G

UF: RO

Descrição: MACARRÃO, TEOR DE UMIDADE MASSA SECA, BASE DA MASSA DE FARINHA DE TRIGO, TIPO INTEGRAL, APRESENTAÇÃO ESPAGUETE - MACARRÃO, TEOR DE UMIDADE MASSA SECA, BASE DA MASSA DE FARINHA DE TRIGO, TIPO INTEGRAL, APRESENTAÇÃO ESPAGUETE

CatMat: 458952 - Macarrão - Teor De Umidade: Massa Seca | Base Da Massa: De Farinha De Trigo | Tipo: Integral | Apresentação: Espaguete

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
55.991.869/0001-37	55.991.869 WELLINGTON APARECIDO DA SILVA SANTANA	R\$ 8,11
Marca: JOIA		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo: JOIA		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço: RUA JOAO BARRIOS, 95	Telefone: (18) 3913-6168	Email: wellapsilva2023@gmail.com
24.900.336/0001-79	R8 COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 8,20
VENCEDOR		
Marca: Q. DELICIA		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo: INTEGRAL		
Descrição: Descrição não informada		
Estado: RO	Cidade: Ji-Paraná	Endereço: R JOAO BATISTA NETO, 1523-A
		Telefone: (69) 8462-2707
		Email: reginaldoancelmo@gmail.com
15.655.026/0001-45	RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	R\$ 8,28
Marca: Macarrão Teor De Umidade: Massa Seca, Base Da Mass		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo: Macarrão Teor De Umidade: Massa Seca, Base Da Mass		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço: DAS PITANGUEIRAS, 5	Telefone: (61) 9570-4155	Email: contato@federaltrading.org



Relatório gerado no dia 17/02/2025 11:53:56 (IP: 138.255.201.220)

Código Validação: SMZ49WVJSxolsWGSIdt%2bBBachkwb%2fL4bpWHOWCdN8pXd4inpNc5Q%3d%3d

http://app.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=SMZ49WVJSxolsWGSIdt%2bBBachkwb%252fL4bpWHOWCdN8pXd4inpNc5Q%253d%253d 23 / 40

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
13.504.249/0001-86	FENIX GRILL LTDA	R\$ 8,28

Marca: JOIA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: MACARRÃO ESPAGUETE
Descrição: Descrição não informada

Estado: RO **Cidade:** Pimenta Bueno **Endereço:** AV TURIBIO ODILON RIBEIRO, 694
Nome de Contato: DOMINGOS **Telefone:** (69) 99974-7007 **Email:** casadecarnebistecao@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Menor Preço

R\$ 8,13

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 16/08/2024 à 12/02/2025; Palavra Chave: MACARRÃO ESPAGUETE INTEGRAL; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

CNPJ: 02.977.954/0001-84

Data: 26/12/2024 00:00

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA

Modalidade: Pregão Eletrônico

Superintendência Estadual de Compras e Licitações

SRP: NÃO

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para confecção e oferta de alimentação escolar ao alunado das unidades executoras da Rede Estadual de Ensino, pertencentes ao município de Seringueiras, jurisdicionado à Coordenação Regional de Educação de São Francisco do Guaporé, contempladas no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAF.

Identificação: NºPregão:903532024 / UASG:925373

Lote/Item: /54

Ata: N/A

Homologação: 30/01/2025 19:02

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 40

Unidade: Embalagem 500.00 G

UF: RO

Descrição: MACARRÃO, TEOR DE UMIDADE MASSA SECA, BASE DA MASSA DE FARINHA DE TRIGO, TIPO INTEGRAL, APRESENTAÇÃO ESPAGUETE - MACARRÃO, TEOR DE UMIDADE MASSA SECA, BASE DA MASSA DE FARINHA DE TRIGO, TIPO INTEGRAL, APRESENTAÇÃO ESPAGUETE

CatMat: 458952 - Macarrão - Teor De Umidade: Massa Seca | Base Da Massa: De Farinha De Trigo | Tipo: Integral | Apresentação: Espaguete

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
24.900.336/0001-79	R8 COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 8,13

VENCEDOR

Marca: Q. DELICIA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: INTEGRAL
Descrição: Descrição não informada

Estado: RO **Cidade:** Ji-Paraná **Endereço:** R: JOAO BATISTA NETO, 1523-A
Telefone: (69) 8462-2707 **Email:** reginaldoancelmo@gmail.com

15.655.026/0001-45 RNL TRADE AND FACILITIES LTDA

R\$ 8,21

Marca: Macarrão Teor De Umidade: Massa Seca, Base De Mass
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Macarrão Teor De Umidade: Massa Seca, Base Da Mass
Descrição: Descrição não informada

Endereço: DAS PITANGUEIRAS, 5 **Telefone:** (61) 9570-4155 **Email:** tontato@federaltrading.org

Preço (Compras Governamentais) 3: Menor Preço

R\$ 8,92

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 16/08/2024 à 12/02/2025; Palavra Chave: MACARRÃO ESPAGUETE INTEGRAL; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:



CNPJ: 02.977.954/0001-84

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA

Superintendência Estadual de Compras e Licitações

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios para confecção e oferta de Alimentação Escolar ao alunado das Unidades Executoras da Rede Estadual de Ensino, pertencentes ao município de Vale do Paraíso e Distrito de Rôndominas - RO, jurisdicionado à Coordenadoria Regional de Ouro Preto do Oeste - RO.

Descrição: MACARRÃO, TEOR DE UMIDADE MASSA SECA, BASE DA MASSA DE FARINHA DE TRIGO, TIPO INTEGRAL, APRESENTAÇÃO ESPAGUETE - MACARRÃO, TEOR DE UMIDADE MASSA SECA, BASE DA MASSA DE FARINHA DE TRIGO, TIPO INTEGRAL, APRESENTAÇÃO ESPAGUETE

CatMat: 458952 - Macarrão - Teor De Umidade: Massa Seca | Base Da Massa: De Farinha De Trigo | Tipo: Integral | Apresentação: Espaguete

Data: 19/12/2024 00:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:904402024 / UASG:925373

Lote/Item: /55

Ata: N/A

Homologação: 27/01/2025 13:41

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 100

Unidade: Embalagem 500,00 G

UF: RO



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
------	----------------------------	-------------------------

24.900.336/0001-79	RB COMERCIO E SERVICOS LTDA	
--------------------	-----------------------------	--

R\$ 8,92

VENCEDOR

Marca: Q. DELICIA

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: INTEGRAL

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:
RO	Ji-Paraná	R JOAO BATISTA NETO, 1523-A

Telefone:
(69) 8462-2707

Email:
reginaldoancelmo@gmail.com

51.713.456/0001-30	M S DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	
--------------------	-----------------------------------	--

R\$ 9,11

Marca: URBANO

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: URBANO

Descrição: Descrição não informada

Endereço:
SÃO PAULO, 2233

Telefone:
(69) 3424-3597

Email:
distribuidorams2023@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 4: Menor Preço

R\$ 9,11

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 16/08/2024 à 12/02/2025; Palavra Chave: MACARRÃO ESPAGUETE INTEGRAL; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

CNPJ: 02.977.954/0001-84

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA

Superintendência Estadual de Compras e Licitações

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios para confecção e oferta de Alimentação Escolar ao alunado das Unidades Executoras da Rede Estadual de Ensino, pertencentes ao município de Teixeiraópolis - RO, jurisdicionado à Coordenadoria Regional de Ouro Preto do Oeste - RO.

Descrição: MACARRÃO, TEOR DE UMIDADE MASSA SECA, BASE DA MASSA DE FARINHA DE TRIGO, TIPO INTEGRAL, APRESENTAÇÃO ESPAGUETE - MACARRÃO, TEOR DE UMIDADE MASSA SECA, BASE DA MASSA DE FARINHA DE TRIGO, TIPO INTEGRAL, APRESENTAÇÃO ESPAGUETE

CatMat: 458952 - Macarrão - Teor De Umidade: Massa Seca | Base Da Massa: De Farinha De Trigo | Tipo: Integral | Apresentação: Espaguete

Data: 09/12/2024 00:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:904322024 / UASG:925373

Lote/Item: /56

Ata: N/A

Homologação: 21/01/2025 10:13

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 100

Unidade: Embalagem 500,00 G

UF: RO



Relatório gerado no dia 17/02/2025 11:53:56 (IP: 138.255.201.220)

Código Validação: SMZ49WVJSxolsWG5idj%2bBBachKwb%2ftL4bpWHOWCdN8pXd4inpNc5Q%3d%3d

http://app.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=SMZ49WVJSxolsWG5idj%252bBBachKwb%252ftL4bpWHOWCdN8pXd4inpNc5Q%253d%253d

25 / 40

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final	
24.900.336/0001-79	R8 COMERCIO E SERVICOS LTDA		R\$ 9,11	
VENCEDOR				
Marca: Q. DELICIA				
Fabricante: Fabricante não informado				
Modelo: INTEGRAL				
Descrição: Descrição não informada				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RO	Ji-Paraná	R JOAO BATISTA NETO, 1523-A	(69) 8452-2707	reginaldoancelmo@gmail.com
Preço (Compras Governamentais) 5: Menor Preço				R\$ 8,31

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 16/08/2024 à 12/02/2025; Palavra Chave: MACARRÃO ESPAGUETE INTEGRAL; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

CNPJ: 02.977.954/0001-84	Data: 29/11/2024 08:00
Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA	Modalidade: Pregão Eletrônico
Superintendência Estadual de Compras e Licitações	SRP: NÃO
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para confecção e oferta de alimentação escolar ao alunado das unidades executoras da Rede Estadual de Ensino, pertencentes ao município de Cabixi, jurisdicionado à Coordenadoria Regional de Educação de Cerejeiras, contempladas no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.	Identificação: NºPregão:903962024 / UASG:925373
	Lote/Item: /64
	Ata: N/A
	Homologação: 23/12/2024 15:33
	Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
	Quantidade: 40
	Unidade: Embalagem 500,00 G
	UF: RO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final	
24.900.336/0001-79	R8 COMERCIO E SERVICOS LTDA		R\$ 8,31	
VENCEDOR				
Marca: Q. DELICIA				
Fabricante: Fabricante não informado				
Modelo: INTEGRAL				
Descrição: Descrição não informada				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RO	Ji-Paraná	R JOAO BATISTA NETO, 1523-A	(69) 8452-2707	reginaldoancelmo@gmail.com
15.655.026/0001-45	RNL TRADE AND FACILITIES LTDA		R\$ 8,39	
Marca: Macarrão Teor De Umidade: Massa Seca, Base Da Mass				
Fabricante: Fabricante não informado				
Modelo: Macarrão Teor De Umidade: Massa Seca, Base Da Mass				
Descrição: Descrição não informada				
Endereço:	Telefone:		Email:	
DAS PITANGUEIRAS, 5	(61) 9570-4155		contato@federaltrading.org	

Item 10: SARDINHA 83G

Preço Estimado: R\$ 7,52 (un) Percentual: Preço Estimado Calculado: R\$ 7,52 Média dos Preços Obtidos: R\$ 7,52

Quantidade	Descrição	Observação
4 Unidades	Sardinha- Ao próprio suco com óleo de soja. Peso líquido 125g. Peso drenado 83g. Contendo naturalmente ômega 3. Embalado em lata limpas, isenta de ferrugem, não amassada, não estufada, resistente, que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá c - Sardinha- Ao próprio suco com óleo de soja. Peso líquido 125g. Peso drenado 83g. Contendo naturalmente ômega 3. Embalado em lata limpas, isenta de ferrugem, não amassada, não estufada, resistente, que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Atender as exigências do Ministério da Agricultura e DIOA.	



Preço (Compras Governamentais) 1: Menor Preço

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 8,24

Filtros Utilizados: Período: 16/08/2024 à 12/02/2025; Palavra Chave: SARDINHA 83G; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor;

Órgão: FMAS- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL / 16 - FMAS

Data: 18/11/2024 15:17

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA A FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Modalidade: Dispensa

SRP: SIM

Identificação: 18063468000190-1-000028/2024

Lote/Item: 1/4

Ata: N/A

Homologação: 22/11/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 200

Unidade: UN

UF: GO



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
24.882.383/0001-37	BARCELOS E BORBA LTDA	R\$ 8,24
VENCEDOR		
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Menor Preço

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 6,02

Filtros Utilizados: Período: 02/03/2024 à 29/08/2024; Palavra Chave: SARDINHA; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor;

Órgão: MUNICIPIO DE ANDORINHA

Data: 01/08/2024 09:00

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, mediante demanda, para atender às atividades/ações dos serviços, programas e benefícios socioassistenciais de responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: NÃO

Identificação: 017-2024-ANDORINHA-BA-MUNICIPIO DE ANDORINHA-PREGÃO ELETRÔNICO

Lote/Item: 79/

Ata: [Link Ata](#)

Homologação: 05/08/2024 11:35

Fonte: <https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>

Quantidade: 200

Unidade: UNIDADE

UF: BA

Descrição: SARDINHA CONSERVADA EM OLEO COMESTIVEL COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS: PESCADO EM CONSERVA, SARDINHAS INTEIRAS, ÁGUA DE CONSTITUIÇÃO [AO PRÓPRIO SUCO), OLEO COMESTIVEL E SAL, NAO CONTEM CONSERVANTES, NAO CONTEM GLUTEN. ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRI - SARDINHA CONSERVADA EM OLEO COMESTIVEL COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS: PESCADO EM CONSERVA, SARDINHAS INTEIRAS, ÁGUA DE CONSTITUIÇÃO [AO PRÓPRIO SUCO), OLEO COMESTIVEL E SAL, NAO CONTEM CONSERVANTES, NAO CONTEM GLUTEN. ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRI, ISENTO DE FERRUGEM, DANIFICAÇÃO DA LATA, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADA EM LATA DE 125G.

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
41.464.458/0001-89	COMERCIAL ABS E SILVA LTDA	R\$ 6,02
VENCEDOR		
Marca: PALMEIRA		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo: PALMEIRA		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
Q B CAMINHO I, 08		
Telefone:		
(74) 9118-1026		
Email:		
comercialabsbonfim@outlook.com		



Preço (Outros Entes Públicos) 2: Menor Preço

R\$ 7,82

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 02/03/2024 à 29/08/2024; Palavra Chave: SARDINHA; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

CNPJ: 52.382.702/0001-80

Data: 31/07/2024 00:00

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO PARCELADA DE ITENS ALIMENTÍCIOS E LANCHES PARA MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS/SERVIÇOS (CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - FEDERAL E ESTADUAL PAIF - PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMÍLIAS), NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PLO PERÍODO DE 12 MESES

SRP: SIM

Identificação: 00005524

Lote/Item: 1/96

Ata: [Link Ata](#)

Homologação: 31/07/2024 00:00

Fonte: 187.84.121.138:8079/transparencia/

Quantidade: 125

Unidade: UN

UF: SP

Descrição: SARDINHA EM CONSERVA 125 GRAMAS - SARDINHA EM CONSERVA 125 GRAMAS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor			Valor da Proposta Final
25.230.113/0001-04	GABRIELA FIORE			R\$ 7,82
VENCEDOR				
Marca:				
Fabricante: Fabricante não informado				
Modelo:				
Descrição: Descrição não informada				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Ipiguaçu	RUA FORMOSA, 155	(17) 3269-1172	grgastrotecnicas@hotmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Menor Preço

R\$ 7,99

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 02/03/2024 à 29/08/2024; Palavra Chave: SARDINHA; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: PM DE QUARAÍ

Data: 26/07/2024 00:00

Objeto: Constitui objeto da presente licitação o registro de preços, pelo período de 6 (seis) meses, para fornecimento futuro, eventual e parcelado de gêneros alimentícios secos, hortifrutigranjeiros e doces, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Quaraí/RS, no âmbito do Centro de Atenção Psicossocial-CAPS, Equipes de Vacinação, Saúde no Campo, atividades da Rede Bem Cuidar e Programa Primeira Infância Melhor-PIM, de acordo com as especificações, detalhadas no Anexo I deste Edital, no Termo de Referência da Secretaria e demais anexos. A existência deste registro de preços não obriga a Administração a firmar futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para aquisição pretendida, bem como assegurado aos licitantes beneficiários a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

Modalidade: Pregão Lei 14.133 Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 55300-38-2024-PCE

Lote/Item: 1/81

Ata: [Link Ata](#)

Homologação: 06/08/2024 00:00

Fonte: <https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO::>

Quantidade: 30

Unidade: LT

UF: RS

Descrição: Sardinha em conserva lata (165g) - Sardinha em conserva lata (165g)

CNPJ	Razão Social do Fornecedor			Valor da Proposta Final
10.583.148/0001-50	ANGELO CELESTINO FLAÍN PETRINI JUNIOR			R\$ 7,99
VENCEDOR				
Marca:				
Fabricante: Fabricante não informado				
Modelo:				
Descrição: Descrição não informada				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RS	Itaqui	RUA EUCLIDES ARANHA, 746	(55) 3433-1864	angelopetrini@bol.com.br



Item 11: BISCOITO CREAM-CRACKER TRADICIONAL

Preço Estimado: R\$ 7,92 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 7,92

Média dos Preços Obtidos: R\$ 7,92

Quantidade	Descrição	Observação
1 Pacote	PCT 400 GR PRODUZIDO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPAS, SEM CORANTE, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, RA- RASITAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. APARÊNCIA: MASSA BEM ASSADA, SEM RECHEIO, SEM COBERTURA. NÃO S- RÃO ACEITOS PRODUTOS MURCHOS. COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. INGREDIENTES : FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA A COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, MARGARINA VEGETAL, AMIDO DE MILHO, AÇÚCAR R, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL REFINADO, FERMENTO BIOLÓGICO, BICARBONATO DE SÓDIO, AROMATIZANTE, ESTABILIZA- NTE, MELHORADOR DE FARINHA. O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERÁ ESTAR IDENTIFICADO NA EMBALAGEM, DEVEN- DO CONSTAR ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 6 MESES E DATA DE FABRICAÇÃO DE ATÉ 30 DIAS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE DE 400G. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO D E ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS.	725 MISSÃO DE LICITAÇÃO ERICA

Preço (Compras Governamentais) 1: Menor Preço

R\$ 7,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 16/08/2024 à 12/02/2025; Palavra Chave: BISCOITO CREAM-CRACKER ; Apenas Materiais; Operador:
IgualQtdFornecedor:

CNPJ: 16.958.425/0001-48

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO INDÚSTRIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA-AC

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços de materiais de consumo diversos: gênero alime-
ntício, gás de cozinha, engarrafados, copa e co zinha, visando atender as necessidades da
Secre taria de Estado da Casa Civil SECC e seu anex os, nas cidades de Rio Branco e
Cruzeiro do Sul .

Descrição: BISCOITO, SABOR SALGADO, TIPO CREAM CRACKER, INGREDIENTES
FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO - BISCOITO,
SABOR SALGADO, TIPO CREAM CRACKER, INGREDIENTES FARINHA DE
TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO

CatMat: 622355 - Biscoito - Sabor: Salgado | Tipo: Cream Cracker | Ingredientes: Farinha De
Trigo Enriquecida Com Ferro E Acido

Data: 09/12/2024 00:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:903792024 / UASG:927996

Lote/Item: /66

Ata: N/A

Homologação: 05/02/2025 14:48

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 60

Unidade: Pacote 400,00 G

UF: AC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
------	----------------------------	-------------------------

54.875.336/0001-27	54.875.336 RAFAEL NOBRE NEVES	R\$ 7,00
--------------------	-------------------------------	----------

VENCEDOR

Marca: todeschini

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: todeschini

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Preço (Compras Governamentais) 2: Menor Preço

R\$ 7,61

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 16/08/2024 à 12/02/2025; Palavra Chave: BISCOITO CREAM-CRACKER ; Apenas Materiais; Operador:
IgualQtdFornecedor:



Relatório gerado no dia 17/02/2025 11:53:56 (IP: 138.255.201.220)

Código Validação: SMZ49WVJSxolsWG5ldtj%2bBBachkWb%2ftL4bpWHOWCdN8pXd4inpNc5Q%3d%3d

http://app.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=SMZ49WVJSxolsWG5ldtj%252bBBachkWu%252ftL4bpWHOWCdN8pXd4inpNc5Q%253d%253d 29 / 40

CNPJ: 76.217.025/0001-03
Orgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES PR
Objeto: Seleção de propostas visando registro de preços de materiais de consumo, no caso gêneros alimentícios in natura e industrializados, em atendimento a merenda escolar oferecida nas escolas municipais do Município de Moreira Sales.
Descrição: **BISCOITO, SABOR SALGADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM LACTOSE, TIPO CREAM CRACKER, INGREDIENTES SEM GORDURA TRANS - BISCOITO, SABOR SALGADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM LACTOSE, TIPO CREAM CRACKER, INGREDIENTES SEM GORDURA TRANS**
CatMat: 456468 - Biscoito - Sabor: Salgado | Tipo: Cream Cracker | Ingredientes: Sem Gordura Trans | Características Adicionais: Sem Lactose

Data: 03/12/2024 00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:900492024 / UASG:987707
Lote/Item: /41
Ata: N/A
Homologação: 17/12/2024 10:56
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 30
Unidade: Pacote 400,00 G
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
52.351.097/0001-90	C B BRAVO ALIMENTOS LTDA	R\$ 7,61
VENCEDOR		
Marca: PECININI		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo: UN		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
06.373.748/0001-16	LOMBA & PÍCONE LTDA	R\$ 7,62
Marca: NAGA		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo: LIVRE DE LACTOSE SALGADO		
Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
PR	Moreira Sales	AV JOAO T.M. SALLES NETTO, 864
		Telefone:
		(44) 5321-411

Preço (Compras Governamentais) 3: Menor Preço

R\$ 8,54

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 16/08/2024 à 12/02/2025; Palavra Chave: BISCOITO CREAM-CRACKER ; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

CNPJ: 10.652.179/0008-91
Orgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria Executiva
Subsecretaria de Planejamento e Orçamento
INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ
Objeto: Aquisição de Alimentos industrializados para composição da Merenda Escolar - PNAE
Descrição: **Biscoito - Biscoito Sabor: Salgado, Tipo: Cream Cracker, Ingredientes: Farinha De Trigo Enriquecida Com Ferro E Acido**
CatMat: 622355 - Biscoito - Sabor: Salgado | Tipo: Cream Cracker | Ingredientes: Farinha De Trigo Enriquecida Com Ferro E Acido

Data: 12/11/2024 09:24
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 90086/2024 / UASG: 158009
Lote/Item: /2
Ata: N/A
Homologação: 19/11/2024 15:25
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 250
Unidade: Pacote 400,00 G
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
22.099.117/0001-07	22.099.117 ADARLEIA MEZZOMO	R\$ 8,54
VENCEDOR		
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		



Preço (Outros Entes Públicos) 1: Menor Preço

Inc. II Art. 5º do IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 16/08/2024 à 12/02/2025; Palavra Chave: AÇUCAR 1kg; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor;

Órgão: PM DE FELIZ

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE FELIZ/RS.

Descrição: Açúcar mascavo de 1kg - Açúcar mascavo de 1kg

Data: 02/12/2024 00:00

Modalidade: Pregão Lei 14.133 Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 48000-41-2024-PCE

Lote/Item: 1/5

Ata: [Link Ata](#)

Homologação: 05/12/2024 00:00

Fonte: <https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO::>

Quantidade: 1.100

Unidade: PAC

UF: RS



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
------	----------------------------	-------------------------

47.537.297/0001-92	CTLORENS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 9,90
--------------------	-------------------------------------	----------

VENCEDOR

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Item 14: FÉCULA DE MANDIOCA

Preço Estimado: R\$ 8,68 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 8,68

Média dos Preços Obtidos: R\$ 8,68

Quantidade

Descrição

Observação

2 Pacotes

FÉCULA DE MANDIOCA DE 500G.

Preço (Compras Governamentais) 1: Menor Preço

R\$ 8,50

Inc. I Art. 5º do IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 16/08/2024 à 12/02/2025; Palavra Chave: FÉCULA DE MANDIOCA ; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor;

Órgão: MUNICÍPIO DE SIGEFREDO PACHECO / 29508 - Prefeitura Municipal de Sigefredo Pacheco

Data: 07/01/2025 09:30

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: 41522129000147-1-000007/2024

Lote/Item: 1/20

Ata: N/A

Homologação: 13/01/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 300

Unidade: PCT.

UF: PI



Relatório gerado no dia 17/02/2025 11:53:56 (IP: 138.255.201.220)

Código Validação: SMZ49WVJSxolsWG5ldtj%2bBBachkwb%2ftL4bpWHOWCdN8pXd4inpNc5Q%3d%3d

<http://app.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=SMZ49WVJSxolsWG5ldtj%2bBBachkwb%252ftL4bpWHOWCdN8pXd4inpNc5Q%253d%253d> 35 / 40

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
15.392.797/0001-97	IRINEU DE SOUSA GREGÓRIO - ME	R\$ 8,50
VENCEDOR		
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço:		
Preço (Compras Governamentais) 2: Menor Preço		R\$ 8,56
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)		
Filtros Utilizados: Período: 16/08/2024 à 12/02/2025; Palavra Chave: FÉCULA DE MANDIOCA ; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:		
Órgão: MUNICIPIO DE ACARAÚ - 202412 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Data: 17/12/2024 08:59	
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNERO ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DE DO MUNICÍPIO DE ACARAÚ.	Modalidade: Pregão - Eletrônico	
	SRP: SIM	
Descrição: FÉCULA DE MANDIOCA OBTIDO DA RAIZ DA MANDIOCA DEVIDAMENTE LIMPAS - FÉCULA DE MANDIOCA OBTIDO DA RAIZ DA MANDIOCA DEVIDAMENTE LIMPAS	Identificação: 07547821000191-1-000094/2024	
	Lote/Item: 1/92	
	Ata: N/A	
	Homologação: 14/01/2025 00:00	
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br	
	Quantidade: 1.460	
	Unidade: KG	
	UF: CE	

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
50.706.360/0001-81	N.O.R.T.E COMERCIO LTDA	R\$ 8,56
VENCEDOR		
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço: R 1086 (CONJ. CEARA II), 135		
	Telefone: (85) 9623-5226 / (0000) 9000-0000	Email: ndcontabil@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Menor Preço	R\$ 8,22
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)	
Filtros Utilizados: Período: 16/08/2024 à 12/02/2025; Palavra Chave: FÉCULA DE MANDIOCA ; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:	
Órgão: Prefeitura Municipal de Cristino Castro	Data: 27/12/2024 09:01
Objeto: Alimentação	Modalidade: Pregão (Setor público)
Descrição: FÉCULA DE MANDIOCA Produto amiláceo de mandioca, fresca, pura, cor branca, isenta de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem primária: sacos de polietileno, resistente, contendo 500g ou 1 Kg, com identificação dos ingredientes, valor nutricional, peso; f - FÉCULA DE MANDIOCA Produto amiláceo de mandioca, fresca, pura, cor branca, isenta de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem primária: sacos de polietileno, resistente, contendo 500g ou 1 Kg, com identificação dos ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação, validade. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	SRP: NÃO
	Identificação: pe037_2024_Cristino Castro
	Lote/Item: 2/45
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.pbmmnetlicitacoes.com.br
	Quantidade: 12
	Unidade: Unidade
	UF: PI



CNPJ Razão Social do Fornecedor
33.838.949/0001-14 JOANA DARQUE IVOS BENVINDO LTDA
VENCEDOR
Marca: LOPES
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada
Endereço:



Preço (Outros Entes Públicos) 2: Menor Preço

R\$ 9,45

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 16/08/2024 à 12/02/2025; Palavra Chave: FÉCULA DE MANDIOCA ; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: MUNICÍPIO DE COARI - AM

Data: 06/12/2024 00:00

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Coari – Amazonas

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

SRP: SIM

Descrição: FÉCULA DE MANDIOCA, Em embalagens de 1 kg, que deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá estar isento de sujidades e/ou parasitas. Prazo de validade - FÉCULA DE MANDIOCA, Em embalagens de 1 kg, que deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá estar isento de sujidades e/ou parasitas. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.

Identificação: 116086

Lote/Item: /99

Ata: Link Ata

Fonte: licitanet.com.br

Quantidade: 1.548

Unidade: Kg

UF:

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.249.584/0001-97	MERCEARIA E ARMAZEM FERREIRA EIRELI	R\$ 9,45
VENCEDOR		
Marca: PRIMAVERA		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo: PRIMAVERA		
Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
AM	Coari	R DOIS DE DEZEMBRO, 575
Telefone:		Email:
(97) 9902-6902		salesnetoferreira575@gmail.com

Item 15: GOIABADA 500G

Preço Estimado: R\$ 9,24 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 9,24

Média dos Preços Obtidos: R\$ 9,24

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	GOIABADA 500 G - GOIABADA EM MASSA OU PASTA HOMOGÊNEA E DE CONSISTÊNCIA QUE POSSIBILITE O CORTE. OBTIDO DAS PARTES COMESTÍVEIS DESINTEGRADAS DA GOIABA, COM AÇÚCAR, CONTENDO PECTINA, AJUSTADOR DE PH. ISENTO DE SUJIDADES, LARVAS E PARASITOS, COM ASPECTO, CO - GOIABADA 500 G - GOIABADA EM MASSA OU PASTA HOMOGÊNEA E DE CONSISTÊNCIA QUE POSSIBILITE O CORTE. OBTIDO DAS PARTES COMESTÍVEIS DESINTEGRADAS DA GOIABA, COM AÇÚCAR, CONTENDO PECTINA, AJUSTADOR DE PH. ISENTO DE SUJIDADES, LARVAS E PARASITOS, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ACONDICIONADO EM PACOTES DE 500G. COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, LOTE E PRAZO DE VALIDADE	

Preço (Compras Governamentais) 1: Menor Preço

R\$ 9,91

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 16/08/2024 à 12/02/2025; Palavra Chave: GOIABADA 500G; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:



Relatório gerado no dia 17/02/2025 11:53:56 (IP: 138.255.201.220)

Código Validação: SMZ49WVJSxolsWG5ldtj%2bBBachWb%2ftL4bpWHOWCdN8pXd4inpNc5Q%3d%3d

http://app.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=SMZ49WVJSxolsWG5ldtj%252bBBachWb%252ftL4bpWHOWCdN8pXd4inpNc5Q%253d%253d

37 / 40

Órgão: MUNICÍPIO DE PARA DE MINAS / 25347 - Prefeitura Municipal de Para de Minas
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Descrição: DOCE NÃO CONFEITADO - GOIABADA EM BARRA Doce da goiaba.
Ingredientes: polpa da goiaba, açúcar, açúcar líquido e acidulante ácido cítrico.
Deverá apresentar-se livre da parasitas e da qualquer substância contaminante, sem traços brancos ou mofo. Embalagem p - DOCE NÃO CONFEITADO - GOIABADA EM BARRA Doce da goiaba. Ingredientes: polpa da goiaba, açúcar, açúcar líquido e acidulante ácido cítrico. Deverá apresentar-se livre da parasitas e da qualquer substância contaminante, sem traços brancos ou mofo. Embalagem plástica atóxica, intacta, contendo informações sobre o produto, informações nutricionais e prazo da validade da no mínimo 6 meses a partir da data da entrega. Embalagem de 500g.

Data: 07/01/2025 10:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 18313817000185-1-000389/2024
Lote/Item: 1/83
Ata: N/A
Homologação: 31/01/2025 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 100
Unidade: EMBALAGEM
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
55.103.526/0001-99	55.103.526 DALANE FERREIRA GOIS	R\$ 9,91
VENCEDOR		
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
MARIANA CANDIDA DE SOUZA, 310	Telefone: (37) 9395-0286	Email: empresapaula.f@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Menor Preço

R\$ 9,80

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 16/08/2024 à 12/02/2025; Palavra Chave: GOIABADA 500G; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: MUNICÍPIO DE QUIXERE
Objeto: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSUMO DESTINADOS AO USO DURANTE OS CURSOS PROMOVIDOS E MINISTRADOS PELA SALA DO EMPREENDEDOR, EM APOIO ÀS ATIVIDADES DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DAS FINANÇAS
Descrição: DOCE GOIABADA DE CORTE (POTE DE 500G) - DOCE GOIABADA DE CORTE (POTE DE 500G)

Data: 29/08/2024 12:45
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 07807191000147-1-000120/2024
Lote/Item: 1/19
Ata: N/A
Homologação: 28/08/2024 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 1
Unidade: POTE
UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
23.875.879/0001-10	SUZY EMANUELLE LOPES SANTOS-ME	R\$ 9,80
VENCEDOR		
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Menor Preço

R\$ 8,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 16/08/2024 à 12/02/2025; Palavra Chave: GOIABADA 500G; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:



Órgão: MUNICIPIO DE CODAJAS/ AM

Objeto: contratação emergencial de empresa especializada para o fornecimento de cestas básicas destinadas ao atendimento das comunidades afetadas pela estiagem no município. Essa contratação visa suprir a necessidade alimentar das famílias em situação de vulnerabilidade social, impactadas pela crise hídrica que comprometeu a produção local e o acesso a alimentos essenciais

Descrição: Goiabada, 500g. - Goiabada, 500g.

Data: 24/01/2025 00:00

Modalidade: CONTRATAÇÃO DIRETA

SRP: NÃO

Identificação: 121766

Lote/Item: 1/11

Ata: N/A

Fonte: licitnet.com.br

Quantidade: 1.371

Unidade: UND

UF:



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
34.584.888/0001-79	HENNIO BRASIL DA COSTA	R\$ 8,00
VENCEDOR		
Marca: ole		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo: ole		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		



Relatório gerado no dia 17/02/2025 11:53:56 (IP: 138.255.201.220)

Código Validação: SMZ49WVJSxolsWG5ldtj%2bBBachkwb%2ftL4bpWHOWCdN8pXd4inpNc5Q%3d%3d

<http://app.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=SMZ49WVJSxolsWG5ldtj%252bBBachkwb%252ftL4bpWHOWCdN8pXd4inpNc5Q%253d%253d>

Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes. Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Banco Nacional de Compras https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1	Data: 29/08/2024 12:02:34 Acessar a fonte aqui
2 - Banrisul www.banrisul.com.br	Data: 29/08/2024 11:44:20 Acessar a fonte aqui
3 - Bolsa Brasileira de Mercadorias www.bbmnetlicitacoes.com.br	Data: 12/02/2025 14:56:57 Acessar a fonte aqui
4 - Compras BR https://comprasbr.com.br/	Data: 12/02/2025 14:38:29 Acessar a fonte aqui
5 - Compras.gov.br www.gov.br/compras/pt-br	Data: 12/02/2025 14:37:21 Acessar a fonte aqui
6 - Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0 licitanet.com.br	Data: 12/02/2025 14:33:59 Acessar a fonte aqui
7 - Licitar Digital app2.licitardigital.com.br/pesquisa	Data: 12/02/2025 14:41:59 Acessar a fonte aqui
8 - Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br	Data: 29/08/2024 11:42:56 Acessar a fonte aqui
9 - Portal Nacional de Contratações Públicas https://www.gov.br/pncp/pt-br	Data: 29/08/2024 11:44:09 Acessar a fonte aqui
10 - Prefeitura Municipal de Jaborandi/SP 187.84.121.138:8079/transparencia/	Data: 29/08/2024 12:45:58 Acessar a fonte aqui
11 - Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO::	Data: 29/08/2024 12:45:50 Acessar a fonte aqui



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CANAÃ DOS
CARAJÁS-PA



RESOLUÇÃO Nº. 001/2022

Dispõe sobre a regulamentação da concessão dos benefícios eventuais da Política da Assistência Social, no âmbito do Município de Canaã dos Carajás, no Estado do Pará.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Canaã dos Carajás-PA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Nº 928/2020, de 21 de Dezembro de 2020, que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social do Município de Canaã dos Carajás:

Considerando a Constituição Federal de 1988;

Considerando a Lei Orgânica da Assistência Social-LOAS, Lei nº 8.742/93, alterada pela Lei nº 12.435, de 06 de julho de 2011;

Considerando a Política Nacional de Assistência Social, aprovada pelo Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, conforme Resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004;

Considerando que o benefício eventual é direito social legalmente assegurado pelo artigo 22 da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, alterada pela Lei nº 12.435, de 06 de julho de 2011, e integra organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social;

Considerando as orientações técnicas sobre Benefícios Eventuais no SUAS do Ministério do Desenvolvimento Social (MDS), 2018.

Considerando a necessidade de atualizar a Resolução 022/2020 - CMAS com relação aos procedimentos normatizados pela Portaria nº 112, de 23 de setembro de 2021, que dispõe sobre a emergência socioassistencial e a salvaguarda social.

Considerando o documento orientador intitulado “Diretrizes para a atuação da política de assistência social em contextos de emergência socioassistencial”, da Secretaria Nacional de Assistência Social - SNAS, de janeiro de 2021.

Considerando a necessidade de atualizar e adequar os procedimentos relativos a concessões de benefícios eventuais no município de Canaã dos Carajás de acordo com Decreto Federal 6.307/2007, bem como a Resolução vigente do CMAS nº 022/2020;

Considerando a reunião ordinária realizada no dia 09 de dezembro de 2021, registrada em Ata de número 13/2021, cuja pauta tratou da aprovação da atualização da Resolução 022/2020, que regulamenta os Benefícios Eventuais na Política Municipal de Assistência Social em Canaã dos Carajás;

Resolve:

Art. 1º Regulamentar critérios e prazos para concessão dos benefícios eventuais, executados no âmbito da política de assistência social no Município de Canaã dos Carajás/Pa.

Art. 2º Entendem-se por benefícios eventuais as provisões suplementares e provisórias que integram organicamente as garantias do SUAS e são prestadas aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública. (Redação dada pela Lei nº 12.435, de 2011).

Art. 3º Benefícios eventuais são destinados aos cidadãos e às famílias em situação de vulnerabilidade social por ausência ou precarização de renda, cuja ocorrência pode incidir em perda ou fragilização de vínculos sociais e familiares.

Parágrafo Único– Considera-se família para efeito de avaliação de concessão dos benefícios eventuais, todos aqueles que vivem sob o

mesmo teto e que interdependem uns dos outros, seja por laço de afetividade ou consanguinidade.

Art. 4º O acesso aos benefícios eventuais pode ocorrer mediante apresentação de demandas, por parte de indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade ou por identificação dessas situações quando do atendimento dos usuários nos serviços socioassistenciais e do acompanhamento sociofamiliar no âmbito da Proteção Social Básica – PSB e Proteção Social Especial – PSE.

Art. 5º Os benefícios eventuais são prestados em caráter transitório, em forma de pecúnia ou de bem material, para reposição de perdas com a finalidade de atender a indivíduos e famílias em situação de risco, vulnerabilidade social e econômica, de modo a assegurar a sobrevivência e reconstruir a autonomia.

Parágrafo Único: As formas de operacionalizar a oferta de pecúnia se dará da seguinte forma:

- I. Depósito identificado
- II. Transferência bancária
- III. Cartão
- IV. Cheque ou “voucher”
- V. Valor monetário em espécie.

Art. 6º Os benefícios eventuais devem atender, no âmbito do SUAS, aos seguintes princípios:

- I. Integração à rede de serviços socioassistenciais, com vistas ao atendimento das necessidades humanas básicas;
- II. Constituição de provisão certa para enfrentar com agilidade e presteza eventos incertos;
- III. Proibição de subordinação a contribuições prévias e de vinculação a contrapartidas;
- IV. Adoção de critérios de elegibilidade em consonância com a Política Nacional de Assistência Social - PNAS;
- V. Garantia de qualidade e prontidão de respostas aos usuários, bem como de espaços para manifestação e defesa de seus direitos;
- VI. Garantia de igualdade de condições no acesso às informações e à fruição do benefício eventual;
- VII. Afirmação dos benefícios eventuais como direito relativo à cidadania;
- VIII. Ampla divulgação dos critérios para a sua concessão; e
- IX. Desvinculação de comprovações complexas e vexatórias de pobreza, que estigmatizam os benefícios, os beneficiários e a política de assistência social.

Art. 7º Não são provisões da política de assistência social os itens referentes a: órteses e próteses, tais como aparelhos ortopédicos, dentaduras, cadeira de rodas, muletas, óculos e outros itens inerentes à área da saúde, integrantes do conjunto de recursos de tecnologia assistiva ou ajudas técnicas, bem como, medicamentos, pagamento de exame médicos, apoio financeiro para tratamento de saúde fora do município, transporte de doentes, leite e dietas de prescrição especial e fraldas descartáveis para pessoas que têm necessidade de uso, conforme Resolução Nº. 039/2010, do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS.

Parágrafo Único: Caso não seja identificada a necessidade de leite especial, por prescrição médica, a criança ou pessoa idosa pode receber como benefício eventual o referido alimento, na forma de pecúnia para garantir autonomia à família na aquisição do leite.

DAS MODALIDADES DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Art. 8º São modalidades de benefícios eventuais:

- I. Auxílio natalidade;
- II. Auxílio por morte;
- III. Auxílio por situação de Vulnerabilidade Temporária;
- IV. Auxílio por situação de Calamidade Pública.

Do Auxílio Natalidade

Art. 9º O auxílio-natalidade é destinado à família e deverá alcançar, preferencialmente:

- I. Atenções necessárias ao nascituro;

- II. Apoio à mãe no caso de morte do recém-nascido;
III. Apoio à família no caso da morte da mãe.

Parágrafo único: Os casos excepcionais serão atendidos mediante a avaliação técnica realizada por técnicos de referência inseridos nas unidades socioassistenciais.

Art. 100 benefício eventual, na modalidade de auxílio natalidade, constitui-se em uma prestação temporária não contributiva, de assistência social, em pecúnia ou em bens de consumo, para reduzir vulnerabilidade provocada por nascimento de membro da família.

§ 1º Os bens de consumo consistem no enxoval do recém-nascido contendo materiais básicos, incluindo itens de vestuário, utensílios para alimentação e de higiene, observada a qualidade que garanta a dignidade e o respeito à família beneficiária.

§ 2º Compõem os itens básicos e essenciais do benefício eventual da modalidade de auxílio-natalidade, sendo de cores neutras:

I. Vestuário:

- a) Um pacote com três unidades de Cueiro;
- b) Uma manta;
- c) Um macacão comprido sem pezinho;
- d) Dois conjuntinhos de pagãos;
- e) Dois pares de sapatos para recém-nascido em malha;
- f) Três pacotes de fraldas em tecido (com no mínimo 5 unidades de fraldas);
- g) Uma unidade de toalha de banho infantil;
- h) Dois conjuntos de toucas;
- i) Dois conjuntos de meias;
- j) Dois conjuntos de luvas em algodão;
- k) Uma bolsa maternidade (média);

II. Higiene:

- a) Uma unidade de sabonete líquido infantil hipoalergênico (pés e cabeça), no mínimo, de 250ml cada;
- b) Uma banheira plástica;
- c) Uma unidade de fita adesiva;
- d) Dois pacotes de fraldas descartáveis pequenas, (com no mínimo 12 unidades de fraldas em cada pacote);
- e) Um pacote de absorventes pós-parto;
- f) Um pacote de algodão;
- g) 02 unidades de toalhas umedecidas para recém-nascido com 48 unidades cada.

§ 3º A solicitação do benefício natalidade pode ser feita a qualquer momento pelo(a) usuário(a).

§ 4º A concessão do benefício natalidade deverá ser realizado a partir do 7º (sétimo) mês de gestação, podendo ser concedido antes deste período em casos de nascimentos prematuros, porém, não podendo exceder 30 (trinta) dias para a entrega do benefício.

§ 5º O benefício será concedido em número igual a quantidade de nascidos.

§ 6º Em caso de natimorto ou falecimento da mãe, a família será encaminhada para o serviço de auxílio funeral.

Do Auxílio por Morte - Funeral

Art. 110 benefício eventual, na modalidade de auxílio por morte/funeral, constitui-se uma prestação temporária não contributiva, de assistência social, para reduzir a vulnerabilidade provocada por morte de membro da família.

§ 1º O benefício poderá ser concedido para famílias e indivíduos com residência comprovada no município, conforme Art. 70 e 71 do Código Civil, salvo para população em situação de rua ou trabalhadores migrantes.

§ 2º Para efeito de concessão do benefício eventual, considera-se residência local onde a pessoa se estabelece de maneira permanente ou habitual.

§ 3º Quando o benefício for assegurado em pecúnia, deve ter como referência o custo dos serviços previstos no caput do Art. 12.

§ 4º O auxílio por morte-funeral será concedido, imediatamente, em pecúnia ou em serviço, sendo de pronto atendimento, em serviço de plantão 24 horas.

§ 5º O requerimento e a concessão do benefício funeral deverão ser prestados em plantão 24 horas, diretamente pelo órgão gestor.



§ 6º Em caso de ressarcimento das despesas previstas no Art. 12, a família poderá requerer, junto às Unidades de atendimento da Proteção Social Básica e Especial, o benefício até 30 (trinta) dias após o funeral.

§ 7º O benefício funeral, em caso de ressarcimento, deve ser pago até 30 (trinta) dias após o deferimento do requerimento.

§ 8º O ressarcimento será equivalente ao valor das despesas previstas no Art. 12.

§ 9º O benefício será concedido em número igual a quantidade de óbitos ocorridos no grupo familiar.

§ 10A SEMDES deverá definir, administrativamente, o procedimento de ressarcimento.

§ 11 Em situações de calamidade pública e emergência social, a exemplo de pandemias, no que se refere ao traslado, será possível ultrapassar o limite máximo de quilometragem, desde que devidamente avaliado por técnico de referência da política de assistência social.

§ 12 Os casos excepcionais serão devidamente avaliados por técnico de referência da política de assistência social.

Art. 12 O benefício de auxílio por morte/funeral, preferencialmente, constituirá o custeio básico das seguintes despesas:

I. Urna funerária, padrão básica, adulto, infantil ou juvenil;

II. Ornamentação de flores artificiais;

III. Serviço de montagem e sepultamento;

IV. Serviço de traslado funerário (Instituto Médico Legal -IML, retorno ao município, com exceção dos casos referenciados pelo Tratamento fora do domicílio - TFD);

V. Produtos e serviços para Velório;

VI. Utilização de capela;

VII. Isenção de taxas de sepultamento;

VIII. Colocação de placa de identificação;

IX. Roupas mortuárias, quando necessário;

X. Serviço de higienização e conservação do corpo (formalização);

Art. 13 O serviço de traslado funeral, referido no inciso IV do Art. 12, terá um limite de deslocamento de até 2.500 km (dois mil e quinhentos quilômetros), compreendendo ida e volta.

Art. 14 Poderá ocorrer a concessão de urnas especiais em atendimento às especificidades da pessoa que veio a óbito, como altura, obesidade, dentre outras.

Art. 15 O benefício de auxílio por morte/funeral pode ser requerido por integrante da família; pessoa que tenha vínculos de afetividade, convivência e solidariedade; representante de instituição pública ou privada que acompanhou, acolheu ou atendeu a pessoa antes de seu falecimento.

DOS BENEFÍCIOS DE VULNERABILIDADE TEMPORÁRIA

Art. 16 Entende-se por Vulnerabilidade Temporária as situações que advêm de riscos, perdas e danos, decorrentes da falta do acesso às necessidades humanas básicas como alimentação, documentação, moradia, transporte, dentre outras, sendo assim caracterizados:

I. Risco: ameaças de sério padecimento;

II. Perdas: privação de bens e de segurança material; e

III. Danos: agravos sociais e defesa.

Art. 17 Os riscos, as perdas e danos podem decorrer de:

I. Falta de acesso a condições e meios para suprir a reprodução social cotidiana do solicitante e de sua família, principalmente a de alimentação;

II. Falta de documentação;

III. Falta de domicílio;

IV. Situação de abandono ou impossibilidade de garantir abrigo aos filhos;

V. Perda circunstancial decorrente da ruptura de vínculos familiares, da presença de violência física ou psicológica na família ou por situações de ameaça à vida;

VI. Desastres e de calamidade pública;

VII. Outras situações sociais que comprometam a sobrevivência.

Do Auxílio Alimentação

Art. 18 Entende-se como benefício eventual de auxílio alimentação, o benefício que objetiva atender situações que fragilizam a capacidade de famílias e indivíduos enfrentarem vulnerabilidades ocasionadas por eventos incertos, contingências que afetam seu cotidiano, impossibilitando temporariamente o acesso à alimentação digna.



§ 1º benefício será concedido, prioritariamente, a indivíduos e famílias que constem em sua composição crianças, adolescentes, pessoas com deficiência, gestante(s), nutriz(es) e idosos.

§ 2º Não há previsão de tempo mínimo ou máximo para a concessão do mesmo, uma vez que o benefício ofertado objetiva suprir a necessidade de alimentação, devendo ser visto na ótica do direito de cidadania e do direito humano à alimentação, porém deve ser levado em consideração a avaliação técnica a partir do atendimento ou acompanhamento familiar.

§ 3º Quando houver a necessidade de uma provisão alimentar contínua recomenda-se que essa oferta não deva ser realizada no campo da política de Assistência Social, tendo em vista a natureza jurídica eventual do benefício e, sim por meio de programas específicos relativos à segurança alimentar e outras políticas, que devem agir de forma articulada para dar conta de demandas que ultrapassem os limites de resolatividade da política de Assistência Social via benefício eventual.

§ 4º Nos casos de concessão por meio de cartão magnético, poderá ser concedido mais de 01(um) Auxílio Alimentação, no mesmo mês, para famílias que tenham em sua composição indivíduos em tratamento de saúde, devidamente encaminhados pela política de saúde pública.

§ 5º Nos casos de concessão por meio de cartão magnético, poderá ser concedido mais de 01(um) Auxílio Alimentação, no mesmo mês, para famílias consideradas numerosas e que tenham em sua composição crianças, adolescentes, pessoas com deficiência, gestante(s), nutriz(es) e idosos, conforme avaliação técnica.

§ 6º Os casos excepcionais serão devidamente avaliados por técnico de referência da política de assistência social.

Art. 19 auxílio alimentação concedido na forma de Cesta Básica, terá seus itens instituídos e atualizados anualmente pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

§ 1º O benefício será concedido em até 48h após o requerimento.

§ 2º São itens obrigatórios da cesta básica:

- I.10 quilos de Arroz;
- II.04 quilos de Feijão;
- III.01 quilo de Sal iodado;
- IV.02 unidades de Óleo de soja, 900 ml,
- V.02 quilos de Farinha de mandioca,
- VI.02 pacotes de 250g de Café em pó,
- VII.04 pacotes de 500g de Flocão de Milho,
- VIII.04 pacotes de 200g de Leite em pó,
- IX.02 pacotes de 500g de Macarrão espaguete,
- X.04 embalagens de 83g de Sardinha,
- XI.01 pacote de 400g de Biscoito salgado (cream cracker),
- XII.01 pacote de 500g de Biscoito doce,
- XIII.04 quilos de Açúcar cristal,
- XIV.02 pacotes de 500g de Fécula de mandioca,
- XV.500g Goiabada

Art. 20 auxílio alimentação poderá ser concedido na forma de cartão magnético, com crédito para compra de alimentos, desde que o valor disponibilizado pela administração pública tenha o poder de compra de no mínimo todos os itens elencados no § 2º do artigo 19.

Parágrafo Único: Os comércios de gêneros alimentícios que aceitarem a compra com o cartão disponibilizado pela Administração Pública, não poderá realizar a venda de substâncias psicoativas lícitas, como bebida alcoólica, cigarros, fumo, dentre outras, ao beneficiário do Auxílio Alimentação.

Da Aquisição de Documentação Civil Básica

Art. 21 O benefício eventual na forma de aquisição de documentos será concedido à família ou pessoa, como forma de reduzir os riscos que colocam o indivíduo em situação de insegurança social, uma vez

que compromete o exercício pleno da cidadania, da liberdade e da dignidade humana.

§ 1º benefício requerido será concedido como custeio para expedição de 2ª via de Certidão de Nascimento, Casamento, Registro Geral de Identidade, bem como fotografia, com o objetivo de regularização de documentos, acesso a programas sociais e inserção no mercado de trabalho.

§ 2º Poderá ser concedida a 2ª via de Certidão de Óbito, a fim de superar situações de insegurança de indivíduos e famílias.

§ 3º Para emissão de nova via da Certidão de Nascimento em caso de autorização judicial para alterar o nome e/ou o gênero em certidões de nascimento e casamento.

§ 4º Poderá ser concedido o pagamento da taxa para retirada de Cadastro de Pessoa Física – CPF.

§ 5º Poderá ser concedido o pagamento da taxa para aquisição de fotos 3x4.

§ 6º Poderá ser concedido para a aquisição de procuração pública, que é um documento pelo qual uma pessoa (outorgante) autoriza outra (outorgada) a representá-la legalmente em diversas situações cotidianas. Neste caso, a Procuração deve ser, exclusivamente, para promover o acesso a outras políticas públicas e, sobretudo, para representação junto ao INSS.

§ 7º Poderá ser concedido para a aquisição de documentos de averbação de divórcio e certidão negativa, em casos de não localização de certidão de nascimento ou casamento.

§ 8º prazo para concessão dos benefícios de Registro Geral de Identidade, Cadastro de Pessoa Física – CPF, procuração pública, respeitando os trâmites legais, será de até 60 (sessenta) dias.

§ 9º prazo para concessão de documentos como Certidão de nascimento, casamento, averbação de divórcio, óbito, certidão negativa, dependerá dos trâmites dos Cartórios.

§ 10º Os casos excepcionais serão devidamente avaliados por técnico de referência da política de assistência social.

Do Aluguel Social

Art. 22º benefício eventual na forma de aluguel social será concedido à família ou pessoa como forma de reduzir riscos decorrentes da ausência temporária de residência e indivíduos com medidas de proteção buscando garantir a sobrevivência, conforme a PNAS do SUAS, com o fim de:

I. Garantir proteção na situação de abandono ou impossibilidade de garantir abrigo aos filhos;

II. Em caso de perda circunstancial decorrente da ruptura de vínculos familiares, da presença de violência física ou psicológica na família ou situações de ameaça à vida;

III. Garantir moradia nas situações de desastres e de calamidades públicas; e

IV. Em outras situações sociais que comprometam a sobrevivência.

§ 1º A concessão do aluguel ocorrerá mediante contrato de locação firmado com o proprietário do imóvel através do setor responsável da SEMDES.

§ 2º O benefício para pagamento de aluguel poderá ser concedido por um prazo de até 6 (seis) meses.

§ 3º A concessão do benefício poderá ser prorrogável por mais 6 (seis) meses, mediante análise técnica, realizada pelos técnicos de referência das unidades socioassistenciais, levando em consideração as seguintes situações:

I. Famílias ou indivíduos que estejam sem condições de prover o sustento por motivo de doenças, que estejam sem acesso ao benefício assistencial ou previdenciário;

II. Famílias ou indivíduos em situações de rua;

III. Famílias ou indivíduos com medidas protetivas que necessitem de residência provisórias;

IV. Famílias ou indivíduos aos quais se fizer necessária a prorrogação do benefício, mediante apresentação de justificativa técnica de profissional que compõe a Equipe Técnica de Referência da Política de Assistência Social.

§ 4º O valor do benefício para pagamento de aluguel não excederá o equivalente a 1 (um) salário mínimo vigente, observando a composição familiar.

DAS CONCESSÕES DIVERSAS

Do Auxílio Transporte

Art. 230 benefício eventual na forma de auxílio transporte será concedido à família ou pessoa como forma de reduzir riscos decorrentes de vulnerabilidades econômicas e sociais e compreende o fornecimento de passagens na seguinte situação:

I. Ao migrante que deseja retornar uma única vez ao seu local de origem ou à cidade mais próxima em decorrência da ausência de trabalho ou renda;

II. A indivíduos que precisam fazer entrevista de emprego, desde que comprovado o agendamento da entrevista;

III. Para deslocamento de indivíduo ou família em situação de violação de direitos, grave ameaça, acompanhando criança e adolescente, idosos ou pessoa com deficiência;

IV. As famílias em situação de risco econômico e social, residente no município de Canaã dos Carajás, para atender visita ao familiar recluso em outro município, disponível apenas a um componente familiar e limitado a uma visita ao mês;

V. As famílias em situação de risco econômico e social, residente no município de Canaã dos Carajás, para atender visita ao familiar adolescente recluso em outro município, disponível para até 1 (um) componente do grupo familiar, podendo ser até 2 (duas) visitas ao mês, em casos excepcionais, sendo disponibilizado o referido benefício para até, 2 (dois) membros do grupo familiar;

VI. Para indivíduos que precisam realizar perícia junto ao INSS, desde que referenciadas aos serviços socioassistenciais;

VII. Regularização do cadastro CPF junto à Receita Federal;

VIII. Os casos excepcionais serão devidamente avaliados por técnico de referência da política de assistência social.

§ 1º O auxílio transporte para ida e volta poderá ser concedido aos casos dos incisos III, IV, V e VI.

§ 2º Não será concedido auxílio transporte para indivíduos em tratamento fora do domicílio já regulados pelo serviço de TFD da Secretaria Municipal de Saúde.

De Água, Energia elétrica e Gás

Art. 240 benefício eventual na forma de pagamento de água e energia elétrica poderá ser concedido à família ou pessoa como forma de reduzir riscos decorrentes da ausência temporária de renda, servindo de enfrentamento urgente e temporário de situações inesperadas que desorganizam seu cotidiano, prejudicando sua condição de viver com dignidade e segurança social.

§ 1º A soma das faturas da energia elétrica não poderá exceder a 1/2 do salário mínimo vigente.

§ 2º A soma das faturas da água não poderá exceder a 1/6 do salário mínimo vigente.

§ 3º A concessão dos referidos benefícios não poderá ser renovada por um período mínimo de 3 (três) meses, com a exceção dos casos descritos no § 4º deste artigo.

§ 4º Os referidos benefícios poderão ser concedidos novamente dentro de um período inferior a 3 (três) meses, assim como, acima do teto estipulado nos § 1º e § 2º do art. 24, mediante análise técnica, realizada pelos técnicos de referência das unidades socioassistenciais, levando em consideração as seguintes situações:

I. Famílias ou indivíduos que estejam sem condições de prover o sustento por motivo de doenças, sem acesso ao benefício assistencial ou previdenciário;

II. Famílias com composição numerosa, contendo crianças, adolescentes, pessoas com deficiência e idosos, principalmente os que necessitem do uso de equipamentos tecnológicos e elétricos por ocasião da deficiência ou em detrimento de questões de saúde;

III. Famílias ou indivíduos aos quais se fizer necessária a nova concessão do benefício, mediante apresentação de justificativa técnica de profissional que compõe a Equipe Técnica de Referência da Política de Assistência Social.

Art. 250 benefício eventual na forma de pagamento de gás ou aquisição do botijão poderá ser concedido às famílias ou indivíduos, em casos excepcionais, mediante análise técnica, realizada pelos técnicos de referência das unidades socioassistenciais, levando em consideração as seguintes situações:

I. Famílias ou indivíduos que estejam sem condições de prover o sustento por motivo de doenças e que estejam sem acesso ao benefício



assistencial ou previdenciário;

II. Famílias numerosas e, que tenham em sua composição, principalmente, crianças e adolescentes, além de gestante(s), nutriz(es), pessoas com deficiência e idosos;

III. Famílias ou indivíduos em situação ou trajetória de rua, se estes estiverem em processo de saída de rua, em aluguel social ou situação semelhante acompanhados por equipe técnica de referência das unidades socioassistenciais;

IV. Famílias ou indivíduos aos quais se fizer necessária a concessão do benefício, mediante apresentação de justificativa técnica de profissional que compõe a Equipe Técnica de Referência da Política de Assistência Social.

De Itens de Higiene e Limpeza

Art. 26 Para atender as especificidades de atendimento à pessoa em situação de rua ou outro público, quando necessário, poderão ser concedidos itens de higiene pessoal e limpeza, obedecendo ao quantitativo mínimo a seguir:

I. Higiene pessoal:

- a) 02 (dois) sabonetes;
- b) 01 (um) desodorante;
- c) 01 (um) shampoo/condicionador;
- d) 01 (um) escova de dente;
- e) 01 (um) creme dental;
- f) 01 (um) barbeador;
- g) 01 (um) pente;
- h) 02 (dois) pacotes de absorvente;
- i) 01 (um) hidratante corporal;

II. Limpeza:

- a) 02 (dois) detergentes;
- b) 01 (um) pacote com 04 (quatro) unidades de sabão em barra;
- c) 01 (um) água sanitária de 500 ml;
- d) 01 (uma) unidade de álcool em gel (70%).

DOS CRITÉRIOS PARA ACESSO AOS BENEFÍCIOS

Art. 27 O Município de Canaã dos Carajás utilizará os seguintes parâmetros para acesso ao benefício eventual:

I. Princípios da PNAS, Resoluções do CNAS, Decretos Federais e portarias ministeriais;

II. Seguranças Sociais afiançadas pelo SUAS;

III. Dados e indicadores sociais da Vigilância Socioassistencial e de outras bases de dados;

IV. Informações gerais sobre as famílias: renda familiar, local de moradia, empregabilidade;

V. Família e indivíduos em situação de vulnerabilidade social inscritas ou com perfil de Cadastro Único.

§ 1º Para efeito da concessão do benefício eventual considera-se vulnerabilidade social a situação em que os direitos sociais, tais como, educação, trabalho, saúde, moradia, participação, estejam ameaçados ou violados, prejudicando a qualidade de vida das famílias ou indivíduos.

§ 2º A acumulação no recebimento de diferentes modalidades de benefícios eventuais somente será permitida em casos excepcionais, devidamente justificados pela Equipe Técnica de Referência que atende ou acompanha a família.

§ 3º Aos indivíduos e famílias que estejam inseridos em programas de transferência monetária à nível municipal, deverá ser garantido o acesso a benefícios eventuais, quando necessário, mediante avaliação técnica das Equipes de Referência dos serviços socioassistenciais.

LOCAIS DE OFERTA DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Art. 28 Entende-se que os benefícios eventuais possuem a dupla função de prevenção e reparo de violações de direito, por isso, podem ser ofertados no âmbito dos serviços de proteção social básica e especial de alta e média complexidade do SUAS.

Art. 29 A concessão de benefícios eventuais pode ocorrer em quaisquer equipamentos público-estatais de referência da política de Assistência Social, ou seja, nas unidades de atendimento da PSB e PSE.

Art. 30 Os benefícios eventuais, no âmbito administrativo, devem ser coordenados por um setor específico da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social que seja responsável por administrar os benefícios, promover a articulação e a definição de fluxos na rede socioassistencial, bem como definir e organizar mecanismos de referenciamento e contrarreferenciamento do público demandante de forma adequada, evitando deslocamentos desnecessários e sobreposição de concessões.



DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA REQUISIÇÃO DE BENEFÍCIO EVENTUAL PELAS UNIDADES DE ATENDIMENTO

Art. 31 Para a análise e concessão dos referidos benefícios, a unidade de atendimento na qual o requerente fez a solicitação, deverá encaminhar ao setor responsável da SEMDES, as documentações descritas no anexo I, podendo ser alterado conforme necessidade da administração.

Parágrafo único: Para efeitos de concessão dos benefícios eventuais, serão aceitas as declarações de residência, feitas no período de até 90 (noventa) dias, para fins de comprovação de domicílio.

DA EQUIPE RESPONSÁVEL PELA OFERTA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Art. 32 Entende-se que a oferta de Benefícios Eventuais deve ocorrer, preferencialmente, no contexto do acompanhamento técnico com famílias e indivíduos; a concessão deve ser pautada pelos critérios definidos por lei e registrada em instrumental já adotado pelos serviços.

§ 1º A concessão é realizada por qualquer técnica ou técnico de nível superior das equipes de referência do SUAS (conforme NOB – RH / SUAS/06), seja na demanda espontânea, nas demais formas de atendimento ou no processo de acompanhamento familiar. A oferta de Benefícios Eventuais, portanto, não se configura como atribuição privativa de uma determinada categoria profissional.

§ 2º Entende-se por Equipe Técnica de Referência do SUAS, a definição dada pela Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social / NOB – RH / SUAS/06, aprovada por meio das Resoluções nº 269, de 13 de dezembro de 2006 e nº 17, de 20 de junho de 2011, ambas do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS.

§ 3º Qualquer profissional de nível superior que compõe as equipes de referência ou atende as especificidades dos serviços no SUAS e, possua registro em conselho de classe, quando este o exigir para exercício da profissão, poderá conceder o Benefício Eventual, garantindo, dessa forma, a interdisciplinaridade para qualificar a intervenção realizada, com o objetivo comum de contribuir e apoiar na superação de situações de vulnerabilidade e no fortalecimento das potencialidades das famílias e indivíduos.

DO BENEFÍCIO EVENTUAL NA FORMA DE AUXÍLIO CALAMIDADE PÚBLICA

Art. 33 Para os fins desta Resolução entende-se por estado de calamidade pública o que define o Decreto 6.307/2007, ou seja, “o reconhecimento pelo poder público de situação anormal, advinda de baixas ou altas temperaturas, tempestades, enchentes, inversão térmica, desabamentos, incêndios, epidemias, causando sérios danos à comunidade afetada, inclusive à incolumidade ou à vida de seus integrantes”.

§ 1º Considera-se emergência socioassistencial a situação de riscos e agravos sociais, extraordinária e temporária, que resulte em desassistência à população.

§ 2º Considera-se salvaguarda social as ações extraordinárias destinadas a prevenir e mitigar riscos e agravos sociais e preparar o Sistema Único de Assistência Social para o enfrentamento de situações que possam implicar em Emergência Socioassistencial.

§ 3º Os contextos de emergência socioassistencial têm como característica primordial a necessária rapidez nas ações de resposta, especialmente quando se trata de questões de sobrevivência da população, como alimentação, água e abrigo.

§ 4ª atuação da rede socioassistencial poderá ocorrer na fase de prevenção, preparação e mitigação de riscos e agravos e nas fases de resposta e recuperação, considerando os impactos sociais decorrentes.

Art. 34O benefício eventual na forma de auxílio calamidade pública será concedida à família ou pessoa, como forma de reduzir riscos decorrentes de situações anormais advinda das situações de calamidade pública, e deverá ser executado em parceria com as demais políticas públicas do Município de Canaã dos Carajás.

§ 1º O Benefício requerido será concedido como pecúnia e não excederá o equivalente a um salário mínimo.

§ 2º Os Benefícios Eventuais de auxílio calamidade pública podem ser concedidos em Unidades de Acolhimento Temporário do Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências devido à excepcionalidade ocasionada pelos desastres.

§ 3ª A Secretaria de Desenvolvimento Social deverá regulamentar a forma de pagamento do benefício de auxílio calamidade pública em pecúnia.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 35 Para alcançar sua eficiência, os benefícios eventuais de que trata esta Resolução no âmbito da Política municipal de Assistência social, deverão atender aos seguintes requisitos:

I. Compor uma rede de satisfação das necessidades humanas básicas que englobe o atendimento em rede de serviços interligados ao acompanhamento dos benefícios e sua inserção em serviços, programas e projetos ofertados pela política de assistência social;

II. Não está vinculada a contribuição prévia e a contrapartida;

III. Espaços estruturados para atendimento dos usuários e acesso às informações;

IV. Adotar critérios de elegibilidade em consonância com a Política Nacional de Assistência Social, que ultrapasse o limite de indigência, centrando-se nas vulnerabilidades sociais advindas das contingências diversas e incertas;

V. Divulgar e interpretar os benefícios eventuais como um direito do cidadão tornando pública as condições e oportunidades para acessá-los e usufruí-los;

VI. Ser prestado diretamente pelo órgão da assistência social, conforme definido no art. 3º da LOAS e sua posterior regulamentação, de modo assegurar a vinculação orgânica destes benefícios com a política de assistência social.

VII. Os benefícios eventuais mencionados nesta Resolução só poderão ser solicitados nas Unidades de Atendimento de Proteção Básica e Especial.

§ 1ª A concessão dos benefícios previstos nesta Resolução deverão estar vinculados ao trabalho social com indivíduos e famílias que ocorre através de atendimento ou acompanhamento familiar por meio das equipes de referência dos serviços socioassistenciais, mediante o uso de alguns instrumentais técnico-operativos como: o atendimento; a visita domiciliar; a busca ativa; dentre outros; culminando na análise técnica da situação da família e, posterior emissão de parecer técnico da Equipe Técnica de referência do SUAS, conforme rege a Política Nacional de Assistência Social.

§ 2ª A comprovação de recebimento de qualquer benefício será formalizada mediante a assinatura do Termo de Concessão, sendo anexados cópia legível de documento de identificação do usuário, salvo exceções.

§ 3ª A Guarda, manuseio e armazenamento dos documentos pessoais dos requerentes e técnicos (relatórios técnicos ou encaminhamentos), deve prezar pelo sigilo profissional, conforme respectivos Códigos Profissionais.

Art. 36 As provisões relacionadas a programas, projetos, serviços e benefícios afetos ao campo da saúde, educação e demais políticas setoriais, não se incluem nas condições de benefícios eventuais de assistência social.

Art. 37O órgão gestor da Política de Assistência Social deverá encaminhar Relatórios quadrimestrais de atendimento dos serviços, referentes ao Benefício Eventual ao CMAS, para a devida avaliação dos serviços prestados.

Art. 38 Caberá ao Conselho Municipal de Assistência Social encaminhar notificação ao Gestor da Política Municipal de Assistência Social nos casos de irregularidades na execução dos benefícios eventuais, bem como, avaliar e reformular, quando necessário, os itens dos benefícios natalidade, alimentação e funeral que deverão constar na Lei Orçamentária do Município.



Art. 39 Ficarevogada a Resolução do CMAS nº 022/2020, publicada em 07 de janeiro de 2021, referente à regulamentação dos benefícios eventuais.

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Canaã dos Carajás-PA, 10 de janeiro de 2022.

NÚBYA DO SOCORRO ROMA PACHECO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:5D3D39C2

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 11/01/2022. Edição 2906

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famep/>

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CANAÃ DOS
CARAJÁS-PA

**RESOLUÇÃO CMAS Nº. 004/2025**

*Dispõe sobre a atualização do Valor da recarga do
Cartão Social que faz parte dos Benefícios eventuais.*

O Conselho Municipal de Assistência Social de Canaã dos Carajás-PA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Nº 928/2020, de 21 de Dezembro de 2020, que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social do Município de Canaã dos Carajás:

Considerando a Constituição Federal de 1988;

Considerando, a Lei Orgânica da Assistência Social-LOAS, Lei nº 8.742/93, alterada pela Lei nº 12.435, de 06 de julho de 2011;

Considerando, a Política Nacional de Assistência Social, aprovada pelo Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, conforme Resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004;

Considerando, que o benefício eventual é direito social legalmente assegurado pelo artigo 22 da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS, alterada pela Lei nº 12.435, de 06 de julho de 2011, e integra organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social;

Considerando, as orientações técnicas sobre Benefícios Eventuais no SUAS do Ministério do Desenvolvimento Social (MDS), 2018.

Considerando, a necessidade de atualizar a Resolução 022/2020 - CMAS com relação aos procedimentos normatizados pela Portaria nº 112, de 23 de setembro de 2021, que dispõe sobre a emergência socioassistencial e a salvaguarda social.

Considerando, o documento orientador intitulado "Diretrizes para a atuação da política de assistência social em contextos de emergência socioassistencial", da Secretaria Nacional de Assistência Social - SNAS, de janeiro de 2021.

Considerando, a necessidade de atualizar e adequar os procedimentos relativos a concessões de benefícios eventuais no município de Canaã dos Carajás de acordo com Decreto Federal 6.307/2007, bem como a Resolução vigente do CMAS nº 022/2020;

Considerando, a reunião extraordinária realizada no dia 26 de dezembro de 2025, registrada em Ata de número **008/2025**, cuja pauta tratou da aprovação da atualização da Análise e aprovação do relatório de orçamento que compõem a cesta básica, hoje na qual foi implantado o cartão social substituindo a cesta física, para melhor as necessidades dos usuários, conforme **Resolução 001/2022** - CMAS artigos 16 aos 19, que regulamenta os Benefícios Eventuais na Política Municipal de Assistência Social em Canaã dos Carajás;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a atualização do Valor da Recarga do "CARTÃO SOCIAL", recarga essa que passa a ser de R\$- 330,38 (Trezentos e Trinta Reais e Trinta e Oito Centavos) valor da moeda corrente no Brasil, tendo um aumento de 23,5% (vinte e três e meio por cento) relativo ao valor anterior.

Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Canaã dos Carajás-PA, 26 de Março de 2025.

ARLEN FAUSTINO DE SOUZA
Presidente do CMAS
2024-2025

Publicado por:

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 02/04/2025. Edição 3722

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/famep/>



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



CONTRATO Nº 20223233

Termo de Contrato de Prestação de Serviço nº 20223233,
que fazem entre si o município de CANAÃ DOS CARAJÁS,
por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL e WEBCARD ADMINISTRACAO LTDA.

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na Rua Ulisses Guimarães Nº 645, Centro – Canaã dos Carajás – PA CEP: 68537- 000, representado neste ato pelo Sr.º Ronaldo Silva Araújo, Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, nomeado pela portaria 017/2021-GP e de outro lado a licitante WEBCARD ADMINISTRACAO LTDA, inscrita no CNPJ/CPF (MF) sob o n.º CNPJ 09.573.196/0001-88, estabelecida na AV. RIO GRANDE Nº 168 QUADRA 03 LT 27, BEIRA RIO, Parauapebas-Pá, CEP 68515-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por VICENTE DE PAULO CAETANO, residente na RUA TOPAZIO 0, QD 08, LT 19, MORADA NOVA, Parauapebas-PA, portador do(a) CPF 365.114.802-59, celebram o presente contrato, do qual serão partes integrantes o edital do Pregão n.º 184/2021/FMAS e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se o CONTRATANTE e a CONTRATADA às normas disciplinares das Leis n.ºs.8.666/1993 e 10.520/2002 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem como objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviço continuado de Arranjo de Pagamento, fazendo uso de tecnologia de Cartão de Pagamento, com disponibilização de software de gerenciamento de benefício.

em conformidade com as condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico 082/2021-SRP e seus anexos, bem como a proposta apresentada, partes integrantes deste Contrato.

A localização precisa, os prazos e as condições específicos da prestação dos serviços ora contratados estão indicados na ordem de serviço emitida pela CONTRATANTE, que passa fazer parte integrante deste Contrato.

Os serviços são contratados por empreitada por menor preço unitário.

ITENS HOMOLOGADOS A FAVOR DA EMPRESA: WEBCARD ADMINISTRAÇÃO LTDA

Nº	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	BENEFÍCIO	CRÉDITO	20.000	R\$260,00	R\$5.200.000,00
2	TAXA LICITADA(1,77%)	SERVIÇO	20.000	-R\$4,60	-R\$ 92.000,00
				TOTAL	R\$ 5.108.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS

O valor global deste Contrato é de R\$ 5.108.000,00(cinco milhões cento e oito mil reais).



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE

1. Os preços dos serviços serão reajustados, a cada 12 (doze) meses, salvo por acordo entre as partes, conforme legislação vigente, pela aplicação da fórmula abaixo discriminadas, sendo que:

$PR = Po \times (1+R)$, onde:

PR = Preço Reajustado

Po = Preço Final da Proposta Vencedora.

R = Índice de Reajustamento

2. O índice de reajuste a ser utilizado será o ÍNDICE GERAL DE PREÇOS - DISPONIBILIDADE INTERNA - IGP-DI, publicado pela fundação Getúlio Vargas - FGV ou de outro indicador que o venha substituir.

CLÁUSULA QUARTA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº 082/2021/FMAS-CPL, bem como da Ata de Registro de Preços, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, no Decreto Municipal nº 691/2013, e no Decreto Municipal nº 686, de 05 de agosto de 2013.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/1993 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. A vigência deste Contrato será de 21 de Setembro de 2022 extinguindo-se 21 de Setembro de 2023, conforme art. 57 Inciso II da Lei 8666/93, mediante interesse das partes, na forma da lei, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Canaã dos Carajás, tendo início em dia de expediente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATANTE

1. Caberá à CONTRATANTE:

- 1.1. Permitir o acesso de funcionários da CONTRATADA nas dependências da CONTRATANTE, para a entrega das notas fiscais/faturas;
- 1.2. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes à prestação dos serviços que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
- 1.3. Efetuar o pagamento mensal devido pela efetiva prestação dos serviços, desde que cumpridas todas as



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



exigências do contrato;

- 1.4. Comunicar, oficialmente, à CONTRATADA quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave;
- 1.5. Solicitar, sempre que julgar conveniente, a substituição de serviços que porventura tenha sido recusado pela fiscalização.

CLÁUSULA OITAVA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA o cumprimento das seguintes obrigações:
 - 1.1. Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como:
 - 1.1.1. Salários;
 - 1.1.2. Seguros de acidentes;
 - 1.1.3. Taxas, impostos e contribuições;
 - 1.1.4. Indenizações;
 - 1.1.5. Vale-refeição;
 - 1.1.6. Vale-transporte; e
 - 1.1.7. Outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.
 - 1.2. Efetuar a execução dos serviços dentro das especificações e/ou condições constantes do orçamento, devidamente aprovado pelo fiscal do contrato nomeado pela CONTRATANTE;
 - 1.3. Executar diretamente este Contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pela CONTRATANTE;
 - 1.4. Ser responsável pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços em apreço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE;
 - 1.5. Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade da CONTRATANTE, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execução dos serviços objeto deste Contrato;
 - 1.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade da execução dos serviços;
 - 1.7. Comunicar por escrito, ao fiscal do contrato nomeado pela CONTRATANTE, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
 - 1.8. Observar as normas legais de segurança a que está sujeita a prestação dos serviços;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- 1.9. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

- 1.1. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;
 - 1.2. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução objeto deste Contrato ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência da CONTRATANTE;
 - 1.3. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução deste Contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;
 - 1.4. Observar as obrigações pertinentes à legislação de trânsito, não permitindo o uso de bebidas alcoólicas e tabacos, por parte de seus empregados e demais usuários, durante o período de transporte, dentro e fora dos veículos, cabendo à CONTRATADA a fiscalização da conduta de seus funcionários; e
 - 1.5. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes deste Contrato.
2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos na Condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a CONTRATANTE.
3. A contratada assumirá total responsabilidade pela perfeita execução dos serviços, com estrita observância a qualidade do material químico utilizado.

A contratada assumirá também total responsabilidade por todos os danos eventualmente causados a pessoas e ao patrimônio das unidades escolares, quando comprovadamente tenha ocorrido por negligência e/ou inabilidade de seus funcionários, esta promoverá de direito o ressarcimento dos danos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

- 1.1. É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;
- 1.2. É expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da CONTRATANTE;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



- 1.3. É vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Contrato, sem expressa e previa autorização da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Durante a vigência deste Contrato, a prestação dos serviços, será acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato nomeado pela CONTRATANTE, por meio de ato administrativo (portaria), devidamente publicado nos meios oficiais.
2. O representante anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento dos bens e serviços mencionados, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas ao fiscal do contrato nomeado pela CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
4. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que for necessário.
5. Além do acompanhamento e da fiscalização do fornecimento dos bens e serviços, o fiscal do contrato nomeado pela CONTRATANTE, poderá, ainda, sustar qualquer execução de serviços que esteja sendo feita em desacordo com o especificado, sempre que essa medida se tornar necessária.
6. Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento dos bens e serviços e atividades correlatas, a CONTRATANTE reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessas responsabilidades, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, diretamente ou por prepostos designados.
7. **O contrato será fiscalizado pela servidora MARILENE DO NASCIMENTO DE SÁ, CPF: 806.084.692-20 MATRÍCULA: 101464, cargo/função: AG. DE SRV. ADMINISTRATIVOS; DE ACORDO COM A PORTARIA 12/2021-GP.**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das notas fiscais/faturas que comprovam a prestação dos serviços caberá ao fiscal do contrato nomeado pela CONTRATANTE ou servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DESPESA

1. **As despesas oriunda do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária Exercício 2022 Atividade 1417.082441406.2.145 Manter o Cartão Social Alimentação , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.53, no valor de R\$ 5.108.000,00.**

FONTE: 1708.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA apresentará nota fiscal/fatura dos serviços efetivamente executados, para liquidação e pagamento pela CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data de medição dos serviços, que será mensal.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2. CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.
3. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito à alteração de preços ou compensação financeira por atraso de pagamento.
4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devido pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, terá a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365} = \frac{(6/100)}{365} = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

4.1. A compensação financeira prevista nesta Condição será incluída na fatura/nota fiscal seguinte ao da ocorrência.

5. Os preços dos serviços serão fixos e irredutíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no Art. 65 da Lei nº 8.666/1993, desde que haja interesse da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas adequadas a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/1993.
2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



à CONTRATADA as seguintes sanções:

- 1.1. Advertência;
- 1.2. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;
- 1.3. Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.
2. A CONTRATADA está sujeita ainda à multa de até 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor total do contrato, por dia, na ocorrência de atraso no início ou na conclusão dos serviços.
3. A multa tem de ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação
4. A CONTRATADA também ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantida a prévia defesa, nos casos de:
 - 4.1. Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;
 - 4.2. Não mantiver a proposta, injustificadamente;
 - 4.3. Comportar-se de modo inidônea;
 - 4.4. Fizer declaração falsa;
 - 4.5. Cometer fraude fiscal;
 - 4.6. Falhar ou fraudar na execução deste Contrato.
5. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores da CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/1993.
6. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas nos itens 1 a 3 desta Cláusula.
7. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderá ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial deste Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/1993.
2. A rescisão deste Contrato poderá ser:
 - 2.1. Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- 2.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
- 2.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 3.1. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DECIMA NONA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

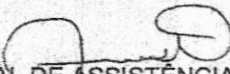
1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão Eletrônico nº 082/2021-SRP, cuja realização decorre da autorização do gestor do CONTRATANTE, constante do processo nº 184/2021/FMAS-CPL, e a Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Contrato, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Canaã dos Carajás - Pará, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no Art. 102, inciso I, alínea "d", da Constituição Federal.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, em 21 de setembro de 2022.

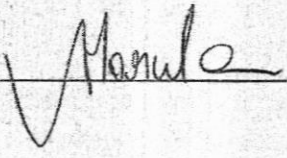

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ(MF) 14.443.689/0001-33
CONTRATANTE

Assinado de forma digital por RONALDO SILVA
RONALDO SILVA
ARAUJO:74191659200
ARAÚJO:74191659200
Dados: 2022.10.26 13:17:32 -03'00'

WEBCARD
ADMINISTRACAO
LTDA:09573196000188
Assinado de forma digital por WEBCARD ADMINISTRACAO LTDA:09573196000188
Dados: 2022.09.23 15:48:51 -03'00'
WEBCARD ADMINISTRACAO LTDA
CNPJ 09.573.196/0001-88
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:

1ª - NOME: 

2ª - NOME: 



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20223233

O Município de CANAÃ DOS CARAJÁS, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.443.689/0001-33, com sede na Rua Tancredo Neves, representado por AGNA MARIA DA SILVA FERREIRA, SECRETÁRIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e WEBCARD ADMINISTRACAO LTDA, inscrito(a) no CNPJ 09.573.196/0001-88, com sede na AV. RIO GRANDE Nº 168 QUADRA 03 LT 27, BEIRA RIO, Parauapebas-PA, CEP 68515-000, representada por VICENTE DE PAULO CAETANO, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviço continuado de Arranjo de Pagamento, fazendo uso de tecnologia de Cartão de Pagamento, com disponibilização de software de gerenciamento de benefício."

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato por um período de 180(cento e oitenta) dias, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Benefício	UNIDADE	4.800	260,00	1.248.000,00
02	TAXA LICITADA	SERVIÇO	4.800	- 4,60	-22.080,00
				VALOR GLOBAL R\$	1.225.920,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2025 Atividade 1417.082441406.2.139 Manter o Cartão Social Alimentação , Classificação econômica 3.3.90.48.00 Outros aux. finan. a pessoas físicas, Subelemento 3.3.90.48.99, no valor de R\$ 1.225.920,00. Fonte de Recurso – 1708.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor em 31 de março de 2025 e extingue-se em 27 de setembro de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

WEBCARD
ADMINISTRACAO
LTDA:09573196000188

Assinado de forma
digital por WEBCARD
ADMINISTRACAO
LTDA:09573196000188



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 12 de março de 2025.

AGNA MARIA DA SILVA Assinado de forma digital
FERREIRA:78283809172 por AGNA MARIA DA SILVA
FERREIRA:78283809172

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ(MF) 14.443.689/0001-33
CONTRATANTE

WEBCARD Assinado de forma digital
ADMINISTRACAO por WEBCARD
ADMINISTRACAO
LTDA:09573196000188 LTDA:09573196000188
WEBCARD ADMINISTRACAO LTDA
CNPJ 09.573.196/0001-88
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:

1ª - NOME: _____

2ª - NOME: _____



Ofício: 893/2025- SEMDES

Canaã dos Carajás/PA, 14 de maio de 2025.

NOTIFICAÇÃO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL



At. Empresa: **WEBCARD ADMINISTRAÇÃO LTDA**, CNPJ, inscrita no CNPJ: **09.573.196/0001-88**.

Assunto: **Solicitação de aditivo**

DO CONTRATO

Com imensa estima e consideração, invoco a vossa senhoria a manifestar-se formalmente quanto ao aditivo de reajuste referente ao contrato N° 20223233 decorrente do Processo modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do processo licitatório 184/2021/FMAS, cujo objetivo é: "Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviço continuado de Arranjo de Pagamento, fazendo uso de tecnologia de Cartão de Pagamento, com disponibilização de software de gerenciamento de benefício, intermediando a transferência de subsídio financeiro entre beneficiários da CONTRATANTE e credenciado da CONTRATADA, seguindo critérios legais".

DOS FATOS

Tal alteração visa garantir a adequação orçamentaria com base nas significativas variações nos custos dos itens da cesta básica do benefício (cartão social), mantendo o interesse público, a continuidade do serviço e o cumprimento do objeto conforme originalmente pactuado ou adequadamente ajustado às novas condições.

A modificação ora proposta encontra-se em consonância com os princípios da legalidade, eficiência e economicidade.

DA JUSTIFICATIVA

Tal alteração visa garantir a adequada execução contratual, mantendo o interesse público, a continuidade do serviço e o cumprimento do objeto conforme originalmente pactuado ou adequadamente ajustado às novas condições.

A modificação ora proposta está devidamente respaldada e encontra-se em consonância com os princípios da legalidade, eficiência e economicidade.

Considerando a execução do contrato em vigor e a necessidade de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro previsto na legislação vigente, notadamente no art. 65, alínea "b", da Lei nº 8.666/93;

*Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: (...)
b) quando necessária à modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei.*

O interesse da Administração Pública em acrescentar ao valor da cesta básica de R\$ 70,38 (sessenta reais e trinta e oito centavos), representando um acréscimo menor que 25% ao contrato. Importante ressaltar que o acréscimo no valor contratual possui limitação no §1º do artigo 65 da Lei 8.666/93, não podendo ultrapassar o montante de 25% (vinte e cinco por cento) para aquisição de obras, serviços ou compras e de 50% (cinquenta por cento) sobre reforma de edifício ou de equipamento. Vejamos:



Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: (ERICA)
§1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos

Justifica-se o presente aditivo contratual com base nas significativas variações nos custos dos insumos, especialmente os relacionados à alimentação básica.

De acordo com dados do Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos (DIEESE), entre abril de 2021 e abril de 2025, observou-se um aumento acumulado de aproximadamente 28% a 35% no valor médio da cesta básica em diversas capitais brasileiras.

Tais aumentos impactam diretamente o fornecimento de bens e serviços relacionados ao contrato, uma vez que os preços dos alimentos representam parte relevante dos custos operacionais. A manutenção das condições contratuais anteriores, portanto, inviabilizaria a prestação do serviço com a qualidade exigida.

Cabe ainda destacar, que o serviço vem sendo prestada fielmente para o cumprimento dos objetivos finalísticos deste Órgão Público, e com as metas estipuladas, uma vez que a contratada executa, até o presente, satisfatoriamente as cláusulas contratuais, inclusive quanto ao prazo de entrega e o reajuste, em tese, solicitado estaria dentro realidade mercadológica, mantendo do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

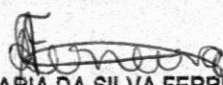
DA DESPESA

A despesa com o fornecimento dos serviços de que trata o objeto se dará através da dotação orçamentaria exercício de 2025 em acordo com a planilha descritiva em anexo;

Nº	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QUANT. DE CARTÃO	UNIDADE	PREÇO ANTERIOR	VALOR DO BENEFÍCIO UNITARIO ATUAL	VALOR REAJUSTADO AO BENEFÍCIO A ACRESCENTAR
1	BENEFÍCIO (cartão social)	4.800	Credito	R\$ 260,00	R\$ 330,38	R\$ 70,38
ECONOMICIDADE GERAL DO PROCESSO						
VALOR TOTAL ADERIDOS PELO PREÇO ANTERIOR						R\$1.248.000,00
VALOR TOTAL ADERIDO PELO PREÇO REAJUSTADO						R\$1.585.824,00
VALOR GERAL DO PROCEDIMENTO DE ADITIVO DE REAJUSTE DE PREÇO A ACRESCENTAR						R\$337.824,00

DAS DEMAIS CLAUSULAS

As demais cláusulas do contrato permaneceram idênticas ao inicialmente pactuado, inclusive em relação ao preço da TAXA LICITADA (1,77%) ajustado.


AGNA MARIA DA SILVA FERREIRA
Portaria. Nº: 038/2023 - GP
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJAS -PARÁ
Secretaria Municipal De Assistência Social

Assunto: Resposta ao ofício 893/2025-SEMDES- notificação de alteração contratual.

Prezado Senhor,

Com os nossos cordiais cumprimentos, em resposta à vossa solicitação, e conforme preceitua o Contrato N° **20223233**, firmado entre a Webcard Administração Ltda. e a Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, decorrente do Processo modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do processo licitatório 184/2021/FMAS, cujo objeto é: "Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviço continuado de Arranjo de Pagamento, fazendo uso de tecnologia de Cartão de Pagamento, com disponibilização de software de gerenciamento de benefício. Intermediando a transferência de subsídio financeiro entre beneficiários da CONTRATANTE e credenciado da CONTRATADA, seguindo critérios legais". Vimos por meio deste manifestar nosso aceite ao aditivo de reajuste, no valor de R\$ 70,38 (setententa reais e trinta e oito centavos), sobre o valor do benefício, passando de R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais), para R\$ 330,38 (trezentos e trinta reais e trinta e oito centavos), conforme disposto no Ofício 893/2025-SEMDES.

Segue anexo a documentação solicitada.

Desde já agradecemos e nos colocamos a inteira disposição.

Atenciosamente,

Parauapebas-PA, 14 de maio de 2025.

WEBCARD ADMINISTRACAO Assinado de forma digital por
LTDA:09573196000188 WEBCARD ADMINISTRACAO
LTDA:09573196000188

WEBCARD ADMINISTRAÇÃO LTDA
CNPJ: 09.573.196/0001-88

Avenida Rio Grande n° 168, Bairro Beira Rio, Parauapebas - PA
Telefone: (94) 99159-8860 / (94)99159-8860
Site: www.webcard.adm.br; licitacao@webcard.adm.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: WEBCARD ADMINISTRACAO LTDA
CNPJ: 09.573.196/0001-88

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:11:45 do dia 06/02/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/08/2025.

Código de controle da certidão: **9351.5534.8179.2036**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA****Nome:** WEBCARD ADMINISTRACAO LTDA**Inscrição Estadual:** NÃO CONSTA**CNPJ:** 09.573.196/0001-88

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 10:42:40 do dia 06/02/2025**Válida até:** 05/08/2025**Número da Certidão:** 702025080272255-2**Código de Controle de Autenticidade:** 27FF76A8.A5E21C2B.25D190A9.2DE02DAF**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.
- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA****Nome:** WEBCARD ADMINISTRACAO LTDA**Inscrição Estadual:** NÃO CONSTA**CNPJ:** 09.573.196/0001-88

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 10:42:40 do dia 06/02/2025**Válida até:** 05/08/2025**Número da Certidão:** 702025080272256-0**Código de Controle de Autenticidade:** F9577443.923A3FDB.4693B445.D479CA3A**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.
- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09.573.196/0001-88
Razão Social: WEBCARD ADMINISTRACAO LTDA
Endereço: RUA RIO GRANDE 168 QD 3 LT 27 / BEIRA RIO / PARAUAPEBAS / PA / 68515-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/05/2025 a 08/06/2025

Certificação Número: 2025051002071773495690

Informação obtida em 20/05/2025 10:21:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFAZ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



Consulte autenticidade via
QR Code.



CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Nº: **0001813/2025**

Aos 02 dias do mês de Maio de 2025, após levantamento fiscal, efetuado nos Livros de Registros Fiscais da Empresa WEBCARD ADMINISTRAÇÃO LTDA, Inscrição Municipal nº 9153, estabelecida no endereço Avenida Rio Grande Quadra 03 - Lote 27 Nº 168 Bairro: Beira Rio - CEP: 68515-000, no município de PARAUAPEBAS, constatamos Regularidade quanto ao cumprimento das obrigações principais e relativo ao deferimento do credenciamento no Portal da Prefeitura, assim como o recolhimento dos tributos lançados no corrente exercício, até o mês de Maio de 2025, de acordo com o artigo 429, DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 023, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020 (Código Tributário do Município) e artigo 1º, do Decreto nº 191/2019.

Emitida em: **02/05/25 16:59**

Validade: **01/06/2025**

PARAUAPEBAS (PA), 2 de Maio de 2025

Observações:

- Certidão sem validade para fins de transferência de imóvel em cartório. Certidão emitida conforme modelo definido no Anexo VII, do Decreto nº 191/2019.
- Esta Certidão foi expedida pela internet, com base no Decreto nº 191/2019.
- A informação do número do CPF/CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
- A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada por meio do QRCode constante neste documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: **WEBCARD ADMINISTRACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**

CNPJ: 09.573.196/0001-88

Certidão nº: 6944706/2025

Expedição: 06/02/2025, às 10:27:38

Validade: 05/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **WEBCARD ADMINISTRACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.573.196/0001-88**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários; a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

Certifico, que a requerimento da parte interessada, revendo os registros de distribuição, de 1º de janeiro de 1980, até a presente data, em face de WEBCARD ADMINISTRACAO LTDA, CNPJ 09.573.196/0001-88, residente em AVENIDA RIO GRANDE, Nº 168, QUADRA 03, LOTE 27, BAIRRO BEIRA RIO, PARAUAPEBAS-PA, NADA CONSTA na Justiça Estadual de 1º grau, 2º grau e nos Juizados Especiais do Estado do Pará, referente a AÇÕES CÍVEIS em que é parte como requerido(a).

Observações:

1. Certidão expedida gratuitamente, através da Central de Distribuição deste Fórum.
2. A informação do nº do CPF ou CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário, sob pena de incorrer na prática dos atos típicos previstos nos arts. 299 § 1º, art.301 e 304 do Código Penal Brasileiro.
3. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Pará(www.tjpa.jus.br), no menu de consultas.
4. Este documento é válido somente por 90(noventa) dias.
5. A autenticidade poderá ser efetivada, no máximo, até 90(noventa) dias após sua expedição.

PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE PARAUAPEBAS
SETOR DE DISTRIBUIÇÃO

quinta-feira, 6 março, 2025

Eleusa Maria
Eleusa Maria dos Santos Salustriano
CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO DE PARAUAPEBAS
COMARCA DE PARAUAPEBAS

As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual, Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial(Concordata), Cível e Comercial, Família, Interdição/Tutela/Curatela, Inventário e etc...

Certidão em conformidade com o provimento 19/2009 - CJRMB, que institui certidão única para feitos cíveis.

Certidão expedida gratuitamente em : 06/03/2025 09:38:50

CONTROLE: 03060912781725

Válida até 04/06/2025 00:00:00

Esta certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil.

Libra (eleusa.santos)

Comprovação de autenticidade da certidão no site <http://www.tjpa.jus.br>

Esta certidão tem efeito de certidão negativa para processos de Falência, concordata(ainda remanescentes) ou recuperação judicial.



SOLICITAÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL

O Município de Canaã dos Carajás através do Fundo Municipal de Assistência Social com sede na Rua Ipanema, S/N Bairro: Novo Horizonte II, Canaã dos Carajás CEP: 68.537-000, representado neste ato pela Sr^a. AGNA MARIA DA SILVA FERREIRA, Secretária Municipal, nomeada pela portaria Nº: 038/2023 - GP vem respeitosamente encaminhar esta solicitação de prorrogação contratual para análise da justificativa aqui exposta e reconhecimento do pedido.

DO CONTRATO

O contrato em que se pede prorrogação é o de Nº **20223233** decorrente do Processo modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do processo licitatório **184/2021/FMAS**, cujo objetivo é:

"Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviço continuado de Arranjo de Pagamento, fazendo uso de tecnologia de Cartão de Pagamento, com disponibilização de software de gerenciamento de benefício. Intermediando a transferência de subsídio financeiro entre beneficiários da CONTRATANTE e credenciado da CONTRATADA, seguindo critérios legais".

Onde a empresa **WEBCARD ADMINISTRAÇÃO LTDA**, CNPJ, inscrita no **CNPJ: 09.573.196/0001-88**, está como CONTRATADA.

DOS FATOS

Tal alteração visa garantir a adequada execução contratual, mantendo o interesse público, a continuidade do serviço e o cumprimento do objeto conforme originalmente pactuado ou adequadamente ajustado às novas condições.

A modificação ora proposta está devidamente respaldada por parecer técnico da área responsável e encontra-se em consonância com os princípios da legalidade, eficiência e economicidade.

DA JUSTIFICATIVA

Tal alteração visa garantir a adequada execução contratual, mantendo o interesse público, a continuidade do serviço e o cumprimento do objeto conforme originalmente pactuado ou adequadamente ajustado às novas condições.



A modificação ora proposta está devidamente respaldada e encontra-se em consonância com os princípios da legalidade, eficiência e economicidade.

Considerando a execução do contrato em vigor e a necessidade de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro previsto na legislação vigente, notadamente no art. 65, alínea "b", da Lei nº 8.666/93;



Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: (...)

b) quando necessária à modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei.

O interesse da Administração Pública em acrescentar ao valor da cesta básica de R\$ 70,38 (sessenta reais e trinta e oito centavos), representando um acréscimo menor que 25% ao contrato. Importante ressaltar que o acréscimo no valor contratual possui limitação no §1º do artigo 65 da Lei 8.666/93, não podendo ultrapassar o montante de 25% (vinte e cinco por cento) para aquisição de obras, serviços ou compras e de 50% (cinquenta por cento) sobre reforma de edifício ou de equipamento. Vejamos:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: (...)

§1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos

Justifica-se o presente aditivo contratual com base nas significativas variações nos custos dos insumos, especialmente os relacionados à alimentação básica.

De acordo com dados do Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos (DIEESE), entre abril de 2021 e abril de 2025, observou-se um aumento acumulado de aproximadamente 28% a 35% no valor médio da cesta básica em diversas capitais brasileiras.

Tais aumentos impactam diretamente o fornecimento de bens e serviços relacionados ao contrato, uma vez que os preços dos alimentos representam parte relevante dos custos operacionais. A manutenção das condições contratuais anteriores, portanto, inviabilizaria a prestação do serviço com a qualidade exigida.

Cabe ainda destacar, que o serviço vem sendo prestada fielmente para o cumprimento dos objetivos finalísticos deste Órgão Público, e com as metas estipuladas, uma vez que a contratada executa, até o presente,

[Handwritten signature]



satisfatoriamente as cláusulas contratuais, inclusive quanto ao prazo de entrega e o reajuste, em tese, solicitado estaria dentro realidade mercadológica, mantendo do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.



DA DESPESA

A despesa com o fornecimento dos serviços de que trata o objeto se dará através da dotação orçamentaria exercício de 2025.

Nº	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QUANT. DE CARTÃO	UNIDADE	PREÇO ANTERIOR	VALOR DO BENEFICIO UNITARIO ATUAL	VALOR REAJUSTADO AO BENEFICIO A ACRESCENTAR
1	BENEFÍCIO (cartão social)	4.800	Credito	R\$ 260,00	R\$ 330,38	R\$ 70,38
ECONOMICIDADE GERAL DO PROCESSO						
VALOR TOTAL ADERIDOS PELO PREÇO ANTERIOR						R\$1.248.000,00
VALOR TOTAL ADERIDO PELO PREÇO REAJUSTADO						R\$1.585.824,00
VALOR GERAL DO PROCEDIMENTO DE ADITIVO DE REAJUSTE DE PREÇO A ACRESCENTAR						R\$337.824,00

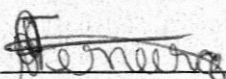
DAS DEMAIS CLAUSULAS

As demais cláusulas do contrato permaneceram idênticas ao inicialmente pactuado, inclusive em relação ao preço da TAXA LICITADA (1,77%) ajustado.

DO PEDIDO

Devendo a Comissão Permanente de Licitação encaminhar esta solicitação à Assessoria Jurídica para emissão de parecer e sendo deferido por esta, encaminhar ao Controle Interno para igual feito. Após este, retornar os autos ao Gabinete para assinatura final do termo do aditivo, recolhimento de assinaturas e sua publicação na Imprensa Oficial onde o termo original for publicado.

Canaã dos Carajás/PA, 14 de maio de 2025.


AGNA MARIA DA SILVA FERREIRA

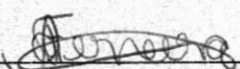
Port. Nº: 038/2023 - GP
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social



DESPACHO

Ao setor competente para providenciar pesquisa de previa manifestação sobre a existência de recurso orçamentário para cobertura das despesas com vista ao aditivo do contrato Nº **20223233** decorrente do Processo de Licitatório 184/2021/FMAS que tem como objetivo "Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviço continuado de Arranjo de Pagamento, fazendo uso de tecnologia de Cartão de Pagamento, com disponibilização de software de gerenciamento de benefício. Intermediando a transferência de subsídio financeiro entre beneficiários da CONTRATANTE e credenciado da CONTRATADA, seguindo critérios legais".

Canaã dos Carajás/PA, 14 de maio de 2025.


AGNA MARIA DA SILVA FERREIRA

Port. Nº: 038/2023 - GP

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social



SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

O Município de Canaã dos Carajás, através do Fundo Municipal de Assistência Social, Pessoa Jurídica de direito público, com fulcro na Ata de Registro de Preços Nº 20219556 obtida através do Processo Licitatório Nº 184/2021/FMAS Modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é:

Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviço continuado de Arranjo de Pagamento, fazendo uso de tecnologia de Cartão de Pagamento, com disponibilização de software de gerenciamento de benefício. Intermediando a transferência de subsídio financeiro entre beneficiários da CONTRATANTE e credenciado da CONTRATADA, seguindo critérios legais.

submete à apreciação de vossa senhoria a relação dos itens abaixo descritos com suas respectivas quantidades, unidades de medida, valores unitários e totais, para formalização de contrato com a(s) empresa(s) vencedora(s) dos referidos itens.

As despesas do(s) contrato(s) correrão por conta do Fundo Municipal de Assistência Social, de acordo com as informações a seguir:

ORGÃO: 14 - Fundo Municipal de Assistência Social

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 14.17 - Fundo Municipal de Assistência Social

PROJETO/ATIVIDADE: 08 244 1406 2.139 - Manter o Cartão Social Alimentação

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA/ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas

SUBELEMENTO: 3.3.90.48.99 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Física

FONTE RECURSO: 1708

A Vigência contratual se dará da data de assinatura até a vigência do contrato.

FORNECEDOR: WEBCARD ADMINISTRAÇÃO LTDA

ITENS HOMOLOGADOS A FAVOR DA EMPRESA : WEBCARD ADMINISTRAÇÃO LTDA

Nº	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	BENEFÍCIO	CRÉDITO	4.800	R\$70,38	R\$337.824,00
				TOTAL	R\$ 337.824,00

TOTAL GERAL

R\$ 337.824,00


AGNA MARIA DA SILVA FERREIRA
Port. Nº 038/2023 - GP

Secretária Municipal de Desenv. Social



Pará
Governo Municipal de Canaã dos Carajás
Fundo Municipal de Assistência Social
Exercício de 2025

NOTA DE PRÉ-EMPENHOS 146466

Data: 14/05/2025
Página : 0001

Modalidade : global

I N T E R E S S A D O

Credor.... PROCESSO LICITATÓRIO
Endereço.. Canaã dos Carajás-PA
C.N.P.J... 01.613.321/0001-24

C L A S S I F I C A Ç Ã O O R Ç A M E N T Á R I A

Unidade orçamentária..... 14 17. Fundo Municipal de Assistência Social
Func.programática 08 244 1406 2.139 Manter o Cartão Social Alimentação
Categoria econômica.... 3.3.90.48.00 Outros aux. finan. a pessoas físicas
Subelemento..... 3.3.90.48.99 Demais auxílios financeiros-Pessoa Física
Fonte de recurso..... 17080000 Transf. comp. fin. recursos minerais

Origem dos recursos.... Despesa fixada

Processo de compra..... não aplicável

V A L O R B L O Q U E A D O P A R A D O T A Ç Ã O

Valor do Pré-empenho: R\$337.824,00

HISTÓRICO: aditivo de prorrogação contratual do Contrato Nº 20223233 decorrente do Processo de Licitação 184/2021/FMAS que tem como objeto ?Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviço continuado de Arranjo de Pagamento, fazendo uso de tecnologia de Cartão de Pagamento, com disponibilização de software de gerenciamento de benefício. Intermediando a transferência de subsídio financeiro entre beneficiários da CONTRATANTE e credenciado da CONTRATADA, seguindo critérios legais?.

TOTAL GERAL DE PRÉ-EMPENHO: R\$ 337.824,00

Item	Quantidade	Unid.	Especificação da despesa	Valor unitário	Valor total (R\$)
------	------------	-------	--------------------------	----------------	-------------------

Canaã dos Carajás, 14 de Maio de 2025.

/ Moizes de Oliveira
Gestor de Coordenação
Portaria nº 091/2023-GP



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Declaro para fins de CONTRATAÇÃO, que o aditivo ao contrato N°20223233 decorrente do Processo de Licitatório 184/2021/FMAS que tem como objetivo "Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviço continuado de Arranjo de Pagamento, fazendo uso de tecnologia de Cartão de Pagamento, com disponibilização de software de gerenciamento de benefício. Intermediando a transferência de subsídio financeiro entre beneficiários da CONTRATANTE e credenciado da CONTRATADA, seguindo critérios legais" Não comprometerá o Orçamento de 2025, conforme estabelece o inciso I do artigo 16 da Lei complementar federal N.º 101, de 04 de março de 2000, estando de acordo com o inciso II, do mesmo artigo.

Existe também adequação orçamentária e financeira com LOA (Lei Orçamentária Anual), tendo, ainda, compatibilidade com a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Canaã dos Carajás/PA, 14 de maio de 2025.


AGNA MARIA DA SILVA FERREIRA
Port. N°: 038/2023 - GP
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social



TERMO DE AUTORIZAÇÃO



Em uso das atribuições com a Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás/PA, na qualidade de Prefeita Municipal, autorizo a Comissão Permanente de Licitação/CPL proceder com o Aditivo de Prorrogação de Prazo ao contrato Nº **20223233** decorrente do Processo de Licitatório 184/2021/FMAS que tem como objeto "Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviço continuado de Arranjo de Pagamento, fazendo uso de tecnologia de Cartão de Pagamento, com disponibilização de software de gerenciamento de benefício. Intermediando a transferência de subsídio financeiro entre beneficiários da CONTRATANTE e credenciado da CONTRATADA, seguindo critérios legais". A ser regido pela Lei Nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, alterada pelas Leis Nº 8.883/94, de 08 de junho de 1994 e Lei Nº 9.648/98, de 28 de maio de 1998.

Canaã dos Carajás/PA, 14 de maio de 2025.

Josemira Raimunda Diniz Gadelha
Prefeita Municipal



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL



MINUTA DE TERMO DE APOSTILAMENTO Nº001/2025

Apostilamento para reajuste de preço de acordo com o estabelecido na cláusula 3º do Termo de Contrato Nº 20223233.

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede à Av. Ipanema, s/n, Bairro Novo Horizonte, Canaã dos Carajás – Pará, representado neste ato pelo(a) Sr(a). AGNA MARIA DA SILVA FERREIRA.

CONTRATADA: _____, inscrito(a) no CNPJ _____, com sede na _____, representada por _____.

INSTRUMENTO VINCULANTE: PROCESSO LICITATÓRIO _____/FMAS, PREGÃO _____/SRP.

OBJETO: "Contratação de empresa especializada na prestação de serviço continuado de Arranjo de Pagamento, fazendo uso de tecnologia de Cartão de Pagamento, com disponibilização de software de gerenciamento de benefício."

FUNDAMENTO LEGAL:

Lei 8.666/93:

"Art.: 65 Os Contratos regidos por esta lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: "

§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento."

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa do aditivo contratual correrá pela seguinte dotação orçamentária: Exercício 2025 Atividade _____ ter o Cartão Social Alimentação, Classificação econômica _____ Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física, Subelemento _____ no valor de R\$ _____ Fonte _____.

O presente termo de apostilamento deverá possuir efeitos a partir da data de assinatura.

CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, _____.

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CNPJ(MF) 14.443.689/0001-33
CONTRATANTE



Estado Do Para
Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás
Comissão Permanente de Licitação



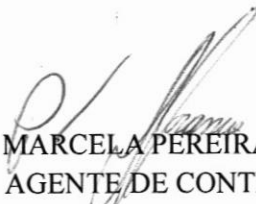
DESPACHO

AO

CONTROLE INTERNO

Anexo ao presente estamos encaminhando, para análise e parecer, no APOSTILAMENTO DE VALOR AO CONTRATO Nº 20223233, processo licitatório nº 184/2021/FMAS na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, que versa sobre contratação de empresa especializada na prestação de serviço continuado de Arranjo de Pagamento, fazendo uso de tecnologia de Cartão de Pagamento, com disponibilização de software de gerenciamento de benefício. Intermediando a transferência de subsídio financeiro entre beneficiários da CONTRATANTE e credenciado da CONTRATADA, seguindo critérios legais, nos termos do parágrafo único, do artigo 38, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 28 de maio de 2025.


MARCELA PEREIRA GUEDES
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

RECOMENDAÇÃO CGIM

À Agente de Contratação,

Veio a esta Controladoria Geral Interna do Município o processo licitatório nº 184/2021/FMAS, para a análise prévia deste órgão de Controle Interno, a fim de garantir a lisura do procedimento que tem como objeto a **“Contratação de empresa especializada na prestação de serviço continuado de Arranjo de Pagamento, fazendo uso de tecnologia de Cartão de Pagamento, com disponibilização de software de gerenciamento de benefício. Intermediando a transferência de subsídio financeiro entre beneficiários da CONTRATANTE e credenciado da CONTRATADA, seguindo critérios legais”**.

É relevante apontar que no documento de solicitação consta que será aditivo contratual (fls. 752), no entanto, na minuta do termo (fls. 760) refere-se ao apostilamento, desta forma este Controle orienta que seja verificada esta divergência e considere o termo de apostilamento, pois se entende que este é o instrumento devido para alteração contratual, devendo adequar os demais documentos.

Cumprе mencionar que conforme os valores demonstrado no aumento da cesta básica, a porcentagem correta é de 21,3% e não de 23,5% conforme informado.

Ademais, a Administração Pública no poder de autotutela, entende que o procedimento apresenta falha na definição, empenho e transferência da taxa devida à empresa WEBCARD, tendo em vista que a mesma recebe do valor montante calculado dedicado ao beneficiário da cesta básica a ser adquirida, devendo a Administração corrigir tal ato em procedimento futuro, o qual deve garantir integralmente o valor do benefício, portanto devido a necessidade da continuidade de assistência prestada as famílias que vivenciam as diversas formas e situações de vulnerabilidade social, entende-se que a descontinuidade no momento ocasionaria prejuízo a estes.

ANTE TODO O EXPOSTO, recomenda-se à Agente de Contratação que verifique/realize as diligências solicitadas acima para regularizar o feito, bem como anexe

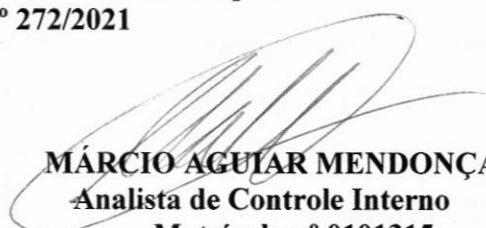
aos autos as retificações de forma sequencial para tornar a análise mais eficiente ao processo licitatório.

Após, devolvam os autos para parecer prévio.

Canaã dos Carajás, PA, 29 de maio de 2025.


JOYCE SILVEIRA DA SILVA OLIVEIRA
Controladora Geral Interna do Município
Portaria nº 272/2021


NATHALIA AUGUSTA DE SÁ SILVA
Gestora de Coordenação
Portaria nº 225/2025


MÁRCIO AGUIAR MENDONÇA
Analista de Controle Interno
Matrícula nº 0101315



Ofício: 2864/2025- SEMDES

Canaã dos Carajás/PA, 26 de junho de 2025.

Da: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES
Para: Marcela Guedes
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Assunto: Solicitação de adequação a solicitação de apostilamento
Referencia: Processo licitatório Nº 184/2021/FMAS

Prezado Senhor,

Venho através deste, solicitar a adequação de critérios referente à recomendação CGIM, referente ao processo que tem objetivo a solicitação de apostilamento ao Contrato Nº 20223233 decorrente do Processo de Licitatório 184/2021/FMAS que tem como objeto "Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviço continuado de Arranjo de Pagamento, fazendo uso de tecnologia de Cartão de Pagamento, com disponibilização de software de gerenciamento de benefício. Intermediando a transferência de subsídio financeiro entre beneficiários da CONTRATANTE e credenciado da CONTRATADA, seguindo critérios legais".

Diante da situação acima descrita, com fins de retificação, encontram-se consolidado e em anexo as documentações necessárias para adequação do processo.

AGNA MARIA DA SILVA FERREIRA

Port. Nº: 038/2023 - GP

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

PROTOCOLO	
RECEBI:	___/___/___.
HORAS:	___:___
_____ Assinatura	



SOLICITAÇÃO DE APOSTILAMENTO CONTRATUAL

O Município de Canaã dos Carajás através do Fundo Municipal de Assistência Social com sede na Rua Ipanema, S/N Bairro: Novo Horizonte II, Canaã dos Carajás CEP: 68.537-000, representado neste ato pela Sr^a. AGNA MARIA DA SILVA FERREIRA, Secretária Municipal, nomeada pela portaria Nº: 038/2023 - GP vem respeitosamente encaminhar esta solicitação de prorrogação contratual para análise da justificativa aqui exposta e reconhecimento do pedido.

DO CONTRATO

O contrato em que se pede apostilamento é o de Nº **20223233** decorrente do Processo modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do processo licitatório **184/2021/FMAS**, cujo objetivo é:

"Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviço continuado de Arranjo de Pagamento, fazendo uso de tecnologia de Cartão de Pagamento, com disponibilização de software de gerenciamento de benefício. Intermediando a transferência de subsídio financeiro entre beneficiários da CONTRATANTE e credenciado da CONTRATADA, seguindo critérios legais".

Onde a empresa **WEBCARD ADMINISTRAÇÃO LTDA**, CNPJ, inscrita no **CNPJ: 09.573.196/0001-88**, está como CONTRATADA.

DOS FATOS

Tal alteração visa garantir a adequada execução contratual, mantendo o interesse público, a continuidade do serviço e o cumprimento do objeto conforme originalmente pactuado ou adequadamente ajustado às novas condições.

A modificação ora proposta está devidamente respaldada por parecer técnico da área responsável e encontra-se em consonância com os princípios da legalidade, eficiência e economicidade.

DA JUSTIFICATIVA

Tal alteração visa garantir a adequada execução contratual, mantendo o interesse público, a continuidade do serviço e o cumprimento do objeto conforme originalmente pactuado ou adequadamente ajustado às novas condições.

[Handwritten signature]



O interesse da Administração Pública em acrescentar ao valor da cesta básica de R\$ 70,38 (sessenta e três reais e trinta e oito centavos), representando um acréscimo menor que 25% ao contrato. Importante ressaltar que o acréscimo no valor contratual possui limitação no §1º do artigo 65 da Lei 8.666/93, não podendo ultrapassar o montante de 25% (vinte e cinco por cento) para aquisição de obras, serviços ou compras e de 50% (cinquenta por cento) sobre reforma de edifício ou de equipamento. Vejamos:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: (...)

§1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

Nº	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNIDADE	PREÇO ANTERIOR	PERCENTUAL (aproximado)	VALOR DO BENEFICIO UNITARIO ATUAL	VALOR REAJUSTADO AO BENEFICIO A ACRESCENTAR
1	BENEFÍCIO (cartão social)	Credito	R\$ 260,00	21,3%	R\$ 330,38	R\$ 70,38

Justifica-se o presente apostilamento contratual com base nas significativas variações nos custos dos insumos, especialmente os relacionados à alimentação básica.

De acordo com dados do Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos (DIEESE), entre abril de 2021 e abril de 2025, observou-se um aumento acumulado de aproximadamente 28% a 35% no valor médio da cesta básica em diversas capitais brasileiras.

Tais aumentos impactam diretamente o fornecimento de bens e serviços relacionados ao contrato, uma vez que os preços dos alimentos representam parte relevante dos custos operacionais. A manutenção das condições contratuais anteriores, portanto, inviabilizaria a prestação do serviço com a qualidade exigida.

Cabe ainda destacar, que o serviço vem sendo prestada fielmente para o cumprimento dos objetivos finalísticos deste Órgão Público, e com as metas estipuladas, uma vez que a contratada executa, até o presente,



satisfatoriamente as cláusulas contratuais, inclusive quanto ao prazo de entrega e o reajuste, em tese, estaria dentro realidade mercadológica, mantendo do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

DA DESPESA

A despesa com o fornecimento dos serviços de que trata o objeto se dará através da dotação orçamentaria exercício de 2025.

Nº	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QUANT. DE CARTÃO	UNIDADE	PREÇO ANTERIOR	VALOR DO BENEFICIO UNITARIO ATUAL	VALOR REAJUSTADO AO BENEFICIO A ACRESCENTAR
1	BENEFÍCIO (cartão social)	4.800	Credito	R\$ 260,00	R\$ 330,38	R\$ 70,38
ECONOMICIDADE GERAL DO PROCESSO						
VALOR TOTAL ADERIDOS PELO PREÇO ANTERIOR						R\$1.248.000,00
VALOR TOTAL ADERIDO PELO PREÇO REAJUSTADO						R\$1.585.824,00
VALOR GERAL DO PROCEDIMENTO DE ADITIVO DE REAJUSTE DE PREÇO A ACRESCENTAR						R\$337.824,00

DAS DEMAIS CLAUSULAS

As demais cláusulas do contrato permaneceram idênticas ao inicialmente pactuado, inclusive em relação ao preço da TAXA LICITADA (1,77%) ajustado.

DO PEDIDO

Face ao exposto, vista a justificativa, vimos respeitosamente requerer o apostilamento do contrato Nº: 20223233, ficando desde já autorizada a comissão permanente de licitação a tomar as providencias cabíveis quanto à lavratura do termo, recolhimento de assinaturas e a publicação do mesmo na imprensa oficial onde o termo original fora publicado.

Canaã dos Carajás/PA, 26 de junho de 2025.


AGNA MARIA DA SILVA FERREIRA
Port. Nº: 038/2023 - GP
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

RESOLUÇÃO CMAS Nº. 014/2025

Dispõe sobre a retificação da Resolução 004/2025, que trata sobre a regulamentação da concessão dos benefícios eventuais da Política da Assistência Social, no âmbito do Município de Canaã dos Carajás Estado do Pará.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Canaã dos Carajás-PA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Nº 928/2020, de 21 de Dezembro de 2020, que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social do Município de Canaã dos Carajás:

Considerando a Constituição Federal de 1988;

Considerando, a Lei Orgânica da Assistência Social-LOAS, Lei n.º 8.742/93, alterada pela Lei nº 12.435, de 06 de julho de 2011;

Considerando, a Política Nacional de Assistência Social, aprovada pelo Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, conforme Resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004;

Considerando, que o benefício eventual é direito social legalmente assegurado pelo artigo 22 da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, alterada pela Lei nº 12.435, de 06 de julho de 2011, e integra organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social;

Considerando, as orientações técnicas sobre Benefícios Eventuais no SUAS do Ministério do Desenvolvimento Social (MDS), 2018.

Considerando, a necessidade de atualizar a Resolução 022/2020 - CMAS com relação aos procedimentos normatizados pela Portaria nº 112, de 23 de setembro de 2021, que dispõe sobre a emergência socioassistencial e a salvaguarda social.

Considerando, o documento orientador intitulado “Diretrizes para a atuação da política de assistência social em contextos de emergência socioassistencial”, da Secretaria Nacional de Assistência Social - SNAS, de janeiro de 2021.

Considerando, a necessidade de atualizar e adequar os procedimentos relativos a concessões de benefícios eventuais no município de Canaã dos Carajás de acordo com Decreto Federal 6.307/2007, bem como a Resolução vigente do CMAS nº 022/2020;

Considerando, a reunião extraordinária realizada no dia 26 de março de 2025, registrada em Ata de número **008/2025**, cuja pauta tratou da aprovação da atualização da Análise e aprovação do



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

relatório de Cotação de gêneros alimentícios que compõem a cesta básica, hoje na qual foi implantado o cartão social substituindo a cesta física, para melhor atender as necessidades dos usuários, conforme **Resolução 001/2022** – CMAS artigos 16 aos 19, que regulamenta os Benefícios Eventuais na Política Municipal de Assistência Social em Canaã dos Carajás;

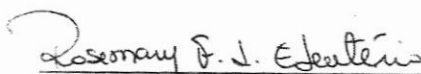
Resolve:

Art. 1º O artigo 1º da Resolução nº004/2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.1º Aprovar a atualização do Valor da Recarga do “CARTÃO SOCIAL”, recarga essa que passa a ser de R\$ 330,38 (Trezentos e Trinta Reais e Trinta e Oito Centavos) valor da moeda corrente no país.”

Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Canaã dos Carajás-PA, 11 de junho de 2025.


Rosemary F. Lopes Eleutério
Presidente do CMAS
2025-2026



DESPACHO

Ao setor competente para providenciar pesquisa de previa manifestação sobre a existência de recurso orçamentário para cobertura das despesas com vista ao apostilamento do contrato Nº **20223233** decorrente do Processo de Licitatório 184/2021/FMAS que tem como objetivo "Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviço continuado de Arranjo de Pagamento, fazendo uso de tecnologia de Cartão de Pagamento, com disponibilização de software de gerenciamento de benefício. Intermediando a transferência de subsídio financeiro entre beneficiários da CONTRATANTE e credenciado da CONTRATADA, seguindo critérios legais".

Canaã dos Carajás/PA, 26 de junho de 2025.

AGNA MARIA DA SILVA FERREIRA

Port. Nº: 038/2023 - GP

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social



NOTA DE PRÉ-EMPENHOS 181965

Pará
Governo Municipal de Canaã dos Carajás
Fundo Municipal de Assistência Social
Exercício de 2025

Data: 26/06/2025
Página : 0001

Modalidade : global

I N T E R E S S A D O

Credor.... PROCESSO LICITATÓRIO
Endereço.. Canaã dos Carajás-PA
C.N.P.J... 01.613.321/0001-24

C L A S S I F I C A Ç Ã O O R Ç A M E N T Á R I A

Unidade orçamentária..... 14 17. Fundo Municipal de Assistência Social
Func.programática 08 244 1406 2.139 Manter o Cartão Social Alimentação
Categoria econômica.... 3.3.90.48.00 Outros aux. finan. a pessoas físicas
Subelemento..... 3.3.90.48.99 Demais auxílios financeiros-Pessoa Física
Fonte de recurso..... 17080000 Transf. comp. fin. recursos minerais

Origem dos recursos.... Despesa fixada

Processo de compra..... não aplicável

V A L O R B L O Q U E A D O P A R A D O T A Ç Ã O

Valor do Pré-empenho: R\$337.824,00

HISTÓRICO: APOSTILAMENTO WEB CARD

TOTAL GERAL DE PRÉ-EMPENHO: R\$ 337.824,00

Item	Quantidade	Unid.	Especificação da despesa	Valor unitário	Valor total (R\$)
------	------------	-------	--------------------------	----------------	-------------------

Canaã dos Carajás, 26 de Junho de 2025.


Moizes de Oliveira
Gestor de Coordenação
Portaria nº 091/2023-GP



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Declaro para fins de CONTRATAÇÃO, que o apostilamento ao contrato Nº**20223233** decorrente do Processo de Licitatório 184/2021/FMAS que tem como objetivo "Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviço continuado de Arranjo de Pagamento, fazendo uso de tecnologia de Cartão de Pagamento, com disponibilização de software de gerenciamento de benefício. Intermediando a transferência de subsídio financeiro entre beneficiários da CONTRATANTE e credenciado da CONTRATADA, seguindo critérios legais" Não comprometerá o Orçamento de 2025, conforme estabelece o inciso I do artigo 16 da Lei complementar federal N.º 101, de 04 de março de 2000, estando de acordo com o inciso II, do mesmo artigo.

Existe também adequação orçamentária e financeira com LOA (Lei Orçamentária Anual), tendo, ainda, compatibilidade com a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Canaã dos Carajás/PA, 26 de junho de 2025.

AGNA MARIA DA SILVA FERREIRA

Port. Nº: 038/2023 - GP

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social



TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Em uso das atribuições com a Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás/PA, na qualidade de Prefeita Municipal, autorizo a Comissão Permanente de Licitação/CPL proceder com o apostilamento ao contrato Nº **20223233** decorrente do Processo de Licitatório 184/2021/FMAS que tem como objeto "Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviço continuado de Arranjo de Pagamento, fazendo uso de tecnologia de Cartão de Pagamento, com disponibilização de software de gerenciamento de benefício. Intermediando a transferência de subsídio financeiro entre beneficiários da CONTRATANTE e credenciado da CONTRATADA, seguindo critérios legais". A ser regido pela Lei Nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, alterada pelas Leis Nº 8.883/94, de 08 de junho de 1994 e Lei Nº 9.648/98, de 28 de maio de 1998.

Canaã dos Carajás/PA, 26 de junho de 2025.

JOSEMIRA
RAIMUNDA DINIZ
GADELHA:7690259
5453

Assinado de forma
digital por JOSEMIRA
RAIMUNDA DINIZ
GADELHA:76902595453

Josemira Raimunda Diniz Gadelha
Prefeita Municipal



JUSTIFICATIVA

Entre 2021 e 2025, o custo da cesta básica no estado do Pará variou significativamente, refletindo fatores econômicos como inflação, crise sanitária, instabilidade no mercado de alimentos, além da política de preços e da variação do salário mínimo.

Abaixo, um resumo da evolução do custo da cesta básica em Belém (PA) nesse período:

Evolução do custo da cesta básica em Belém (Pará) — 2021 a 2025

2021:

- Alta inflação nos alimentos.
- Impacto da pandemia (COVID-19).
- Feijão, carne bovina e óleo de soja foram os principais responsáveis pelas altas.

2022:

- Continuidade das altas, mas com oscilações.
- Alta de combustíveis impactou o transporte e, por consequência, os alimentos.

2023:

- Certa estabilização em alguns meses, mas ainda com tendência de alta.
- A carne bovina continuou com valor elevado, e o arroz começou a subir com mais força.

2024:

- Inflação deu sinais de desaceleração em alguns meses.
- Oscilações mensais mais contidas.
- Itens como pão francês, leite e tomate registraram aumento pontual.

2025 (até julho):

- Tendência de estabilidade ou leve recuo em alguns meses, segundo os boletins mais recentes.

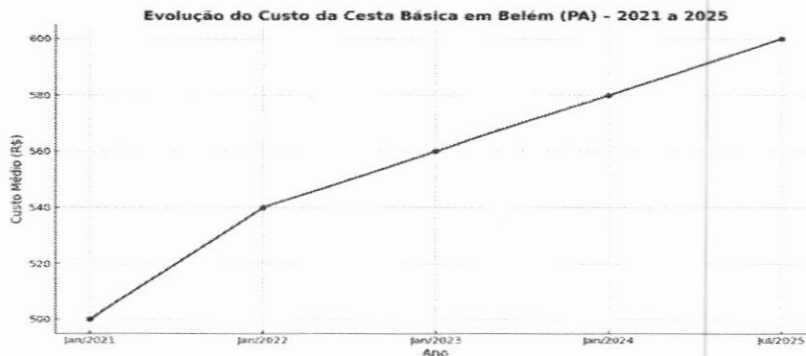
Principais fatores que causaram variação no Pará:

- Inflação dos alimentos (nacional e global).
- Clima extremo (seca ou enchentes que impactam produção).



- Custo dos combustíveis (frete e transporte impactam muito no Norte).
- Importações e exportações de alimentos (principalmente soja, milho e carne).

Dados obtidos através do site: Acesse: <https://www.dieese.org.br/analisecestabasica>

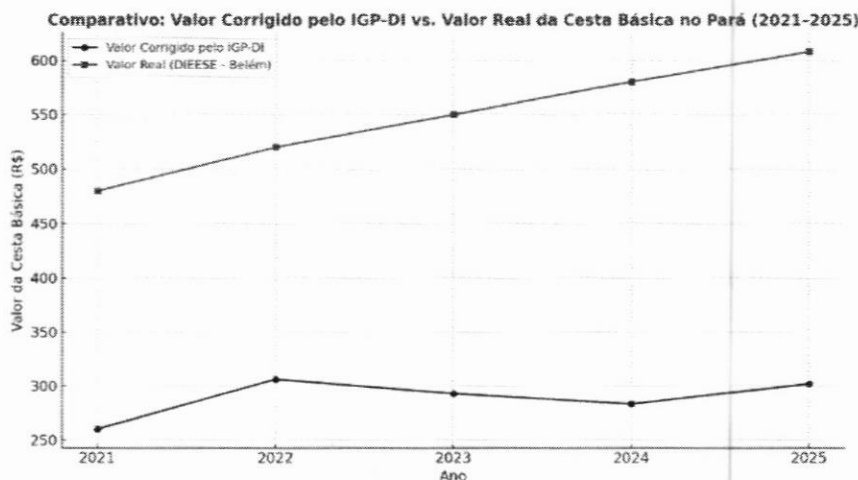


Aqui está o gráfico ilustrando a **evolução do custo médio da cesta básica em Belém (PA)** de 2021 a 2025. Os valores representam estimativas com base nas médias mensais observadas ao longo dos anos, destacando o aumento gradual e contínuo no período.

Análise:

- A correção monetária do valor de **R\$ 260,00** via IGP-DI resultaria em apenas **R\$ 301,91** em julho de 2025.
- No entanto, o custo **real da cesta básica em Belém (PA)** ultrapassa os **R\$ 600,00**, ou seja:

A **cesta básica real aumentou cerca de 134%** entre 2021 e 2025, enquanto o **IGP-DI acumulado foi de apenas 16,12%**.



- **Valor corrigido pelo IGP-DI (em azul)**, partindo de R\$ 260,00 em 2021;

JA



- **Valor real da cesta básica** em Belém/PA (em verde), com base em dados estimados do DIEESE.

A diferença entre as duas curvas mostra claramente como o custo real dos alimentos aumentou **muito acima da inflação oficial medida pelo IGP-DI** no período de 2021 a 2025.

Conclusão:

A correção pela inflação (via IGP-DI) **não acompanha a alta real no custo dos alimentos**. Isso mostra que, para avaliar o impacto no poder de compra, **é mais preciso olhar os dados do DIEESE**, pois eles captam a realidade alimentar das famílias com muito mais fidelidade do que um índice geral de preços.

Canaã dos Carajás/PA, 26 de junho de 2025.

AGNA MARIA DA SILVA FERREIRA

Port. Nº: 038/2023 - GP

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social



Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 09.573.196/0001-88

Código de Controle: 9351.5534.8179.2036

Data da Emissão: 06/02/2025

Hora da Emissão: 11:11:45

Tipo Certidão: Negativa

Certidão Negativa emitida em 06/02/2025, com validade até 05/08/2025.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/pj/autenticidade/Voltar\)](/Servicos/certidaointernet/pj/autenticidade/Voltar)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/pj/autenticidade/Confirmar\)](/Servicos/certidaointernet/pj/autenticidade/Confirmar)

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDAO POSITIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA****Nome:** WEBCARD ADMINISTRACAO LTDA**Inscrição Estadual:** NÃO CONSTA**CNPJ:** 09.573.196/0001-88

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, abaixo enumeradas, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 10:08:27 do dia 30/06/2025**Válida até:** 27/12/2025**Número da Certidão:** 702025081458823-6**Código de Controle de Autenticidade:** 2466FF68.C636A9E4.3970D01C.2C74C62E**Observação:**

- ☒ (X) débitos de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa;
- ☐ () situação cadastral de suspenso ou cassado;
- ☐ () estabelecimento centralizador com situação fiscal ou cadastral irregular.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA****Nome:** WEBCARD ADMINISTRACAO LTDA**Inscrição Estadual:** NÃO CONSTA**CNPJ:** 09.573.196/0001-88

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 10:08:27 do dia 30/06/2025**Válida até:** 27/12/2025**Número da Certidão:** 702025081458824-4**Código de Controle de Autenticidade:** 930C39FD.8678FA1F.26CF1D85.D8B3CC4F**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.
- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



Secretaria de Estado da Fazenda



CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICIDADE DAS CERTIDÕES

Tamanho do texto A⁺ A⁻ Alô SEFA - 0800-725-5533**Resultado**

Consulta autenticidade de certidões

Nome Empresarial: WEBCARD ADMINISTRACAO LTDA**Inscrição Estadual:** 10.021.398-5**CNPJ:** 09.573.196/0001-88**Emitida às:** 10:08:27 no dia 30/06/2025**Válida até:** 27/12/2025**Tipo Certidão:** Positiva Tributária**Nº Certidão:** 702025081458823-6**Código de controle de autenticidade:** 2466FF68.C636A9E4.3970D01C.2C74C62E[Nova consulta](#)

Copyright © 2010 SEFA. Todos os direitos reservados. Avenida Visconde de Souza Franco, 110 - CEP 66.053-000 Atendimento: 0800-725-5533



Secretaria de Estado da Fazenda



CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICIDADE DAS CERTIDÕES

Tamanho do texto A⁺ A⁺ SEFA - 0800-725-5533

Resultado

Consulta autenticidade de certidões

Nome Empresarial: WEBCARD ADMINISTRACAO LTDA

Inscrição Estadual: 10.021.398-5

CNPJ: 09.573.196/0001-88

Emitida às: 10:08:27 no dia 30/06/2025

Válida até: 27/12/2025

Tipo Certidão: Negativa NÃO Tributária

Nº Certidão: 702025081458824-4

Código de controle de autenticidade: 930C39FD.8678FA1F.26CF1D85.D8B3CC4F

[Nova consulta](#)

Copyright © 2010 SEFA. Todos os direitos reservados. Avenida Visconde de Souza Franco, 110 - CEP 66.053-000 Atendimento: 0800-725-5533



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFAZ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº: 0012030/2025 CPF/CNPJ: 09.573.196/0001-88

Contribuinte: **WEBCARD ADMINISTRAÇÃO LTDA**

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Fazenda – SEFAZ e a inscrições em Dívida Ativa do Município junto à Procuradoria Jurídica do Município - PROJUR.

Esta certidão se refere à situação fiscal no âmbito da Secretaria Municipal de Fazenda – SEFAZ e da Procuradoria Jurídica do Município e abrange os tributos previstos nos artigos 145 e 156 da Constituição Federal e está em conformidade com o artigo 205 da Lei Federal nº 5.172/66.

Certidão emitida com base no art. 429, DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 023, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020 - Código Tributário do Município e artigo 1º, do Decreto nº 191/2019.

Emitida em: 02/06/25 09:31

Validade: 31/08/2025

PARAUAPEBAS (PA), 2 de Junho de 2025

Observações:

- Certidão sem validade para fins de transferência de imóvel em cartório.
- Certidão emitida gratuitamente, pela internet, conforme modelo definido no Anexo II, do Decreto nº 191/2019.
- A informação do número do CPF/CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
- A aceitação desta certidão está condicionada à verificação por meio do QR Code constante neste documento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFAZ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº: 0012030/2025 CPF/CNPJ: 09.573.196/0001-88

Contribuinte: WEBCARD ADMINISTRAÇÃO LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Fazenda – SEFAZ e a inscrições em Dívida Ativa do Município junto à Procuradoria Jurídica do Município - PROJUR.

Esta certidão se refere à situação fiscal no âmbito da Secretaria Municipal de Fazenda – SEFAZ e da Procuradoria Jurídica do Município e abrange os tributos previstos nos artigos 145 e 156 da Constituição Federal e está em conformidade com o artigo 205 da Lei Federal nº 5.172/66.

Certidão emitida com base no art. 429, DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 023, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020 - Código Tributário do Município e artigo 1º, do Decreto nº 191/2019.

Emitida em: 02/06/25 09:31

Validade: 31/08/2025

PARAUAPEBAS (PA), 2 de Junho de 2025

Observações:

- Certidão sem validade para fins de transferência de imóvel em cartório.
- Certidão emitida gratuitamente, pela internet, conforme modelo definido no Anexo II, do Decreto nº 191/2019.
- A informação do número do CPF/CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
- A aceitação desta certidão está condicionada à verificação por meio do QR Code constante neste documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09.573.196/0001-88
Razão Social: WEBCARD ADMINISTRACAO LTDA
Endereço: RUA RIO GRANDE 168 QD 3 LT 27 / BEIRA RIO / PARAUAPEBAS / PA / 68515-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/06/2025 a 16/07/2025

Certificação Número: 2025061704231773495683

Informação obtida em 30/06/2025 10:11:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Dúvidas mais Frequentes | Início | V - 2

Situação de Regularidade do Empregador

A EMPRESA abaixo identificada está REGULAR perante o FGTS:

Inscrição: 09.573.196/0001-88

Razão social: WEBCARD ADMINISTRACAO LTDA

Nome fantasia: WEBCARD

Resultado da consulta em 30/06/2025 10:11:37

Obtenha o Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Consulte o Histórico do Empregador

Voltar

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



Dúvidas mais Frequentes | Início | V - :

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 09.573.196/0001-88

Razão social: WEBCARD ADMINISTRACAO LTDA

Nome fantasia: WEBCARD

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
17/06/2025	17/06/2025 a 16/07/2025	2025061704231773495683
29/05/2025	29/05/2025 a 27/06/2025	2025052906551773495694
10/05/2025	10/05/2025 a 08/06/2025	2025051002071773495690
21/04/2025	21/04/2025 a 20/05/2025	2025042102021773495639
02/04/2025	02/04/2025 a 01/05/2025	2025040219451773495645
14/03/2025	14/03/2025 a 12/04/2025	2025031405561773495691
23/02/2025	23/02/2025 a 24/03/2025	2025022302111773495666
04/02/2025	04/02/2025 a 05/03/2025	2025020407461773495683
16/01/2025	16/01/2025 a 14/02/2025	2025011603531773495650
28/12/2024	28/12/2024 a 26/01/2025	2024122802551773495643
09/12/2024	09/12/2024 a 07/01/2025	2024120901581773495605
20/11/2024	20/11/2024 a 19/12/2024	2024112001511773495664
01/11/2024	01/11/2024 a 30/11/2024	2024110119151773495630
13/10/2024	13/10/2024 a 11/11/2024	2024101302141773495654
24/09/2024	24/09/2024 a 23/10/2024	2024092419461773495647
05/09/2024	05/09/2024 a 04/10/2024	2024090507201773495600
17/08/2024	17/08/2024 a 15/09/2024	2024081701331773495639
28/07/2024	28/07/2024 a 26/08/2024	2024072803211773495684
09/07/2024	09/07/2024 a 07/08/2024	2024070908091773495685
20/06/2024	20/06/2024 a 19/07/2024	2024062021181773495678
01/06/2024	01/06/2024 a 30/06/2024	2024060103231773495627
13/05/2024	13/05/2024 a 11/06/2024	2024051307171773495638
24/04/2024	24/04/2024 a 23/05/2024	2024042420583187347770
05/04/2024	05/04/2024 a 04/05/2024	2024040504441296865215
16/03/2024	16/03/2024 a 14/04/2024	2024031603012746612975
26/02/2024	26/02/2024 a 26/03/2024	2024022604534239807634
07/02/2024	07/02/2024 a 07/03/2024	2024020720181008331865
19/01/2024	19/01/2024 a 17/02/2024	2024011907494765878518
31/12/2023	31/12/2023 a 29/01/2024	2023123102130204141776
12/12/2023	12/12/2023 a 10/01/2024	2023121220231533270288

Emissão/Leitura	Data de Validade	Numero do CRF
23/11/2023	23/11/2023 a 22/12/2023	2023112308235384828212
04/11/2023	04/11/2023 a 03/12/2023	2023110402543714679717
16/10/2023	16/10/2023 a 14/11/2023	2023101606491137816217
27/09/2023	27/09/2023 a 26/10/2023	2023092709421617367149
08/09/2023	08/09/2023 a 07/10/2023	2023090820541587401408
20/08/2023	20/08/2023 a 18/09/2023	2023082003001523085700
01/08/2023	01/08/2023 a 30/08/2023	2023080111390890169086
13/07/2023	13/07/2023 a 11/08/2023	2023071320501853200865

Resultado da consulta em 30/06/2025 10:11:37

Voltar



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: WEBCARD ADMINISTRACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 09.573.196/0001-88

Certidão n°: 6944706/2025

Expedição: 06/02/2025, às 10:27:38

Validade: 05/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que WEBCARD ADMINISTRACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 09.573.196/0001-88, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.